SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 22 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3568

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATO DO PRESIDENTE

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o artigo 37 "caput" e parágrafo 3º do Regimento Interno dessa Casa, considerando a decisão judicial constante dos autos nº. 0810786-30.2024.8.14.0401, que determinou a suspensão cautelar das funções públicas com o consequente afastamento do cargo público do Vereador Flávio Gomes de Souza, que compunha a Comissão de Finança Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás na qualidade de Relator, e Comissão de Direitos Humanos, na qualidade de Vice-Presidente, resolve designar o vereador Miguel Bento Pereira Neto para preencher a vaga de Relator e Vice-Presidente das referidas Comissões.

Publique-se nos termos da Lei.

Mesa da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, em 12 de fevereiro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã Carajás/PA.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:185F90B3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 163

PORTARIA Nº 163/2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando as Resoluções nº. 004/2017 e 001/2024, que regulamentam e atualizam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará e ;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade do Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA** viajar até a cidade de Santarém, para cumprir agendamentos, nos seguintes locais: gabinete do Deputado Federal Henderson Pinto, na Secretaria Municipal de Portos, para discutir assuntos referente à travessia de Santana do Tapará x Santarém x Santana do Tapará, e encontro com o Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Vereador Silvo Neto, nos dias 21 à 23 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** portador do CPF: 597.XXX.XXX-87, titular da Conta Bancária nº 73XXXX-0, Agência nº 00XX-0 (Banco da Brasil), no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 21 de agosto de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:947A78AD

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 164

PORTARIA Nº 164/2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando as Resoluções nº. 004/2017 e 001/2024, que regulamentam e atualizam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará e;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade do Vereador **ADSON VICENTE DE ARAÚJO LEÃO** viajar até a cidade de Santarém, para cumprir agendamentos, nos seguintes locais: gabinete do Deputado Federal Henderson Pinto, na Secretaria Municipal de Portos, para discutir assuntos referente à travessia de Santana do Tapará x Santarém x Santana do Tapará, e encontro com o Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Vereador Silvo Neto, nos dias 21 à 23 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao Vereador **ADSON VICENTE DE ARAÚJO LEÃO**, portador do CPF: 511.XXX.XXX-68, titular da Conta Bancária nº 12XXX-2, Agência nº 0XXX-0 (Banco do Brasil), no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 21 de agosto de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:41126E00

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 165

PORTARIA Nº 165/2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando as Resoluções nº. 004/2017 e 001/2024, que regulamentam e atualizam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará e ;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade do vereador **ROVER KEMMER XAVIER E SILVA** viajar até a cidade de Santarém, para cumprir agendamentos, nos seguintes locais: gabinete do Deputado Federal Henderson Pinto, na Secretaria Municipal de Portos, para discutir assuntos referente à travessia de Santana do Tapará x Santarém x Santana do Tapará, e encontro com o Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Vereador Silvo Neto, nos dias 21 à 23 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao vereador **ROVER KEMMER XAVIER E SILVA,** portador do CPF: 440.XXX.XXX-68, titular da Conta Bancária nº 1XXXX-5, Agência nº 0XXX-0 (Banco do Brasil), no valor total de 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 21 de agosto de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:A8B0D835

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 166

PORTARIA Nº 166/2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
Considerando as Resoluções nº. 004/2017 e 001/2024, que regulamentam e atualizam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará e ;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade do vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES** viajar até a cidade de Santarém, para cumprir agendamentos, nos seguintes locais: gabinete do Deputado Federal Henderson Pinto, na Secretaria Municipal de Portos, para discutir assuntos referente à travessia de Santana do Tapará x Santarém x Santana do Tapará, e encontro com o Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Vereador Silvo Neto, nos dias 21 à 23 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES,** portador do CPF: 614.XXX.XXX-49, titular da Conta Bancária n. 36XXX4, Agência n. 0XXX-0 (Banco do Brasil), no valor total de 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 21 de agosto de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:3B7EE15C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 167

PORTARIA Nº 167/2024

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 163/2024 que autoriza a viagem do Vereador Presidente.
CONSIDERANDO a Portaria nº 166/2024 que autoriza a viagem do Vereador Vice-Presidente.

RESOLVE:

Art.1º - Transmitir, provisoriamente, o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre para o Vereador 1º Secretário **DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA**, nos dias 21 à 23 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 21 de agosto de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:18ECE74C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023
PARTES: Câmara Municipal de Paragominas e Rogério Frutuoso Chagas.
OBJETO E JUSTIFICATIVA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 031/2023, que versa sobre a contratação de pessoal por prazo determinado para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público de caráter continuado de Gestão deste Poder.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 4º, da Lei Municipal de nº 910/2016.
VIGÊNCIA: 01/09/2024 a 01/09/2025.

VALOR MENSAL: R$1.745,38 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

FONTE DE RECURSO: 010000 – Recursos Ordinários**.**

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:AD981C58

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023
PARTES: Câmara Municipal de Paragominas e Antonia Ivonete de Sousa Chaves.
OBJETO E JUSTIFICATIVA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 032/2023, que versa sobre a contratação de pessoal por prazo determinado para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público de caráter continuado de Gestão deste Poder.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 4º, da Lei Municipal de nº 910/2016.
VIGÊNCIA: 01/09/2024 a 01/09/2025.
VALOR MENSAL: R$1.745,38 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
FONTE DE RECURSO: 010000 – Recursos Ordinários**.**
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:8D03FC06

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 375/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 20 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNAR O VEREADOR JOSÉ MARIA JÚNIOR PEREIRA TAPAJÓS, A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** o vereador **JOSÉ MARIA JÚNIOR PEREIRA TAPAJÓS**, matrícula 120092-5, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 22/08/2024 a 23/08/2024, para participação de audiência na Secretaria de Obras Públicas (SEOP), com o Secretário de Estado de Obras Públicas Sr. Ruy Cabral e outras Secretarias do Estado. Fazendo jus a 01 (uma) diária, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), e concessão de passagens aéreas no trecho STM/BEL/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte de agosto de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência)

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:AACBA8C5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 376/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 20 DE AGOSTO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido, o servidor comissionado **RODOLFO PINHEIRO DOS SANTOS,** matrícula 121141-2, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar** lotado no gabinete do vereador **MURILO JOSÉ TOLENTINO DE MATOS,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte de agosto de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência)

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:B4572DFA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 374/2024 – DAF-DRH,DE SANTARÉM-PA, 19 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNAR OS SERVIDORES EFETIVOS PARA FISCAIS DE CONTRATO PARA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024 -CMS.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto Art. 117, da Lei nº. 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** o Sr. **JOSAFÁ FRETAS CORREIA**, matrícula 120764-4, servidor da Câmara Municipal de Santarém- CMS, para desempenhar a função de Fiscal Titular de Contrato, Cujo Objeto é: **contratação de empresa para aquisição de suprimento (CILINDRO 101R00664, ORIGINAL XEROX B216) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA**, o **titular** é responsável pelo recebimento, e atesto de recebimento de bens e serviços adquiridos por **dispensa de licitação**, nas hipóteses de contratação de menor complexidade, assim entendidas como as de baixo valor, de pronta entrega e pronto pagamento, ou aquelas onde não incidam obrigações acessórias, nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 001/2024 – CMS, de 16/01/2024 e seus anexos.

Art. 2º **DESIGNAR** como fiscal suplente a servidora **JESSICA SA DE AZEVEDO**, matrícula nº 120539-0.

§ 1º Considera-se recebimento de bens e serviços o efetivo ato de receber os bens e serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Santarém.
§ 2° Considera-se atesto de recebimento, o ato pelo qual o servidor declara na nota fiscal ou fatura o efetivo recebimento dos bens ou serviços adquiridos pela Câmara Municipal.
§3º A referida designação tem a finalidade de assumir as seguintes finalidades:

I – Receber e conferir os materiais entregues.
II – Atestar o recebimento dos materiais que receber, mediante aposição de carimbo de atesto na respectiva nota fiscal;
III – Auxiliar nas contagens periódicas dos materiais estocados;
IV – Comunicar formalmente ao Gestor de qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dezenove de agosto de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência)

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:4E898949

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTRATADA: AMAZONIA INFORMÁTICA EIRELI - ME, *CNPJ: 28.312.458/0001-03*
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Acessórios, Periféricos e Suprimentos de Informática, para Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.
VALOR TOTAL: R$ 31.420,00 (Trinta e um mil, quatrocentos vinte reais);
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024; Unidade – 0101 – Câmara Municipal de Tucumã; Projeto/atividade – 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal;Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo;Subelemento - 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados.
VIGÊNCIA: 21 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de agosto de 2024.

Tucumã/PA, 21 de agosto de 2024.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:EE4AEE94

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 20240347

O Agente de Contratação do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, PRESIDENTE DO IPMB, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de instalações da Rede lógica de Computadores no novo prédio do IPMB, serviços de instalações de fibra óptica para transmissão de dados entre prefeitura e o novo prédio do IPMB e serviços de instalações de cabeamentos e câmeras de segurança com fornecimento de materiais, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Breves

Contratado: BIT BYTE SOLUÇÕES TECNOLÓGICA LTDA – CNPJ: 09.328.720/0001-55.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, PRESIDENTE DO IPMB.

BREVES - PA, 25 de julho de 2024

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do IPMB

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:7DE83AF7

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

RESOLUÇÃO N° 12/2024 Capanema - PA, 21 de agosto de 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria por **INCAPACIDADE PERMANENTE,** requerido pelo segurado Sr. **FRANCISCO DOS SANTOS DE ARAÚJO**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 1º, I, da CF/1988 c/c Art. 6º-A da EC Nº 41/2003; Art. 22, da Lei Municipal Nº 6.356/2015.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por **INCAPACIDADE PERMANENTE** do segurado Sr. **FRANCISCO DOS SANTOS DE ARAÚJO**, portador do CPF nº ***.421. ***-87 e RG,73***57, no cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, § 1º, I, da CF/1988 c/c Art. 6º-A da EC Nº 41/2003; Art. 22, da Lei Municipal Nº 6.356/2015, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R$1.694,40 (Um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), conforme a seguinte composição:

Salário Base - GAO-05, Lei n° 6.395/18	**R$: 1.412,00**
ATS - Adicional por Tempo de Serviço = 20% - Art. 29 Lei n° 5.795/99	**R$: 282,40**
Total dos Proventos	**R$: 1.694,40**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MARIA DA SILVA CHAVES
Presidência do IPMC
Decreto Nº 340/2024

Publicado por:
Natália Freitas Buarque de Gusmão
Código Identificador:E690F498

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 412/2024 – GP, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES
CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n.º 001/2021 para apurar irregularidades cometidas por **ADRUALDO JOSE ARAUJO DA SILVA**, matrícula n.º 003023-6;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que concluiu pela responsabilidade do servidor acima mencionado, entendendo pela aplicação da penalidade de demissão, em razão da violação aos incisos II, V, X, XIV, XVII, XVIII e XX do artigo 104 da Lei Municipal n.º 039/91, alterados pelo artigo 33 da Lei Municipal n.º 128/2000;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2021, que acolheu integralmente o

parecer da Comissão e determinou a demissão do servidor **ADRUALDO JOSE ARAUJO DA SILVA**;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o servidor **ADRUALDO JOSE ARAUJO DA SILVA**, matrícula n.º 003023-6, ocupante do cargo de AGENTE DE TRANSITO, em decorrência de decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar n.º001/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 20 de agosto de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:00A3868C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 413/2024 – GP, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n.º 001/2021 para apurar irregularidades cometidas por **ENIVALDO PINHEIRO MARQUES**, matrícula n.º 124653-4;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que concluiu pela responsabilidade do servidor acima mencionado, entendendo pela aplicação da penalidade de demissão, em razão da violação aos incisos II, V, X, XIV, XVII, XVIII e XX do artigo 104 da Lei Municipal n.º 039/91, alterados pelo artigo 33 da Lei Municipal n.º 128/2000;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2021, que acolheu integralmente o parecer da Comissão e determinou a demissão do servidor **ENIVALDO PINHEIRO MARQUES**;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o servidor **ENIVALDO PINHEIRO MARQUES**, matrícula n.º 124653-4, ocupante do cargo de AGENTE DE TRANSITO, em decorrência de decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar n.º001/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 20 de agosto de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B901BC54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 414/2024 – GP, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n.º 001/2021 para apurar irregularidades cometidas por **IDOMILSON MENDES DA CUNHA JUNIOR**, matrícula n.º 124652-6;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que concluiu pela responsabilidade do servidor acima mencionado, entendendo pela aplicação da penalidade de demissão, em razão da violação aos incisos II, V, X, XIV, XVII, XVIII e XX do artigo 104 da Lei Municipal n.º 039/91, alterados pelo artigo 33 da Lei Municipal n.º 128/2000;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2021, que acolheu integralmente o parecer da Comissão e determinou a demissão do servidor **IDOMILSON MENDES DA CUNHA JUNIOR**;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o servidor **IDOMILSON MENDES DA CUNHA JUNIOR**, matrícula n.º 124652-6, ocupante do cargo de AGENTE DE TRANSITO, em decorrência de decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar n.º001/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 20 de agosto de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2E46CEAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 415/2024 – GP, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n.º 001/2021 para apurar irregularidades cometidas por **JOSE AUGUSTO DA SILVA LOBATO**, matrícula n.º 003919-5;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que concluiu pela responsabilidade do servidor acima mencionado, entendendo pela aplicação da penalidade de demissão, em razão da violação aos incisos II, V, X, XIV, XVII, XVIII e XX do artigo 104 da Lei Municipal n.º 039/91, alterados pelo artigo 33 da Lei Municipal n.º 128/2000;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2021, que acolheu integralmente o parecer da Comissão e determinou a demissão do servidor **JOSE AUGUSTO DA SILVA LOBATO**;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o servidor **JOSE AUGUSTO DA SILVA LOBATO**, matrícula n.º 003919-5, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, em decorrência de decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar n.º001/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 20 de agosto de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:77B165B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 416/2024 – GP, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n.º 001/2021 para apurar irregularidades cometidas por **KAIO CESAR DA SILVA DE ALMEIDA**, matrícula n.º 125036-1;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que concluiu pela responsabilidade do servidor acima mencionado, entendendo pela aplicação da penalidade de demissão, em razão da violação aos incisos II, V, X, XIV, XVII, XVIII e XX do artigo 104 da Lei Municipal n.º 039/91, alterados pelo artigo 33 da Lei Municipal n.º 128/2000;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2021, que acolheu integralmente o parecer da Comissão e determinou a demissão do servidor **KAIO CESAR DA SILVA DE ALMEIDA**;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o servidor **KAIO CESAR DA SILVA DE ALMEIDA**, matrícula n.º 125036-1, ocupante do cargo de AGENTE DE TRANSITO, em decorrência de decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar n.º001/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 20 de agosto de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:EF26E476

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 417/2024 – GP, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n.º 001/2021 para apurar irregularidades cometidas por **LOURIVAL MORAIS DE PINHO JUNIOR**, matrícula n.º 003398-7;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que concluiu pela responsabilidade do servidor acima mencionado, entendendo pela aplicação da penalidade de demissão, em razão da violação aos incisos II, V, X, XIV, XVII, XVIII e XX do artigo 104 da Lei Municipal n.º 039/91, alterados pelo artigo 33 da Lei Municipal n.º 128/2000;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2021, que acolheu integralmente o parecer da Comissão e determinou a demissão do servidor **LOURIVAL MORAIS DE PINHO JUNIOR**;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o servidor **LOURIVAL MORAIS DE PINHO JUNIOR**, matrícula n.º 003398-7, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, em decorrência de decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar n.º001/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 20 de agosto de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9C1ADF94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 418/2024 – GP, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n.º 001/2021 para apurar irregularidades cometidas por **MANUEL JOSE COSTA PEREIRA**, matrícula n.º 003493-2;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que concluiu pela responsabilidade do servidor acima mencionado, entendendo pela aplicação da penalidade de demissão, em razão da violação aos incisos II, V, X, XIV, XVII, XVIII e XX do artigo 104 da Lei Municipal n.º 039/91, alterados pelo artigo 33 da Lei Municipal n.º 128/2000;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2021, que acolheu integralmente o parecer da Comissão e determinou a demissão do servidor **MANUEL JOSE COSTA PEREIRA**;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o servidor **MANUEL JOSE COSTA PEREIRA**, matrícula n.º 003493-2, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, em decorrência de decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar n.º001/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 20 de agosto de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C8007E69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 419/2024 – GP, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n.º 001/2021 para apurar irregularidades cometidas por **PATRICIA JAQUELINHE SANTOS SOUSA**, matrícula n.º 128783-4;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que concluiu pela responsabilidade do servidor acima mencionado, entendendo pela aplicação da penalidade de demissão, em razão da violação aos incisos II, V, X, XIV, XVII, XVIII e XX do artigo 104 da Lei Municipal n.º 039/91, alterados pelo artigo 33 da Lei Municipal n.º 128/2000;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2021, que acolheu integralmente o parecer da Comissão e determinou a demissão do servidor **PATRICIA JAQUELINHE SANTOS SOUSA**;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o servidor **PATRICIA JAQUELINHE SANTOS SOUSA**, matrícula n.º 128783-4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em decorrência de decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar n.º001/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 20 de agosto de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:90AFB9C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 420/2024 – GP, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n.º 001/2021 para apurar irregularidades cometidas por **ROMILDO RIBEIRO CARDOSO**, matrícula n.º 003419-3;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que concluiu pela responsabilidade do servidor acima mencionado, entendendo pela aplicação da penalidade de demissão, em razão da violação aos incisos II, V, X, XIV, XVII, XVIII e XX do artigo 104 da Lei Municipal n.º 039/91, alterados pelo artigo 33 da Lei Municipal n.º 128/2000;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2021, que acolheu integralmente o parecer da Comissão e determinou a demissão do servidor **ROMILDO RIBEIRO CARDOSO**;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o servidor **ROMILDO RIBEIRO CARDOSO**, matrícula n.º 003419-3, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, em decorrência de decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar n.º001/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 20 de agosto de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6E7F7188

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 407/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): ALEXCEIA DO NASCIMENTO FERREIRA, cargo/função PMA-CC-PJM-01-PROCURADOR JURIDICO MUNICI, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 22/08/2024 - 23/08/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA OUVIDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE IGUADLADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS SEIRDH E VISITA TÉCNICA NA CASA DOS ESTUDANTES, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-PJM-01-PROCURADOR JURIDICO MUNICIPAL, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2014.

Art. 3° - Ao final do referido trabalho, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 14 de agosto de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CCD736B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 408/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(a) Sr(ª): JACILENE FERREIRA NEGRAO, cargo/função PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 22/08/2024 - 22/08/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA OUVIDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS SEIRDH, sendo 250,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2014.

Art. 3° - Ao final da referida reunião, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 14 de agosto de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:34E4E1FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 409/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): JACILENE FERREIRA NEGRAO, cargo/função PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 21/08/2024 E 23/08/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA NA CASA DOS ESTUDANTES, sendo 250,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-SEM-0I -SECRETARIO MUNICIPAL, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2014.

Art. 3° - Ao final do referido trabalho, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 14 de agosto de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C28C1FDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 410/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(a) Sr(º): JOAO JORGE SANTOS DOS SANTOS, cargo/função PROFESSOR 20H N-1, lotado autorizado a viajar para o Município de BRASILIA no período: 27/08/2024 - 28/08/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO I ENCONTRO DE GESTORES DOS CEUS DAS ARTES E MOV CEUS, sendo 250,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PROFESSOR 20H N-I, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2014.

Art. 3° - Ao final do referido encontro, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 19 de agosto de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2E82D033

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 411/2024 – GP, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n.º 001/2021 para apurar irregularidades cometidas por **ADAIR PALHETA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 002962-9;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que concluiu pela responsabilidade do servidor acima mencionado, entendendo pela aplicação da penalidade de demissão, em razão da violação aos incisos II, V, X, XIV, XVII, XVIII e XX do artigo 104 da Lei Municipal n.º 039/91, alterados pelo artigo 33 da Lei Municipal n.º 128/2000;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2021, que acolheu integralmente o parecer da Comissão e determinou a demissão do servidor **ADAIR PALHETA DO NASCIMENTO**;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o servidor **ADAIR PALHETA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 002962-9, ocupante do cargo de AGENTE DE TRANSITO, em decorrência de decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar n.º001/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 20 de agosto de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D1059C09

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA Nº 7/2024-003-PMAF.
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor da empresa: Boreal Segurança do Trabalho Eireli EPP - CNPJ: 04.414.837/0001-38 – o valor de $ 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), data da homologação: 21/08/2024, os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo-PA, 21 de Agosto de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:C26B822F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, através da CPL, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 9/2024-018 PMAF, realizada no dia 12/08/2024, às 09:00h, horário de Brasília, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS., a licitação foi declarada fracassada.

Abel Figueiredo, 21 de Agosto de 2024

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:7B969025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, através da CPL, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 9/2024-021 PMAF, realizada no dia 20/08/2024, às 09:00h, horário de Brasília, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO -GLP DE 13 KG, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO., a licitação foi declarada fracassada.

Abel Figueiredo, 21 de Agosto de 2024

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:939E73C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISA DE REABERTUR

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024-002 - FMS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TANCREDO NEVES, NA AGROVILA NOVA ALIANÇA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO/PA, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 11562.8050001/24-001-FNS.
A Pregoeira torna público que o certame acima identificado que estava SUSPENSO para revisão e retificação do Edital e seus anexos terá ABERTURA da sessão pública no dia 30/09/2024, às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br / Recebimento das propostas até às 08:59 horas do dia 30/09/2024.
O edital e anexos encontram-se, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações: 94-92266487 ou abelfigueiredocpl@gmail.com.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:89CA489C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE TRANSFERENCIA DE CARGO № 088/2024

"Transfere o cargo de Presidente da Câmara e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no dia 19 de agosto de 2024, para o Senhor JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 19 de agosto de 2024.

DENIS PALMEIRA DA SILVA
Presidente Em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:504962FF

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00089/2024

"Designar Servidor(a) Público(a) que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) Público(a) ADRIANA FARIAS SOBRINHO, matrícula 133, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 21/08/2024 às 13:00:00 e chegando no dia 24/08/2024 às 08:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL , NA ALEPA, concedendo-lhe 3 (três) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 21 de Agosto de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:7073DC73

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00090/2024

"Designar Servidor (a) que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Servidor (a) TANILENE TRAJANO DOS SANTOS MIRANDA, matrícula 145-1, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 21/08/2024 às 13:00:00 e chegando no dia 24/08/2024 às 08:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL, NA ALEPA, concedendo-lhe 3 (três) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 21 de Agosto de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:623C5BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DISTRATO Nº 0113/2024

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, Nº 3561, no dia 13 de Agosto de 2024, página 121, Gabinete do Prefeito, Distrato do Contrato nº 0113/ /2024.

Onde-se ler:
DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 0113/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, E O SENHOR SAVIO SOUSA PEREIRA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADE todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA**:** este distrato entra em vigor a partir do dia 01 de Agosto de 2024, revogando as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 29 de Julho de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

SAVIO SOUSA PEREIRA
Ajudante de Obras

Testemunhas:

1ª.....

2ª.....

Leia-se:
DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 0113/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, E O SENHOR SAVIO SOUSA PEREIRA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADE todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA**:** este distrato entra em vigor a partir do dia 21 de Agosto de 2024, revogando as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 29 de Julho de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

SAVIO SOUSA PEREIRA
Ajudante de Obras

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:429FAEC9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
LEI MUNICIPAL Nº 379, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 379, de 13 de AGOSTO de 2024.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Sr. AELTON FONSECA SILVA, Prefeito Municipal de Anapu, encaminha o presente Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 para apreciação e aprovação do Poder Legislativo Municipal:

CAPÍTULO I
AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município de Anapu para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II – organização e estrutura do orçamento;
III – as diretrizes para elaboração e execução do orçamento municipal;
IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V – as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
VI – as disposições gerais.

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2025 foram estabelecidas em consonância com as diretrizes estratégicas estabelecidas no Plano Plurianual *2022-2025*.

Parágrafo único. Na destinação dos recursos relativos a programas sociais serão conferidas prioridades às áreas de:

I – Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
II – Saúde e Saneamento Básico;
III – Incentivo à Produção Agrícola;
IV – Construção, recuperação e conservação da infraestrutura urbana e rural, através de parcerias com a União, Estado e com a iniciativa privada;
V – Modernização Administrativa;
VI – Meio Ambiente;
VII – Habitação.

§ 1º - A definição e a execução dos Programas de Trabalho deverão observar, além das prioridades estabelecidas no "caput" desse artigo, as seguintes orientações:

I – Equilíbrio entre as receitas e despesas;
II – Articulações e parceria entre o poder público municipal com instituições privadas, organizações não governamentais e organismos internacionais;
III - Cumprimento das metas fiscais relativas às receitas, às despesas, ao resultado primário e nominal ao montante da dívida pública constante do anexo de Metas Fiscais, que é parte integrante desta Lei;
IV – Aperfeiçoamento da gestão governamental;
V – O Anexo de Metas Fiscais que trata o inciso III deste parágrafo poderá ser ajustado por ocasião do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, que o comportamento das variáveis macroeconômicas e/ou da execução das receitas e despesas previstas para 2025 indique a necessidade de revisão.

Art. 3º As Metas Programáticas dos Programas Finalísticos e de Gestão da Administração Pública Municipal constante do Anexo III desta Lei poderão, se necessário, ajustar as metas referidas, bem como incluir novas ações, desde que concorram para a execução dos objetivos dos programas de governo e estejam adequadas as capacidades financeiras do Município.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Para efeito dessa Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual *2022-2025*;
II – Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;
III – Atividade: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental: e;
IV – Operação Especial: Despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 2° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando seus valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.

§ 3º - Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a sub-função à qual se vincula.

Art. 5º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal, Orçamento da Seguridade Social dos poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou

beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 7º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa e as fontes e fontes detalhadas de recursos.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, a abrir créditos adicionais, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada.

Art. 9º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas dotações, especificando a fonte de recursos e os grupos de despesa, identificados pelos correspondentes dígitos, conforme a seguir discriminado:

1 – pessoal e encargos sociais;
2 – juros e encargos da dívida;
3 – outras despesas correntes;
4 – investimentos;
5 – inversões financeiras;
6 – amortização da dívida pública.

Art. 10 As despesas relativas ao pagamento de inativos, juros, encargos e amortização da dívida pública, precatórios, sentenças judiciais e outras, às quais não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade e que, por isso, não deverão constar do PPA, deverão ser incluídas no Orçamento 2025 como operações especiais, conforme estabelece a Portaria n.º 02, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, do Executivo Federal.

Art. 11 As ações que constituam despesas de natureza tipicamente administrativa e outras que, embora contribuam para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos e de gestão de políticas públicas, não sejam passíveis de apropriação àqueles programas, serão orçadas e apresentadas no Orçamento de 2025 em programas de apoio administrativo.

Art. 12 O Projeto de Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação especificas as dotações destinadas:

I – as ações descentralizadas de saúde e assistência social para cada vila ou distrito;
II – ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
III – atendimento de ações de alimentação escolar;
IV – à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
V – ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos; e
VI – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 13 O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará oportunamente à Câmara Municipal, será constituído de:

I - Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual constituída de: análise da situação econômico-financeira da Administração Pública Municipal, devidamente documentada e com justificativa da receita e despesa, particularmente no que se refere às Despesas com Pessoal e às Despesas de Capital, incluídas nos Orçamentos do Município;

II - Projeto de Lei Orçamentária Anual, contendo:

a) texto do Projeto de Lei;
b) anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social conforme e,
c) discriminação da legislação dos Órgãos Municipais e da receita.

Art. 14º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, os demonstrativos:

I - do conjunto das receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, no seu menor nível, previstas no art. 11 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, identificando a fonte de recurso e o orçamento a que pertence;
II - do conjunto das despesas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas e Grupo de Natureza da Despesa, discriminada na forma definida nesta Lei;
III - do conjunto das Despesas por Poderes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, subdividindo-se cada Poder segundo as Unidades Orçamentárias que os compõe;
IV - do conjunto das Despesas por Função do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social;

Parágrafo único. A Lei Orçamentária incluirá, entre outros demonstrativos:

I - as receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, que obedecerá ao previsto no art. 2º, § 1º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
II - o grupo de despesa para cada órgão e entidade;
III - os programas e seus objetivos por ações, produtos, metas, valores e órgãos gestores e executores;
IV – quadro síntese – função, subfunção e programas por órgão executor;
V – a aplicação dos recursos destinados à Saúde e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério – FUNDEB;
VI – a consolidação das despesas por projetos e atividades, por ordem numérica;
VII – a receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 15 Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária e incentivos fiscais autorizados, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal antes do encerramento do atual exercício financeiro, a inflação do período atual, o crescimento econômico atual e a ampliação da base de cálculo dos tributos do exercício 2025.

Parágrafo único. Acréscimos provocados por alterações na legislação tributária, após 30 de setembro de 2024, serão apropriados ao Orçamento do ano de 2025 e somente poderão ser utilizados para abertura de créditos suplementares e especiais.

Art. 16 O Projeto de Lei Orçamentária poderá inserir, na receita, operações de crédito autorizadas por lei específica, que serão vinculadas a projetos, cuja execução estará condicionada à efetiva realização da receita.

Art. 17 A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observando o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, no inciso III do art. 167 da CF/1988, que o limite da Operação de Crédito a ser contratada não poderá ultrapassar o valor das despesas de capital com investimento a serem implementados (Regra de Ouro).

Parágrafo único. A contratação de Operação de Crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 18 É vedada a utilização das receitas de capital derivadas da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes, salvo se destinadas, por lei, a Fundo de Previdência de Servidores, conforme o disposto no art. 44, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 19 A estimativa da receita do Tesouro Municipal será apresentada pela Secretaria de Finanças a valores estimados de 2025, com memória de cálculo até junho de 2024, acompanhada da previsão das receitas próprias e de convênios das Autarquias e Fundos Especiais, com exceção deste, quando os referidos dados não tiverem sido apresentados por gestões anteriores.

Art. 20 As receitas de convênios deverão ser informadas à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal de Infraestrutura, de conformidade com os convênios assinados, considerando o cronograma de liberação de recursos para o exercício de 2025, as propostas de convênio em andamento protocoladas junto a órgãos federais e outras entidades e os cronogramas de liberação de recursos para 2025.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 21 Os programas e ações, para o exercício de 2025, são os previstos no Anexo de Metas Fiscais (Anexo I) que integra esta Lei, os quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025, bem como na sua execução, não se constituindo, todavia, limite à programação das despesas.

Parágrafo único. Os valores para cada ação dos programas constantes do Anexo I serão estabelecidos e detalhados pela Lei Orçamentária, de conformidade com a receita estimada.

Art. 22 Para as despesas cujas fontes de custeio sejam provenientes de Operações de Crédito e Convênios para transferências de recursos, somente serão efetivadas com a assinatura dos atos e o consequente ingresso do recurso do tesouro, incluindo a contrapartida referente à operação.

Art. 23 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Parágrafo Único: A Alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, deve ser considerada a fixação de despesa de forma a propiciar o sistema de controle e critérios de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, financiados com os recursos do orçamento, tomando por base os indicadores estabelecidos.

Art. 24 As despesas no âmbito do Poder Executivo, somente serão executadas após liberação da respectiva Previsão do Desembolso Financeiro, pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 25 A Despesa será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I – custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como a reposição de perdas salariais;
II – pagamento de amortizações e encargos da dívida;
III – contrapartida de Operações de Crédito;
IV – recursos para projetos iniciados em anos anteriores.

Art. 26 Os projetos em fase de execução, desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 27 A manutenção de atividades e de serviços terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 28 Na programação da despesa, não poderá ocorrer:

I – a fixação de despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades orçamentárias executoras;
II – a inclusão de projetos, com a mesma finalidade, em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 29 É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

Art. 30 As despesas com pessoal e com encargos sociais serão fixadas, observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a legislação municipal em vigor.

Art. 31. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

I – Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II – Eliminação das despesas com horas extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 32 A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante de no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2024.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 33. As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que:

I – sejam compatíveis com a presente Lei;
II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviços da dívida;
c) transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;
d) despesas referentes a vinculações constitucionais;

III – sejam relacionadas:
a) à correção de erros ou omissões;
b) aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

§ 1º Não serão admitidas emendas aos orçamentos, transferindo dotações cobertas com receitas próprias de Autarquias e Fundos especiais, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade, que não aquela geradora dos recursos e, ainda, incluindo quaisquer despesas que não sejam de competência e atribuição do Município.

§ 2º Não serão admitidas emendas cujos valores se mostrem incompatíveis e insuficientes à cobertura das atividades, dos projetos, das operações especiais, das metas ou despesas que se pretendam alcançar e desenvolver.

Art. 34. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observando os limites e as regras da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2025 ou em créditos adicionais.

Art. 35 Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes, deverão ser adicionadas à reserva de contingência.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 O equilíbrio das finanças públicas deverá ser alcançado por meio de equilíbrio fiscal, destacando-se, neste, as seguintes medidas:

I – Incremento da arrecadação mediante:
a) aumento real da arrecadação tributária;
b) recebimento da dívida ativa tributária;

II – Controle de despesas mediante:
a) administração e controle de despesas com custeio administrativo e operacional;
b) administração e controle do pagamento da dívida bancária intra e extra limite, inclusive renegociação e aproveitamento de créditos;
c) execução de investimentos dentro da capacidade de desembolso do Município.

Art. 37 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestes eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio do caixa.

Art. 38 Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, o Poder Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira nos montantes necessários, observando a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e;
IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado, ainda, o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 39 Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser vistos como indicativos, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para 2025 desde que a receita efetivamente realizada justifique as variações.

Art. 40 Caso seja necessária à limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir as metas fiscais, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes e Investimentos do Poder Executivo.

§ 1º A limitação de empenho para fins de alcançar o Equilíbrio Fiscal ficará vinculada ao contingenciamento orçamentário, com exceção das dotações orçamentárias das despesas de pessoal e operações especiais com amortizações, juros e encargos da dívida.

§ 2º Ficam os órgãos jurisdicionados ao Poder Executivo incumbidos de averiguações periódicas com vistas a serem atingidas as metas dos programas de governo com Equilíbrio Fiscal.

Art. 41 Somente serão inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até 31 de dezembro, se ocorrer o saldo de disponibilidade financeira para saldá-las.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º O pagamento de Restos a Pagar no exercício seguinte, inscritos no exercício anterior, somente será efetuado se no ato de sua inscrição tiverem sido observados os mesmos requisitos, previstos no "caput" deste artigo.

§ 3º O saldo das dotações empenhadas referente às despesas não realizadas será anulado e as despesas anuladas poderão ser reempenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta da dotação do exercício seguinte, observada a classificação orçamentária.

Art. 42 Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes, ou alterarem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal/88.

Art. 43. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 e sem a comprovação da suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sendo obrigada a comunicar ao Poder Legislativo e ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, a ocorrência de quaisquer falhas, num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

Art. 44 Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até o término do período legislativo em curso, a Câmara Municipal será de imediato convocada, extraordinariamente, pelo seu Presidente, até que tal matéria seja apreciada.

Art. 45 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal/88, será efetivado mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 46 Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da administração Pública Municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade, na forma do art. 100 da C.F/88.

Art. 47 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão a fiscalização do poder Executivo e do Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 48 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu/PA, em 13 de agosto de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal de Anapu

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:340EB937

MUNICIPIO DE ANAPU
LEI MUNICIPAL Nº380, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº380, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"INSTITUI O DIA DO CACAUICULTOR COM HONRARIAS NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA, ESTABELECE A REALIZAÇÃO DA SEMANA DO CACAUICULTOR E AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO TERCEIRO SETOR PARA A SUA REALIZAÇÃO."

OPREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1 º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Anapu o Dia do Cacauicultor, a ser comemorado anualmente no dia 28 de julho, com o objetivo de reconhecer e homenagear os produtores de cacau locais por sua contribuição para o desenvolvimento econômico e social da região.
Art. 2º - O Dia do Cacauicultor será celebrado com a concessão de honrarias aos produtores de cacau que se destacarem por sua excelência, dedicação e inovação no cultivo de cacau, bem como por seu compromisso com práticas sustentáveis de produção.
Art. 3º - Fica estabelecida a realização da Semana do Cacauicultor, que precederá o Dia do Cacauicultor, compreendendo um período de atividades culturais, educativas e de promoção da cadeia produtiva do cacau, visando valorizar e promover a indústria cacaueira de Anapu.
Art. 4º - O Município de Anapu/PA está autorizado a realizar parcerias público-privadas, bem como a captar recursos junto ao Terceiro Setor para financiar as atividades relacionadas à Semana do Cacauicultor, garantindo sua realização de forma abrangente e eficaz.
Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal de Agricultura coordenar as ações relacionadas à Semana do Cacauicultor, com a colaboração dos outros órgãos municipais, estaduais, federais, entidades da sociedade civil e potenciais parceiros da iniciativa privada.
Art. 6º - Demais regulamentações relacionadas às homenagens do Dia do Cacauicultor e à realização da Semana do Cacauicultor serão estabelecidas por uma comissão formada pelos seguintes membros e seu suplente:
Um membro da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento;
Um membro da Secretaria Municipal de Administração;
Um membro da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Um membro do Poder Legislativo;
Um membro da SIPRA – Sindicato dos Produtores Rurais de Anapu;
Um membro do STTR – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
Um membro da ACIA – Associação Comercial de Anapu.
Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e as despesas para realização do evento ficará por conta da dotação orçamentária da Secretaria responsável pela coordenação e realização dos eventos, constante no artigo 5º dessa Lei.

Anapu/PA, 14 de agosto de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal
Anapu

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:F9BA8CAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório Nº. 018/2024. Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. **Empresas vencedoras valor total: R$ 1.168.368,40 (um milhão e cento e sessenta e oito mil e trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos): H V CARVALHO CHAGAS LTDA, CNPJ 42.983.017/0001-56 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, no valor total de R$ 1.168.368,40 (um milhão e cento e sessenta e oito mil e trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).**

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesa.

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório Nº. 019/2024. Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. **Empresas vencedoras valor total: R$ 1.876.000,00 (Um milhão e oitocentos e setenta e seis mil reais): J P CAMPOS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS, CNPJ 30.857.820.0001/-65 com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.876.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta e seis mil reais).**

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Alice Costa Correa
Código Identificador:33934C5B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o acordo de cooperação técnica n°036.2023/TJPA e plano de trabalho.

CONSIDERANDO que o horário de trabalho da Justiça Estadual é de 08:00 às 14:00 horas;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do horário de expediente do PID a fim de que funcione no mesmo horário da Justiça Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º- A jornada de trabalho dos servidores lotados no Ponto de Inclusão Digital fica fixado de acordo com o horário de expediente da Justiça Estadual, qual seja de 08:00 às 14:00 horas.
Art. 2° O horário de expediente dos servidores lotados na identificação civil, fica atrelado ao horário de expediente do serviço de identificação civil de Santarém.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 20 de agosto de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:6B11F9B1

LICITAÇÃO
XTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°001/2024 PE 053/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°001/2024 PE 053/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.186.410/0001-95, EMPRESA: **FERREIRA E FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS EM VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.750.298/0001-79 , que **tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS LEVES E PESADOS, LANCHAS E ÔNIBUS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE LAVAGEM E GUINCHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO – SEMAF, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI.** Adita o contrato 029/2024 tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO nos termos do art. 124 da Lei 14.133/21**.** Assim, o acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de R$ 49.852,00(quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais), passando o contrato continuado, após este 1º aditivo, a ter o valor Global reajustado para R$ 257.852,00(duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais) mantendo-se as demais condições de pagamento. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 001/2024** que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo**.** DATA DA ASSINATURA DO TERMO:19/08/2024.
Belterra (PA), 21 de agosto de 2024.

EDJANE MEDEIROS
SEMSA

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:4E8C39CF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°029/2024 PE 015/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°029/2024 PE 015/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 29.578.957/0001-00, EMPRESA: **SOUZA & SOUZA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº33.822.432/0001-37, que **tem como objeto: registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar para atender as demandas da secretaria municipal de educação cultura e desporto-semed e fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação-fundeb.** Adita o contrato 029/2024 tendo em vista o 2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO nos termos do art. 124 da Lei 14.133/21**.** Assim, O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R$32.243,50,** passando o contrato continuado, após este 2º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$207.322,69** mantendo-se as demais condições de pagamento**.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 029/2024** que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo**.** DATA DA ASSINATURA DO TERMO:12/08/2024.
Belterra (PA), 21 de agosto de 2024.

RAINEIDE DIAS MORAES
SEMED

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:4A8ED212

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

O município de Belterra-PA, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social (SEMTEPS) avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS.** Conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMTEPS&modulo=proposta_semteps&ano=2024&pesquisar=

Belterra -PA, 21 de agosto de 2024.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto n°055/2023

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:CD989121

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 3°ADITIVO CA 045/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** M DE C BATISTA LTDA, CNPJ nº 02.315.107/0001-54. **OBJETO:** PRORROGAR a vigência e o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 045/2022-PMBB, cujo objeto é a execução dos serviços de Reforma da praça Santa Catarina no município de Breu Branco, conforme especificações apresentadas junto aos anexos e Projetos **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-004/2022-PMBB, Processo Administrativo nº 2022.0518-02/SEMAP - Processo Administrativo nº 2023.0310-02/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/03/2023 Á 30/06/2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:CBAF144D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 4°ADITIVO CA 045/2023-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** M DE C BATISTA LTDA, CNPJ nº 02.315.107/0001-54. **OBJETO:** Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a vigência do Contrato Administrativo nº 045/2022-PMBB **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-004/2022-PMBB, Processo Administrativo nº 2022.0518-02/SEMAP - Processo Administrativo nº 2023.0612-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/06/2023 Á 30/09/2023.

Ordenador de Despesas:
***FLÁVIO MARCOS MEZZOMO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:8185B0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 5º ADITIVO CA 045/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** MAELY DE C. BATISTA LTDA, CNPJ nº 02.315.107/0001-54. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar o nome da Razão Social da CONTRATADA, referente ao Contrato Administrativo nº 045/2022-PMBB. **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-004/2022-PMBB e Processo Administrativo nº 2022.0518-02/SEMAP - Processo Administrativo nº Processo Administrativo nº 2023.0801-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02/08/2023.

Ordenador de Despesas:
***FLÁVIO MARCOS MEZZOMO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:7F4EEF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 6ºADITIVO CA 045/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** MAELY DE C. BATISTA LTDA, CNPJ nº 02.315.107/0001-54. **OBJETO:** PRORROGAR a vigência e o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 045/2022-PMBB, cujo objeto é a execução dos serviços de Reforma da praça Santa Catarina no município de Breu Branco, conforme especificações apresentadas junto aos anexos e Projetos **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-004/2022-PMBB, Processo Administrativo nº 2022.0518-02/SEMAP - Processo Administrativo nº Processo Administrativo nº 2023.0920-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23/09/2023 Á 23/12/2023.

Ordenador de Despesas:
***FLÁVIO MARCOS MEZZOMO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:B9A72175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 046/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI EPP, CNPJ nº 10.173.858/0001-01. **OBJETO:** Execução dos serviços de revitalização das praças das vilas Mojuzinho e de Placas, na zona rural do Município de Breu Branco-PA, conforme especificações apresentadas junto aos anexos e Projeto Básico da Tomada de Preços nº TP-005/2022-PMBB. **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-005/2022-PMBB, Processo Administrativo nº 2022.0606-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2022.0922-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29/10/2022 Á 29/12/2022.

Ordenador de Despesas:
***FLÁVIO MARCOS MEZZOMO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:965EF938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2°ADITIVO CA 046/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI EPP, CNPJ nº 10.173.858/0001-01. **OBJETO:** Execução dos serviços de revitalização das praças das vilas Mojuzinho e de Placas, na zona rural do Município de Breu Branco-PA, conforme especificações apresentadas junto aos anexos e Projeto Básico da Tomada de Preços nº TP-005/2022-PMBB. **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-005/2022-PMBB, Processo Administrativo nº 2022.0606-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2022.1122-02/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29/12/2022 Á 28/02/2023.

Ordenador de Despesas:
***FLÁVIO MARCOS MEZZOMO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:73BA8A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 3°ADITIVO CA 046/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI EPP, CNPJ nº 10.173.858/0001-01. **OBJETO:** Execução dos serviços de revitalização das praças das vilas Mojuzinho e de Placas, na zona rural do Município de Breu Branco-PA, conforme especificações apresentadas junto aos anexos e Projeto Básico da Tomada de Preços nº TP-005/2022-PMBB. **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-005/2022-PMBB, Processo Administrativo nº 2022.0606-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2023.0116-03/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/01/2023 Á 28/04/2023.

Ordenador de Despesas:
***FLÁVIO MARCOS MEZZOMO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:1EC18485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 4°ADITIVO CA 046/202-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI EPP, CNPJ nº 10.173.858/0001-01. **OBJETO:** Execução dos serviços de revitalização das praças das vilas Mojuzinho e de Placas, na zona rural do Município de Breu Branco-PA, conforme especificações apresentadas junto aos anexos e Projeto Básico da Tomada de Preços nº TP-005/2022-PMBB **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-005/2022-PMBB, Processo Administrativo nº 2022.0606-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2023.0323-02/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/03/2023 Á 28/06/2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:DD9A30C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 5°ADITIVO CA 046/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI EPP, CNPJ nº 10.173.858/0001-01. **OBJETO:** AUMENTO de quantitativos de serviços do Contrato Administrativo nº 046/2022-PMBB, cujo objeto é a execução dos serviços de Revitalização da praça na vila Mojuzinho e da praça na Vila de Placas na zona rural no município de Breu Branco, conforme especifica **VALOR:** R$70.427,32. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-005/2022-PMBB, Processo Administrativo nº 2022.0606-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2023.0412-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18/04/2023.

Ordenador de Despesas:
***FLÁVIO MARCOS MEZZOMO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:FB79FD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 6°ADITIVO CA 046/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI EPP, CNPJ nº 10.173.858/0001-01. **OBJETO:** PRORROGAR o prazo de execução dos serviços e de vigência do Contrato Administrativo nº 046/2022-PMBB **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-005/2022-PMBB, Processo Administrativo nº 2022.0606-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2023.0519-02/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 28/06/2023 Á 28/08/2023.

Ordenador de Despesas:
***FLÁVIO MARCOS MEZZOMO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:5D265680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 048/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MARDAN EIRELI, CNPJ nº 14.763.003/0001-91. **OBJETO:** Execução dos serviços de Revitalização do Terminal Rodoviário no município de Breu Branco, conforme especificações apresentadas junto aos anexos e Projetos Básicos da Tomada de Preços nº TP-007/2022-PMBB **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-007/2022-PMBB, Processo Administrativo n° 2022.0622-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2022.1025-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/11/2022 Á 31/12/2022.

Ordenador de Despesas:
***FLÁVIO MARCOS MEZZOMO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:95B76C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2°ADITIVO CA 048/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MARDAN EIRELI, CNPJ nº 14.763.003/0001-91. **OBJETO:** Execução dos serviços de Revitalização do Terminal Rodoviário no município de Breu Branco, conforme especificações apresentadas junto aos anexos e Projetos Básicos da Tomada de Preços nº TP-007/2022-PMBB **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-007/2022-PMBB, Processo Administrativo n° 2022.0622-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2022.1216-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2023 Á 02/03/2023.

Ordenador de Despesas:
***FLÁVIO MARCOS MEZZOMO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:BECB21DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 3°ADITIVO CA 048/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MARDAN EIRELI, CNPJ nº 14.763.003/0001-91. **OBJETO:** AUMENTO de quantitativos de serviços do Contrato Administrativo nº 048/2022-PMBB, cujo objeto é a execução dos serviços de Revitalização do Terminal Rodoviário no município de Breu Branco, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes **VALOR:** R$123.917,20. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-007/2022-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.0713-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2023.0112-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16/01/2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:68D13444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 049/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** JM PREST. SERV. LTDA, CNPJ nº 03.258.726/0001-17. **OBJETO:** Execução dos serviços de revitalização da PRAÇA DO BAIRRO ISMAR VILELA I E II no município de Breu Branco, conforme especificações apresentadas junto aos anexos e Projetos Básicos da Tomada de Preços nº TP-006/2022-PMBB **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-006/2022-PMBB, Processo Administrativo nº 2022.0621-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2022.1025-02/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2022 Á 01/03/2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:7676AB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2°ADITIVO CA 049/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** JM PREST. SERV. LTDA, CNPJ nº 03.258.726/0001-17. **OBJETO:** revitalização da PRAÇA DO BAIRRO ISMAR VILELA I E II no município de Breu Branco, conforme especificações apresentadas junto aos anexos e Projetos Básicos da Tomada de Preços nº TP-006/2022-PMBB seus Anexos **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-006/2022-PMBB, Processo Administrativo nº 2022.0621-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2023.0116-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/03/2023 Á 01/05/2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:3CB63219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 3°ADITIVO CA 049/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** JM PREST. SERV. LTDA, CNPJ nº 03.258.726/0001-17. **OBJETO:** Execução dos serviços de revitalização da PRAÇA DO BAIRRO ISMAR VILELA I E II no município de Breu Branco, conforme especificações apresentadas junto aos anexos e Projetos Básicos da Tomada de Preços nº TP-006/2022-PMBB seus Anexos. **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-006/2022-PMBB, Processo Administrativo nº 2022.0621-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2023.0419-02/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/05/2023 Á 01/08/2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:EBDC2147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 054/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** R.B. ROSA EPP - EIRELI, CNPJ nº 14.158.654/0001-52. **OBJETO:** Execução dos serviços de construção da praça do km 22 no município de Breu Branco, conforme especificações apresentadas junto aos anexos e Projetos Básicos do procedimento licitatório realizado na modalidade Convite CV-CPL-002.2022-PMBB, Processo Administ **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Convite CV-CPL-002.2022-PMBB, Processo Administrativo nº 2022.0803-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2022.1122-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29/11/2022 Á 29/01/2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:F47D2C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2°ADITIVO CA 054/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** R.B. ROSA EPP - EIRELI, CNPJ nº 14.158.654/0001-52. **OBJETO:** Execução dos serviços de construção da praça do km 22 no município de Breu Branco, conforme especificações apresentadas junto aos anexos e Projetos Básicos do procedimento licitatório realizado na modalidade Convite CV-CPL-002.2022-PMBB, Processo Administ **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Convite CV-CPL-002.2022-PMBB, Processo Administrativo nº 2022.0803-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2022.1216-03/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29/12/2022 Á 29/01/2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:36D48292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 3°ADITIVO CA 054/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** R.B. ROSA EPP - EIRELI, CNPJ nº 14.158.654/0001-52. **OBJETO:** Execução dos serviços de construção da praça do km 22 no município de Breu Branco, conforme especificações apresentadas junto aos anexos e Projetos Básicos do procedimento licitatório realizado na modalidade Convite CV-CPL-002.2022-PMBB, Processo Administ **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Convite CV-CPL-002.2022-PMBB, Processo Administrativo nº 2022.0803-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2023.0223-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/03/2023 Á 01/04/2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:893376B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 4°ADITIVO CA 054/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** R.B. ROSA EPP - EIRELI, CNPJ nº 14.158.654/0001-52. **OBJETO:** Execução dos serviços de construção da praça do km 22 no município de Breu Branco, conforme especificações apresentadas junto aos anexos e Projetos Básicos do procedimento licitatório realizado na modalidade Convite CV-CPL-002.2022-PMBB, Processo Administ **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Convite CV-CPL-002.2022-PMBB, Processo Administrativo nº 2022.0803-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2023.0323-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/04/2023 Á 01/05/2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:CE823A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, NO AMBITO DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.

A Comissão Especial de Elaboração, Processamento e Fiscalização para Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Breu Branco, Estado do Pará, instituída pelo Decreto Nº 016/2024-GP, de 21 de Junho de 2024, torna público a CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DOS APROVADOS do Edital nº 001/2024.

A documentação necessária para a Habilitação do Agente Cultural é conforme o ítem 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4. A respectiva documentação deve ser apresentada de forma presencial na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, localizado na Rua Bahia, s/n, Complexo Administrativo na Praça da Bíblia ou de forma online através do E-mail: secultbreubranco@outlook.com.

AGENTES CULTURAIS CONVOCADOS

OFICINA DO ÁUDIOVISUAL – R$ 1.302,88				
Nº	PROPONENTE/INSTITUIÇÃO	COTAS	COLETIVO	SITUAÇÃO
01	ÉVELIN VITÓRIA OLIVEIRA LUCHI	Não	Não	CONVOCADO(a)
02	REGINALDO GONÇALVES LUSTOZA	Não	Não	CONVOCADO(a)

OFICINA DE MÚSICA – R$ 1.500,00				
Nº	PROPONENTE/INSTITUIÇÃO	COTAS	COLETIVO	SITUAÇÃO
01	ENAYLE MARIA DE FREITAS SILVA	Não	Não	CONVOCADO(a)
02	ALAN RIBEIRO DA SILVA	Não	Não	CONVOCADO(a)
03	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	Não	Não	CONVOCADO(a)

OFICINA DE DANÇA – R$ 1.500,00				
Nº	PROPONENTE/INSTITUIÇÃO	COTAS	COLETIVO	SITUAÇÃO
01	FERNANDA CAVALCANTE DA SILVA	Não	Não	CONVOCADO(a)
02	JANES SILVA SANTOS	Não	Não	CONVOCADO(a)
03	PEDRO MOURA DE SOUSA	Não	Não	CONVOCADO(a)
04	GUILHERME CARVALHO DOS PRAZERES	Não	Não	CONVOCADO(a)
05	JARDSON ALEXANDRE LIMA SIQUEIRA SOUSA	Não	Não	CONVOCADO(a)
06	JASCIANE COSTA DE SOUSA	Sim	Não	CONVOCADO(a)
07	JULIANA CRISLEY FERREIRA BARBOSA	Sim	Não	CONVOCADO(a)

FEIRAS OU MOSTRAS CULTURAIS – R$ 12.500,00				
Nº	PROPONENTE/INSTITUIÇÃO	COTAS	COLETIVO	SITUAÇÃO
01	MARIA LUCIANA MACIEL DA CRUZ	Não	Não	CONVOCADO(a)
02	SAMARA CAVALCANTE DA SILVA	Sim	Não	CONVOCADO(a)

ESPETÁCULOS CULTURAIS – R$ 25.000,00				
Nº	PROPONENTE/INSTITUIÇÃO	COTAS	COLETIVO	SITUAÇÃO
01	EMANUEL POMPEU PASTANA	Não	Não	CONVOCADO(a)
02	ONG SOCIAL PASSOS DO FUTURO - OSPF	Não	Não	CONVOCADO(a)

FESTIVAIS OU MOSTRAS DE DANÇAS – R$ 50.000,00				
Nº	PROPONENTE/INSTITUIÇÃO	COTAS	COLETIVO	SITUAÇÃO
01	LIGA MUNICIPAL DE DANÇAS DE BREU BRANCO - LIMUDABB	Não	Não	CONVOCADO(a)
02	ASSOCIAÇÃO CULTURAL PEQUENA DAMA	Não	Não	CONVOCADO(a)

OFICINA DE ARTESANATO – R$ 1.000,00				
Nº	PROPONENTE/ INSTITUIÇÃO	COTAS	COLETIVO	SITUAÇÃO
01	LÉA ELIZABETH PINTO PINHEIRO	Não	Não	CONVOCADO(a)
02	ANTONIETA ALVES DE SOUSA	Não	Não	CONVOCADO(a)
03	ANA CLAUDIA AMARAL DO NASCIMENTO	Não	Não	CONVOCADO(a)
04	JOÃO LUIZ ALVES DE MOURA	Não	Não	CONVOCADO(a)
05	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GUARDIÕES DO BEM	Não	Não	CONVOCADO(a)
06	EDINALVA DA SILVA	Não	Não	CONVOCADO(a)
07	BIATA GOMES DA SILVA	Não	Não	CONVOCADO(a)
08	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Não	Não	CONVOCADO(a)
09	AUREA FERREIRA DA SILVA	Não	Não	CONVOCADO(a)
10	ANA MARIA MORAES	Não	Não	CONVOCADO(a)
11	MANILZA ARAÚJO BARBOSA	Não	Não	CONVOCADO(a)
12	DENISE DA SILVA NUNES	Não	Não	CONVOCADO(a)
13	MARIA ALVES FEITOSA	Não	Não	CONVOCADO(a)
14	DÉBORA MONTEIRO SANTOS	Não	Não	CONVOCADO(a)
15	MARLÚCIA DA SILVA SANTOS	Não	Não	CONVOCADO(a)
16	MARINETE DA CONCEIÇÃO VIANA FERREIRA	Não	Não	CONVOCADO(a)
17	WESLEIANE PRAZERES DE OLIVEIRA	Não	Não	CONVOCADO(a)
18	ANTONIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	Não	Não	CONVOCADO(a)
19	IRACI ALVES DE OLIVEIRA	Não	Não	CONVOCADO(a)
20	DELIVANE VIANA FERREIRA SANTOS	Não	Não	CONVOCADO(a)
21	LEDA MARCIA DA SILVA FERREIRA TOMAZ	Não	Não	CONVOCADO(a)
22	DAIANE FERREIRA GOULART	Não	Não	CONVOCADO(a)
23	ALESSANDRA DA SILVA FERREIRA	Não	Não	CONVOCADO(a)
24	MARIA APARECIDA MORAIS BRITO	Não	Não	CONVOCADO(a)
25	IEDA SILVA BARBOSA	Não	Não	CONVOCADO(a)
26	MARIA DAS DORES RAMOS MOTA	Não	Não	CONVOCADO(a)
27	MARIA PEDRO DE ARAÚJO	Não	Não	CONVOCADO(a)
28	WANESLAINE PRAZERES DE OLIVEIRA	Não	Não	CONVOCADO(a)
29	NEUSEMAR FERREIRA REIS	Não	Não	CONVOCADO(a)

MANOEL SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT.
Portaria Nº 397/2024-GP

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:AB6BABC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE ABERTURA INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-007/2024-PMBB
Processo Administrativo nº 2024.0820-01

O Município de Breu Branco-PA, através da Comissão de Contratação, torna público a abertura da Inexigibilidade de Licitação supramencionada, que tem como objeto a contratação de pessoa física para prestação de serviços de locação de 01 (um) imóvel urbano, situado na Rua Ceará, nº 224, térreo, Centro, Breu Branco-PA, destinado ao funcionamento de depósito de materiais permanentes e de consumo, para distribuição gradativa aos órgãos da Prefeitura. A abertura será em 23/08/2024, na sala da Comissão de Contratação, sito à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA.

Breu Branco-PA, 21 de agosto de 2024

TIAGO SILVA MARCHESINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:9A3801AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 06/09/2024 ás 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, o Processo Licitatório Nº 147/2024/PMCC, Modalidade: Concorrência N° 014/2024/CPL, Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma praça no bairro Jardim Europa no município de Canaã dos Carajás, Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.gov.br/pncp/pt-br. www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/. https://transparenciacanaa.com.br/geoobras.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:089EA15D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- FME

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 06/09/2024, ás 08h: 30min, no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. PROCESSO LICITATÓRIO N° 138/2024/FME-CPL, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 084/2024/SRP, Objeto: registro de preços para aquisição e instalação de condicionadores de ar, tipo Split, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos, com a prestação do serviço de suporte e assistência técnica gratuita durante o período de garantia oferecido pela licitante, incluindo mão de obra e peças, conforme quantidades, condições e especificações descritas neste termo de referência, destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de educação de Canaã dos Carajás estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:1DCBF2AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME A. NERES

CONTRATO Nº: 20241175. ORIGEM: PREGÃO Nº 011/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): LAZER EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 73.720,00. VIGÊNCIA: 12/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:666CC40C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME A. NERES

CONTRATO Nº: 20241173. ORIGEM: PREGÃO Nº 011/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): A. NERES & CIA LTDA, OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 45.825,00. VIGÊNCIA: 12/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:5EAE1438

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME AJF EMPREENDIMENTOS

CONTRATO Nº: 20241174. ORIGEM: PREGÃO Nº 011/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): AJF EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA, OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 156.516,00. VIGÊNCIA: 12/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:7D45B9E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME RISQUE E RABISQUE

CONTRATO Nº: 20241177. ORIGEM: PREGÃO Nº 011/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): RISQUE E RABISQUE COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 6.600,00. VIGÊNCIA: 12/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:765E2427

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME TOP ESPORTE

CONTRATO Nº: 20241181. ORIGEM: PREGÃO Nº 011/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 36.710,00. VIGÊNCIA: 12/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:7ACA28D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME MADA SUPERMERCADO

CONTRATO Nº: 20241176. ORIGEM: PREGÃO Nº 011/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): MADA SUPERMERCADO LTDA, OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 195.131,00. VIGÊNCIA: 12/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:010B5CF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME S F DA SILVA

CONTRATO Nº: 20241178. ORIGEM: PREGÃO Nº 011/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): S F DA SILVA EIRELI, OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 508.395,00. VIGÊNCIA: 12/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:3EC853B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME SECULUS

CONTRATO Nº: 20241180. ORIGEM: PREGÃO Nº 011/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): SECULUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMATICA EIRELI, OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 17.455,00. VIGÊNCIA: 12/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:CF8F75C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME WEK ENTREGAS

CONTRATO Nº: 20241182. ORIGEM: PREGÃO Nº 011/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI, OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.185.138,00. VIGÊNCIA: 12/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:B65B568E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME ELETRON

CONTRATO Nº: 20241163. ORIGEM: PREGÃO Nº 005/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): ELETRON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 73.081,20. VIGÊNCIA: 09/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:929427F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME WEK

CONTRATO Nº: 20241172. ORIGEM: PREGÃO Nº 005/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI, OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 81.054,00. VIGÊNCIA: 09/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:CB4E240A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME CHEMICAL

CONTRATO Nº: 20241164. ORIGEM: PREGÃO Nº 005/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 72.069,30. VIGÊNCIA: 09/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:D5A38734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME ODONTOMED

CONTRATO Nº: 20241169. ORIGEM: PREGÃO Nº 005/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): ODONTOMED DIST.DE MAT.E MED.HOSP.ODONTOLOGICOS LTDA, OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 175.465,06. VIGÊNCIA: 09/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:544C9E47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME SML

CONTRATO Nº: 20241171. ORIGEM: PREGÃO Nº 005/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 301.590,00. VIGÊNCIA: 09/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:378D2105

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS L B R

CONTRATO Nº: 20241154. ORIGEM: PREGÃO Nº 263/2023-FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): L B R COMERCIO E SERVICOS LTDA, OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 196.213,50.VIGÊNCIA: 06/08/2024 a 30/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:002113FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS H MIX

CONTRATO Nº: 20241158. ORIGEM: PREGÃO Nº 263/2023-FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS

ALIMENTICIOS EIRELI, OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 710.486,20.VIGÊNCIA: 12/08/2024 a 30/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:37C34A8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMMA EFICAZ

CONTRATO Nº: 20240975. ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2024-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATADA (O): EFICAZ-COMERCIO,GESTÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, OBJETO: aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.438,50. VIGÊNCIA: 21/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:ECC63F9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMMA BESTPLACE

CONTRATO Nº: 20240969. ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2024-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATADA (O): BESTPLACE COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, OBJETO: aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 13.426,00. VIGÊNCIA: 21/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:45788F21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMMA AJF

CONTRATO Nº: 20240968. ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2024-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATADA (O): AJF EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA, OBJETO: aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 882,00. VIGÊNCIA: 21/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:2C6D36F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMMA E. XAVIER

CONTRATO Nº: 20240974. ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2024-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATADA (O): E. XAVIER CHAVES GUSTAVO & CIA LTDA, OBJETO: aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 7.208,40. VIGÊNCIA: 21/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:161019FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMMA GETCON

CONTRATO Nº: 20240976. ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2024-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATADA (O): GETCON CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, OBJETO: aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 13.876,00. VIGÊNCIA: 21/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:F7512F6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMMA MADA

CONTRATO Nº: 20240977. ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2024-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATADA (O): MADA SUPERMERCADO LTDA, OBJETO: aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 30.008,87. VIGÊNCIA: 21/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:5B837901

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMMA RISQUE

CONTRATO Nº: 20240979. ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2024-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATADA (O): RISQUE E RABISQUE COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, OBJETO: aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 3.133,50. VIGÊNCIA: 21/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:F094AD8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMMA S F

CONTRATO Nº: 20240980. ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2024-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATADA (O): S F DA SILVA EIRELI, OBJETO: aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 34.010,28. VIGÊNCIA: 21/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:E2D7E217

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMMA PRAX

CONTRATO Nº: 20240978. ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2024-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATADA (O): PRAX DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI, OBJETO: aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 23.493,80. VIGÊNCIA: 21/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:70A39816

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMMA TOP

CONTRATO Nº: 20240981. ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2024-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATADA (O): TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, OBJETO: aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 4.535,40. VIGÊNCIA: 21/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:CCF69F0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231352, proveniente do Processo Licitatório 120/2023/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e HERCULES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E CONSTRUTORA EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores leves e pesados, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes, na frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde. Prorrogando o prazo até 11/07/2025. Conforme art.107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:D9031639

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais, avisa que o Processo Licitatório Nº 026/2024-FMS, Modalidade: Pregão Eletrônico 022/2024-SRP, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de CIRURGIA GERAL, CIRURGIA REPARADORA e CIRURGIA PEDIÁTRICA para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-Pará. Encontra-seANULADO, nos termos do art. 71, III, da Lei nº 14.133/21, Demais informações disponíveis no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais. Canaã dos Carajás, 21/08/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:767A5D1F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 35/2024 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. Antônio Carlos da Silva Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação contida no **MEMORANDO: 03/2024,** do dia 20 de agosto de 2024, constante no processo administrativo **12/2024** - FUNCEL, e Considerando o Art. 207 da Lei Municípal n° 282/2012 e Decreto Municipal nº 1.413 de 15 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Designar a servidora deste município, **SRA. NELCILENE BARBOSA DIAS** (Agente de Serviços Administrativo), lotado na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF** nº: 002.498.932-07, **RG:** 5775436 PC/PA **Mat:** 200619, com o objetivo de participar do curso de Formação para Agentes de Contratações Públicas (Pregoeiro).

1. Conceder à referida servidora o pagamento de 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais), totalizando o valor de R$ 1.755,00 (Um mil setecentos e cinquenta e cinco reais), com destino a Belém-PA, com saída no dia 27/08/2024 e retorno previsto para o dia 31/08/2024. Projeto atividade: 2.185 - Manter a FUNCEL; classificação econômica: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.

2. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, 21 de Agosto de 2024.

MARCÍLIO DE MOURA MACHADO
Diretor Presidente Interino-FUNCEL
Portaria n.º 352/2024-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:391005C5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 024/2024 – FUNCEL
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024 – SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentício, materiais descartáveis e materiais de limpeza, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esportes e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
RECORRENTE (S):
SML – SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP
DELTORO COM. SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI

RECORRIDAS (S):

WEK ENTREGAS E SERVIÇOS LTDA
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEÃO EIRELI

DO JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em sede de admissibilidade recursal, verifica-se que as razões de recurso foram interpostas no prazo legal sendo, pois, tempestivas, preenchendo os requisitos extrínsecos e intrínsecos para sua admissibilidade.

Vê-se, pois, que o recurso atende aos requisitos formais de sua admissibilidade, estando, portanto, apto para conhecimento e julgamento.

DA SINTESE DAS RAZÕES RECURSAIS

As recorrentes, **SML – SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP** e **DELTORO COM.**

SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI insurgem-se em face da decisão que habilitou as empresas **WEK ENTREGAS E SERVIÇOS LTDA** e **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEÃO EIRELI** no processo licitatório em tela.

Em síntese, a recorrente **SML – SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP** referente a **WEK ENTREGAS E SERVIÇOS** argumenta que:

"2 – DOS FATOS

No dia 23 de julho de 2024, às 09hs 01min 40S, foi aberto o certame e em 24 de julho de 2024, foi publicada a classificação dos concorrentes no processo licitatório nº 024/2024-FUNCEL, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, onde a empresa WEK ENTREGAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.566.218/0001-24, foi declarada como a vencedora do certame nos lotes 03 e 04 do referido pregão. Conforme verificado nos documentos apresentados pela empresa acima citada, constatou-se que a referida empresa não apresentou os documentos exigidos, não cumprindo o constante no item 12.10 "d" do referido edital.
3 – DAS RAZÕES DA INABILITAÇÃO

De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar documentação com emissão inferior a 90 (noventa) dias, da abertura do certame. Ao analisar os documentos apresentados pelas empresas licitantes, a empresa RECORRENTE constatou que a Empresa RECORRIDA apresentou os documentos à baixo, com as seguintes datas de expedição:

• CARTÃO DO CNPJ: 22/04/2024 às 10:48:21 – 92 DIAS DE EMITIDA (Superior a 90 dias)

• FIC ESTADUAL: 08/01/2024, 10:14 – 197 DIAS DE EMITIDO (Superior a 90 dias)

• FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO – SEM DATA DE EMISSÃO

Aduz ainda que:

Tais documentos, representam um vício insanável no presente processo licitatório, uma vez que não é permitida sua substituição. Os supracitados documentos, apresentados para habilitação da Empresa RECORRIDA, não atendem e nem podem ser substituídos, conforme convencionado no item 12.10, letras "b e d" do Edital, senão vejamos:

Item 12.10

(...)

"b") Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, art. 64): (grifo nosso)

I- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
II- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

III- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, via diligência, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas sob pena de inabilitação.

(...)

"d) As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste pregão. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica. " (grifo nosso).

(...)

Desta maneira, resta demonstrado que a Empresa RECORRIDA não cumpriu as exigências legais e editalícias, não restando outra alternativa senão que seja declarada sua DESCLASSIFICAÇÃO do certame.

3 – DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja suprimida o CARTÃO DO CNPJ, FIC ESTADUAL e FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO apresentados pela empresa WEK ENTREGAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.566.218/0001-2, ficando assim inabilitada para prosseguir no pleito. Não sendo este o entendimento de V. Sa., requer sejam os autos remetidos à autoridade superior competente, para que, após análise dos mesmos, defira o presente pedido, dando seguimento ao processo licitatório. Informa, outrossim, que na hipótese, ainda que remota, de não modificado o dispositivo editalício impugnado, TAL DECISÃO CERTAMENTE NÃO PROSPERARÁ PERANTE O PODER JUDICIÁRIO. Assim, por ser justo e totalmente razoável, espera-se por uma decisão favorável quanto a pretensão requerida.

Ademais, a recorrente **DELTORO COM. SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI** referente a **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEÃO EIREILI**

II – DAS RAZÕES DA REFORMA

A decisão sob comento, merece ser reformada, porque:

2.1 DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEAO EIRELI.

Recorremos contra a decisão a qual declara a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEAO EIRELI HABILITADA e VENCEDORA do certame. Não podendo esta decisão prosperar em virtude dos seguintes vícios apresentados:
2.1.1 a licitante DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEAO EIRELI Apresentou o atestado de capacidade técnica firmado pela a empresa F L DOS SANTOS SILVA LTDA, CNPJ: 35.131.944/0001-82 é do mesmo grupo econômico do supermercado campeão inclusive no mesmo endereço, salientamos ainda que não existe a Mercearia Canaã em funcionamento neste endereço, servindo somente para faturamento de notas e manter o supermercado campeão enquadrado na condição de ME ou EPP, para participar das licitações.

(...)

Com a finalidade de convalidar nossa conjectura, dirigimo-nos ao setor de Tributos do Município de Canaã dos Carajás, visando averiguar a existência da empresa F L DOS SANTOS SILVA LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 35.131.944/0001-82, bem como a regularidade de seu funcionamento. Na ocasião, o atendente afirmou que a mencionada empresa opera de maneira interna, dividindo o faturamento do Supermercado Campeão, com o intuito de não ultrapassar o limite máximo estabelecido pelo regime do Simples Nacional.

Ademais, após consulta ao sistema, constatou-se a ausência de qualquer registro referente à emissão de Alvará de

Funcionamento e Alvará da Vigilância Sanitária, documentos estes essenciais e indispensáveis para a legal operação da empresa. Ressaltou-se, ainda, que toda empresa que se estabelece no município, ou que pretende abrir filiais ou transferir sua sede para o mesmo, deve proceder com a solicitação do Pedido de Viabilidade, procedimento que, conforme verificado, não foi realizado.

À vista do exposto, relatamos que a referida empresa encontra-se em exercício de suas atividades, inclusive emitindo atestados de capacidade técnica para outra empresa no mesmo endereço fiscal, sem as devidas autorizações necessárias. Deste modo, requeremos que o órgão competente adote as providências cabíveis para sanar as irregularidades apontadas. Procedemos à consulta da regularidade fiscal da empresa em questão e verificamos que a mesma encontra-se inadimplente com suas obrigações tributárias. Ademais, foi constatado que a empresa não possui registro no Município de Canaã dos Carajás, conforme demonstrado no ANEXO I deste recurso.

Ainda afim de aferir em relação a legitima existência e funcionamento da empresa pesquisamos visitamos o local do endereço registrado nos documentos porem não encontramos a Mercearia Canaã. Conforme pode ser observado nas imagens do anexo II o supermercado campeão ocupa quase toda a quadra, restando espaço somente para a Escola Sementinha Feliz do lado esquerdo da foto, do lado direito é estacionamento do supermercado campeão e no fundo é o deposito do supermercado Campeão. Pesquisamos no Google por "Mercearia Canaã", onde surpreendentemente apareceu supermercado campeão. Imagem no anexo II.

Ante os fatos observados, verifica-se que as referidas empresas se encontram associadas em consórcio, circunstância que é expressamente vedada pelo item 4.2, alínea d), inciso VI do edital. Tal dispositivo proíbe a participação de empresas em conluio, configurando, portanto, uma infração às normas estabelecidas no referido edital.

É imperioso destacar que a formação de consórcios ou quaisquer outras formas de associação entre empresas, com o intuito de burlar as disposições editalícias, representa uma afronta aos princípios da moralidade e da competitividade que regem os processos licitatórios. Assim, faz-se necessário que a autoridade competente adote as medidas cabíveis para coibir tais práticas, garantindo a lisura e a transparência do certame.

Outrossim, cumpre-nos salientar que o atestado emitido pela empresa F L DOS SANTOS SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.131.944/0001-82, carece de validade, haja vista que não preenche os requisitos de veracidade necessários para sua legitimidade.

Ademais, a ausência de conformidade com as obrigações fiscais e a falta de registro no município de Canaã dos Carajás corroboram a invalidade do referido documento. Este atestado, portanto, não pode ser considerado válido para fins de comprovação de capacidade técnica ou qualquer outro propósito que demande autenticidade e regularidade jurídica. Reiteramos a necessidade de uma rigorosa apuração por parte das autoridades competentes, a fim de assegurar a observância das normativas vigentes e a proteção dos princípios que regem a administração pública.

Diante do exposto, requeremos a aplicação de penalidade à empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEÃO EIRELI, em virtude da apresentação de atestado de capacidade técnica fabricado com o intuito de obter vantagem em processos licitatórios. Este atestado, fabricado para simular quantitativos e qualitativos suficientes, especialmente no item relativo a peixes, foi elaborado de maneira a inflar as quantidades para atender os requisitos mínimos exigidos nas licitações, ultrapassando 50%, e apresentar valor unitário irrisório, abaixo do valor de mercado, visando à redução do montante tributável.

(...)

2.1.2 A licitante DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEAO EIRELI, Deixou de apresentar o SIF, SIE ou SIM Municipal em nome da licitante, tendo em vista que os fornecedores fornecem as peças de carne inteiras tipo quartos, necessitando a licitante de manipular as peças e fazer os cortes para entregar em conformidade com o edital (moída, em cubo, em bife ou em tiras), deste modo é necessário do SIM em nome da licitante, para manipular os alimentos. Descumprindo o item 12.7, c) do edital, diferente do lote 8 embutidos e frios os quais os fabricantes embasa os produtos em diversas embalagens e formatos, no jeito de revenda.

(...)

Diante do exposto pedimos a inabilitação da empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEAO EIRELI, por descumprimento do item 12.7, c) do edital e a lei Federal 1.283 de 18 de dezembro de 1950, que estabelece que todo açougue deve receber o selo do serviço de Inspeção Municipal para o pleno funcionamento.

2.1.2. Outro vício insanável perpetrado pela licitante DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEÃO EIRELI foi a apresentação, para o item 0006 do LOTE 02 - PROTEÍNAS, da marca "ABAT E FRIG S. FRANCISCO, CARNE SUÍNA - SIF 2258", utilizando o mesmo número do SIF destinado às carnes bovinas. Todavia, o Serviço de Inspeção Federal (SIF) apresentado, pertencente ao frigorífico São Francisco, autoriza exclusivamente o abate de bovinos, não conferindo, portanto, permissão para o abate de suínos.

III – DO PEDIDO

À luz dos fatos e argumentos exaustivamente expostos neste recurso, e em conformidade com as disposições legais e princípios que regem o processo administrativo, solicitamos que se determine: A – Requer-se que a presente peça recursal seja conhecida e admitida, para que, no mérito, seja DEFERIDA em sua totalidade, em consonância com as razões e fundamentos exaustivamente apresentados. A pretensão da parte recorrente visa a reforma da decisão impugnada, fundamentada em argumentos substanciais e provas robustas que justificam a revisão do ato administrativo contestado. Solicita-se, assim, que a autoridade competente, à luz dos princípios jurídicos aplicáveis e da análise detalhada dos elementos do recurso, profira decisão que acolha integralmente os pleitos formulados, garantindo a justiça e a correta aplicação das normas legais.

B – Seja reformada a decisão do douto Agente de Contratação, que declarou como habilitadas e vencedoras a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEAO EIRELI, conforme motivos consignados neste Recurso, tendo em vista o descumprimento das normas do edital, em especial 12.7, c) e d) do edital, apresentação de atestado de capacidade técnica duvidoso de sua execução e deixar de apresentar o SIM Municipal, SIE ou FIC em nome da licitante, o documentos exigido no item 12.7, c) do edital, bem como apresentar marca e SIF do fornecedor, para item que não produz e nem tem autorização SIF para produzir.

C – Outrossim, com base nas razões e argumentos apresentados no presente recurso, requer-se que a Equipe de Pregão, o Pregoeiro ou a Comissão de Licitação reconsiderem sua decisão. Na eventualidade de não se proceder com a reconsideração, solicita-se que o recurso seja submetido à autoridade superior competente para reavaliação. Ademais, requer-se que, caso a decisão seja encaminhada à instância superior, seja feita a comunicação aos demais licitantes, proporcionando-lhes a oportunidade de apresentar as devidas contrarrazões, caso assim desejem. Tal procedimento visa assegurar a ampla defesa e o contraditório, princípios basilares que garantem a justiça e a transparência no processo licitatório.
Em síntese, essas são as razões recursais.

DAS ALEGAÇÕES EM SEDE DE CONTRARRAZÕES

A empresa contrarazoante **WEK ENTREGAS E SERVIÇOS LTDA**, alega em sua defesa que:
III – DO MÉRITO DAS CONTRARRAZÕES

• Quanto a ausência de prazo expresso de validade para os documentos impugnados:
Respeitável Comissão Julgadora, insurge a recorrente quanto a possível irregularidade na validade dos documentos apresentados por esta recorrida, em sede de habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, especificamente sendo eles: a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); b) Ficha de Inscrição Cadastral Estadual e; c) Ficha Cadastral do Mobiliário de competência municipal. A priori, apresentamos o item do edital que versa sobre a alegação:

"12.10 (...) d) as certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste pregão. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica. " (grifo nosso)

Veja-se claramente, que o final do dispositivo deixa expressa a exceção de validade de emissão para os documentos cuja mesma seja considerada indeterminada. Este critério não foi inserido no subitem do edital pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER (FUNCEL), tampouco pelo Pregoeiro Oficial, de maneira descuidada ou desatenta, mas sim como necessária medida que entende a existência de determinados documentos que não estão relacionados a um prazo de validade específico.

É sob essa premissa, que tanto a doutrina majoritária como os acórdãos e julgados mais recentes entendem que, documentos tais quais o CNPJ e fichas de inscrição ou cadastrais não possuem data de validade determinável, por alguns fatores jurídico-técnicos mencionáveis: I- presunção de veracidade e estabilidade do documento; II-mera reprodução de informações e dados de ampla consulta e; III- possibilidade de consulta imediata e de forma pública.

O prazo de validade geralmente se refere a documentos que atestam uma situação específica da empresa no momento de sua emissão - como estar em dia com a Previdência Social e o FGTS, ou não estar em processo de falência por exemplo - a fim de garantir que a Administração esteja devidamente resguardada. O comprovante de inscrição no CNPJ bem como as Fichas de inscrição/cadastro, entretanto, possuem uma natureza distinta: eles apenas evidenciam que a empresa realizou sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica junto à Receita Federal ou aos demais entes estaduais e municipais, sendo, portanto, um documento cuja "validade" é, por natureza, indeterminada. Ademais, a autenticidade e regularidade desses documentos podem ser verificadas instantaneamente por meio de uma consulta simples nos sites dos citados entes/órgãos.

De tal maneira, se o item "12.10, alínea d" afetasse todos os documentos apresentados por uma licitante, seriam incoerentemente afetados documentos diversos como cédulas de identidade de procuradores, atestados de capacidade técnica e contratos sociais que não possuam indicação de que o prazo é indeterminado. Ao mínimo, é irrazoável que assim se proceda, haja vista a ausência de necessidade de data expressa.

(...)

Por fim, a recorrida possui notável experiência na execução dos serviços que são objeto deste certame, o que pode ser devidamente comprovado pelos atestados de capacidade técnica apresentados, pela consulta ao SICAF, e por quaisquer diligências que a autoridade licitatória julgue necessárias. Diante disso, requeremos a rejeição dos pedidos formulados no recurso administrativo, dada a total ausência de fundamentação e comprovação das alegações apresentadas.

Aduz ainda que:

• Quanto ao pedido de inabilitação e desclassificação desta Empresa Sob este tópico, no que compete ao pedido de inabilitação e desclassificação desta recorrida, não prosperam os fundamentos de irregularidades alegados, conforme observam-se em sequência. Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, a Comissão Julgadora não pode criar novos critérios de julgamento sem observância ao disposto no edital. A bem da verdade, as próprias regras editalícias já previram as exceções aos prazos de validade, não havendo razões aos infundados questionamentos da recorrente.

(...)

Assim, evidencia-se que os documentos juntados na fase de habilitação e propostas foram perfeitamente hábeis para comprovar a qualificação técnica exigida pelo edital, de forma que atende os objetivos traçados pela Administração Pública, devendo-se manter a decisão de habilitação e vitória de itens por parte da requerida.

IV – QUANTO AOS PEDIDOS

Nobre Comissão licitatória/Pregoeiro, diante de todos os argumentos disciplinados nesta peça de contrarrazões, bem como os seus fundamentos legais e jurisprudenciais devidamente comprovados, a requerente pleiteia:

a) O recebimento, apreciação e deferimento da presente peça de contrarrazões;
b) No mérito, que seja julgado TOTALMENTE IMPROCEDENTE as razões recursais apresentadas pela empresa SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP, sob pena de atentar quanto a legalidade do certame;
c) A permanência da habilitação, classificação e vitória da empresa WEK ENTREGAS E SERVIÇOS LTDA, sob todos os itens vencidos e declarados em sede de ata apuratória;
Não se acolhendo a presente peça de contrarrazões, requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior para que seja reapreciado.

Ademais, a empresa contrarazoante **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEÃO EIRELI**, alega em sua defesa que:

(...)

3 - PRELIMINARMENTE - DA APRESENTAÇÃO DE RECURSO MERAMENTE PROTELÁTÓRIO Estimada comissão, desde já solicitamos o não conhecimento do recurso administrativo, devido à apresentação de recurso meramente protelatório. Como abaixo iremos demonstrar. Inicialmente a recorrente alega a falta de capacidade técnica, por motivo de emissão de atestado de capacidade técnica por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial, contudo tal alegação é impossível. Primeiramente, já é matéria consolidada perante o tribunal de contas da união. Segundo, inexiste no presente edital a vedação para emissão de atestado de capacidade técnica, bem como, também na legislação brasileira. Ainda corroborando para a presente tese, o mesmo alega ainda que o atestado foi emitido por empresa que não reúne condições habilitatórias para emissão da mesma, mesmo não estando na presente licitação ou sequer existindo qualquer possibilidade de se exigir tal alegação. Neste mesmo pensamento sobre a apresentação de recurso meramente protelatório, podemos demonstrar que a empresa recorrente afim de se valer de tal argumento, ainda juntou anexos que na verdade demonstram que a empresa emissora do atestado de capacidade técnica está sim regular perante a fazenda municipal:

(...)

Com o intuito de atrapalhar e confundir o julgamento dessa comissão a empresa recorrente utilizou-se de uma certidão negativa de débitos com a fazendo municipal de Canaã dos Carajás/PA para querer justificar a falta de validade da atestante. O que em nada se comprova pois apenas atesta que o CNPJ da empresa atestante NÃO CONSTA NO CADASTRO DE INADIMPLENTES MUNICIPAIS. E isso em nada influencia na emissão de atestado, e muito menos comprova qualquer fato, apenas que o recurso apresentado é meramente com o intuito de protelar o certame.

Aduz ainda:

Alega inicialmente a empresa recorrente que foi apresentado atestado de capacidade técnica por empresa do mesmo grupo econômico, alegando, contraditoriamente, que a empresa está em funcionamento para emissão de faturamento, e alegando que a mesma não tem funcionamento ativo.

Ora, após análise profunda do edital da licitação, inexistem cláusulas presentes que impeçam a apresentação de atestado de capacidade técnica por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial. O que causa certa estranheza é o desconhecimento da empresa recorrente em alegar tal fato como condição para inabilitação da nossa empresa haja visto que o próprio edital jamais impede essa possibilidade e em momento algum ficou demonstrado que as duas empresas fazem parte de um grupo econômico. Apenas a recorrente alegou que, por se tratar do mesmo endereço de emissão do atestado, não é possível a emissão do mesmo.

Ainda questiona a recorrente sobre questões administrativas da empresa emissora do atestado e da empresa licitante. Alegando, de forma totalmente incongruente acerca da localização física da emitente do atestado. A recorrente em momento algum adentrou às instalações administravas das empresas, tão pouco tem qualquer propriedade para alegar que a empresa é inexistente.

Atualmente em um cenário mundial totalmente globalizado, empresas com foco em comércio digital, por exemplo, não tem necessidade alguma de possuir um ponto comercial físico ou ainda fachadas nas ruas. A própria recorrente alega, sem quaisquer provas factíveis, que se dirigiu ao setor de tributos da prefeitura de Canaã dos Carajás, e que lá um suposto funcionário teria dito que as empresas dividem o mesmo espaço físico interno do endereço informado, o que apenas confirma que existe operação da empresa atestante.

Em momento algum foi apontado qualquer prova de haver grupo econômico formado pelas empresas e muito menos que a mera divisão de endereço físico entre as empresas fosse empecilho para que duas empresas distintas tenham relações comerciais entre si.

Prédios comerciais por muitas das vezes possuem subdivisões e salas são sublocadas ou cedidas para que várias empresas operem suas questões meramente administrativas em um mesmo endereço comercial. Prova disso é que existem edifícios comerciais, e todas as empresas presentes no mesmo edifício compartilham o mesmo endereço físico. Inexiste no edital qualquer vedação para emissão de atestado de capacidade técnica por empresas que compartilhem o mesmo endereço físico ou ainda na legislação brasileira vedação que proíba a relação comercial entre empresas que dividem o mesmo endereço. Como podemos ver em consulta ao cartão CNPJ das empresas os endereços, embora similares, não são iguais.

5 - DA NÃO APRESENTAÇÃO DO SIF EM NOME DO LICITANTE

Não merece prosperar a alegação de não apresentação do SIF em nome do licitante, uma vez que a recorrente alega baseando-se única e exclusivamente em conjecturas e especulações acerca do recebimento da carne a ser fornecida. Informando que, em suas palavras "tendo em vista que os fornecedores fornecem as peças de carne inteiras tipo quartos, necessitando a licitante de manipular as peças e fazer os cortes para entregar em conformidade com o edital (moída, em cubo, em bife ou em tiras), deste modo é necessário do SIM em nome da licitante, para manipular os alimentos. "

Ora, como é possível exigir algo apenas supondo que a fornecedora fará ou não a manipulação para realizar os cortes? E se os cortes já vierem feitos do nosso fornecedor como é o caso em tela? Tal suposição apenas corrobora para demonstrar que todas as alegações apresentadas pela empresa recorrente são única e exclusivamente alegações infundadas e com intuito de confundir o correto julgamento emitido por esta estimada comissão em decidir habilitar e declarar como vencedora do certame essa presente peticionante e por consequência, atrapalhar o bom andamento do certame. Como podemos notar nos anexos, todos os documentos exigidos pelo edital foram devidamente apresentados, bem como esta empresa sempre esteve à disposição da comissão para todas as diligências que se julgassem necessárias para comprovar suas condições de habilitação, o que não foi necessário no momento do julgamento por estar totalmente de acordo com as exigências do edital.

Em síntese, essas são contrarrazões.

DA ANÁLISE DE MÉRITO

Vencidas as fases de razões dos recursos e prazo das contrarrazões, passa-se à análise das peças interpostas. Preliminarmente, cumpre ressaltar que no curso do certame, a análise dos documentos apresentados pelas empresas foi realizada de forma técnica, sob critérios objetivos, utilizando-se, para todos os licitantes os mesmos parâmetros, em estrita observância ao previsto no instrumento convocatório.

Por conseguinte, vale destacar que a licitação é o instrumento de seleção que a Administração Pública se utiliza, objetivando obter a proposta mais vantajosa aos seus interesses, sendo certo que o sentido de "vantajosa" não é sinônimo de economicidade financeira, já que, a licitação busca selecionar o contratante e a proposta que apresentem as melhores condições para atender aos interesses públicos, tendo em vista todas as circunstancias previsíveis (preço, capacitação técnica, qualidade etc.).

Desse modo a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL sempre procura o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade, o da isonomia, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo.

Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e Editalícias.
Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 14.133/21, veja-se:
"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."
Assim, cumprirá ao edital nortear, dentre outras diretrizes, aquelas imprescindíveis à aferição da habilitação dos licitantes, de forma que, uma vez preenchidos, presumir-se-á a aptidão do licitante para executar o serviço licitado. Somente desta forma será garantido um julgamento objetivo e isonômico, sem deixar margens a avaliações subjetivas.

Desse modo, em análise aos recursos interpostos pelas empresas **SML – SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP** e **DELTORO COM. SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI**, e contrarrazões pelas empresas **WEK ENTREGAS E SERVIÇOS LTDA** e **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEÃO EIRELI** conforme a legislação pertinente e os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, expõem-se abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final. Veja-se:

DA REGULARIDADE E VALIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – CARTÃO DE CNPJ E FICHA DE INSCRIÇÃO OU CADASTRAIS
WEK ENTREGAS E SERVIÇOS LTDA

Considerando os argumentos aduzidos em sede recursal, em se tratando de procedimento licitatório, não se pode olvidar que tanto a Administração quanto os licitantes se vinculam as cláusulas do edital, que é a lei interna que rege o certame, havendo, portanto, a necessidade de sem cumprir estritamente o que nele se prevê, sem o que o processo licitatório ficaria exposto a interpretações de toda natureza, importando em verdadeira violação aos princípios correlatados à licitação nos termos do Art. 5º da Lei nº 14.133/21.
E sob essa premissa, o edital é cristalino quanto as exigências e orientações gerais relativas aos documentos de habilitação, Veja-se:

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do (s) licitante (s) vencedor (s), os documentos deverão ser apresentados em formato digital, de preferência em arquivo único e na ordem definida nesse edital.
12.3. Os documentos deverão ser anexados no prazo de duas horas, após solicitação da Pregoeira, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou, de oficio, a critério da Pregoeira.
(...)
12.8. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
I. Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
(...)
12.10. Orientações gerais sobre a habilitação:
(...)
d) As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

Isto posto, consoante as alegações quanto a validade da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, cumpre esclarecer que o comprovante de inscrição no CNPJ tem caráter totalmente diverso das certidões, haja vista apenas demonstrar a inscrição da empresa no Cadastro de Contribuintes da Receita Federal (como pessoa jurídica, evidentemente), **portanto trata-se de documento cuja "validade" é, por natureza, indeterminada** – além do que pode ser constatada mediante simples consulta no Sítio da RFB – Receita Federal Brasileira.
A validade de 90 dias para documentos sem validade indicada expressamente prevista no item 12.10. alínea d), não afetam o comprovante de inscrição. Cumpre informar que todas as certidões emitidas pela Receita Federal possuem data de validade. O CNPJ, por ser um cadastro, e não uma certidão de regularidade, possui validade indeterminada.

Há jurisprudência segue o mesmo entendimento. Abaixo é reproduzido trecho do Acórdão – Apelação cível em mandado de segurança nº 02.004508-0, de São Francisco do Sul. Veja-se:

"O simples equivoco da empresa em anexar um documento passível de correção, é ato que deveria ser superado pelos outros elementos acostados no certame e pela posterior juntada, no recurso administrativo, do CNPJ atualizado. Assim, o documento apresentado não era inválido e sim desatualizado, o que não importa em desobediência ao princípio da legalidade. Outrossim, não se pode deixar de observar que o procedimento licitatório é regido, principalmente, pelo formalismo.

Colhe-se ainda:

"o princípio do formalismo moderado" consiste, em primeiro lugar, na previsão de ritos e formas simples, suficientes para propiciar um grau de certeza, segurança, respeito aos direitos dos sujeitos, o contraditório e ampla defesa. Em segundo lugar, se traduz na exigência de interpretação flexível e razoável quanto às formas, para evitar que estas sejam vistas como fim em si mesmas, desligadas das verdadeiras finalidades do processo"(MEDAUER, Odete. Direito Administrativo Moderno . 2 ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998. p. 191) Conforme já especificado, não existiu ofensa ao princípio da legalidade, pois o previsto no Edital era a apresentação do CNPJ da empresa. A apresentação irregular se enquadra perfeitamente no descrito pela doutrina acima citada, ou seja, uma simples irregularidade (desatualização) passível de correção. (https://tj-sc.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/5073033/apelacao-civel emmandado-de-seguranca-ms-45080-sc-2002004508-0/inteiro-teor-11556506?)

Por conseguinte, o edital prevê que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si. Veja-se:

m) Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprido com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado na em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.

Assim, com o pulsar dos autos verifica-se outros documentos como: Certidão de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio e Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) a comprovação da regularidade da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e Ficha Cadastral do Mobiliário de competência municipal da empresa **WEK ENTREGAS E SERVIÇOS LTDA**.
Posto isto, o que tange à possível irregularidade apontada, entendo que não procede, vez que a empresa Recorrida apresentou documentos complementares que atestam a regularidade da documentação supra. Assim, mantenho a decisão retro, permanecendo **HABILITADA** a empresa **WEK ENTREGAS E SERVIÇOS LTDA** pelos motivos acima.

DA REGULARIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEÃO EIRELI

Considerando os apontamentos em face da irregularidade dos documentos de habilitação e qualificação técnica da empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEÃO EIRELI**, é relevante salientar que o objetivo da apresentação do atestado de capacidade técnica é comprovar a satisfatoriedade da execução de objeto similar ao da licitação.

Desse modo, os atestados apresentados devem se revestir de alguns requisitos de confiabilidade, exprimindo com veracidade informações relevantes que possa subsidiar a administração a tomar uma decisão segura quando do julgamento da habilitação dos licitantes. Uma eventual limitação de participação de empresas integrantes do mesmo grupo econômico da licitante que sejam detentoras de tais atestados limitaria a participação de empresas que possuem esse conhecimento e estão capacitadas para torneio licitatório, prejudicando, por consequência, a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração e o princípio da competitividade.
Ressalta-se que, em consulta realizada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) os quadros societários das empresas **F L DOS SANTOS SILVA LTDA** e **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEÃO EIRELI** não possuem sócios em comum ou que pertençam ao mesmo grupo econômico, de fato, podem despertar dúvidas quanto à sua confiabilidade e lisura, entretanto, não podem ser rejeitados de plano pela administração, devendo isso ser averiguado por outras vias.

Por conseguinte, não há, a princípio, impedimento legal para que empresas de mesmo grupo emitam atestados de capacidade técnica entre si, na medida em que as pessoas jurídicas, em nosso ordenamento, possuem autonomia jurídica e não se confundem com as pessoas físicas ou jurídicas que as integram e/ou as comandem, sendo cada qual titular de direitos e obrigações de forma independente em relação às demais.

Entende a melhor doutrina em Direito Administrativo que:

"(...) a Administração não pode adotar medidas ou criar regras que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação. Em outras palavras, deve o procedimento possibilitar a disputa e o confronto entre os licitantes, para que a seleção se faça da melhor forma possível. " (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 19 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008. p.227);

Nesse sentido, o Acórdão 1448/2013-Plenário, TC 013.658/2009-4, do relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, 12.6.2013. - Tribunal de Contas da União:

" (...) a afirmação da Alive de inviabilidade do atestado de capacidade técnica por ter sido emitido por empresa do mesmo grupo econômico não prospera. Em primeiro lugar, porque não há vedação na Lei n° 8.666/93 e nem no edital da licitação. Em segundo lugar, porque o art. 266 da Lei 6.404/76 estabelece que as sociedades controladora e controlada) conservam a personalidade e patrimônios distintos, além de ser um princípio da contabilidade: o princípio da entidade (...)"

Posto isto, consoante os documentos acostados aos autos, verifica-se a execução satisfatória e efetiva do objeto apresentado nos atestados acostados no processo licitatório em comento, atendendo aos requisitos exigidos no edital do certame em comento. Constata-se ainda que o quadro societário da empresa **F L DOS SANTOS SILVA LTDA** e diversa ao da Licitante **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEÃO LTDA**, afastando assim, a configuração de participação de um mesmo grupo econômico e comprovando o atendimento dos requisitos de ordem técnica exigidos no edital.
Superado esse mérito, no tocante as alegações relativas a comprovação do Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) compatível com o objeto em comento, o instrumento convocatório no item 12.7. alínea c) dispõe as seguintes considerações:
12.7. Relativa à Qualificação Técnica:
(...)
c) Apresentar o Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM) para concorrer aos Lotes 02, 06 e 08.
O edital no item 12.10. alínea h) prevê ainda que:
h) será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pela Pregoeira, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

Posto isto, considerando que o (SIF) apresentado pela licitante **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEÃO LTDA** para o item 0006 do LOTE 02 - PROTEÍNAS, da marca "ABAT E FRIG S. FRANCISCO, CARNE SUÍNA - SIF 2258", destinado às carnes bovinas, pertencente ao frigorífico São Francisco, autoriza exclusivamente o abate de bovinos, não conferindo, portanto, permissão para o abate de suínos de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da Anvisa nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária.

Dessa forma, resta evidente que a recorrente não atendeu satisfatoriamente à exigência do edital no que diz respeito a apresentação dos documentos acima mencionados, ferindo assim o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Sobre o tema, o mestre Hely Lopes Meirelles, quando trata da licitação, nos ensina:
" (...)
b) Vinculação ao edital: a vinculação ao edital é o princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu." - Direito Administrativo Brasileiro - 22. ® edição - pág. 248 e 249. Grifo nosso

Nesse mesmo sentido a jurisprudência é predominante, conforme consta do acórdão relatado pelo Tribunal de Contas da União:

(...)
7. Ao descumprir normas editalícias. A Administração frustra a própria razão de ser da licitação e viola vários princípios que direcionam a atividade administrativa, tais como: da legalidade, da moralidade e da isonomia.". (Acórdão 2.367/2010, Plenário, rei. Min. Valmir Campeio - TCU). Grifo nosso

Deste modo, resta claro que as exigências referentes a apresentação do (SIF) compatível e correspondente aos lotes, bem como os documentos necessários para sua aprovação encontram-se estabelecidos no edital. Assim, cabe a cada licitante cumprir com as exigências e submeter-se aos efeitos do eventual descumprimento. Qualquer solução distinta opõe-se ao princípio da isonomia.

Sendo assim, as regras do edital devem ser cumpridas pela Administração em sua totalidade, pois são as normas norteadoras do instrumento convocatório e que fazem lei entre as partes. Em comentário à previsão do artigo 41, o doutrinador Marçal Justen Filho destaca:

"O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. (Comentários à lei de licitações e contratos

administrativos. 13ª ed. São Paulo: Dialética, 2009, p. 543 – grifado). ”

Nesta senda, observamos o trecho extraído de Agravo de Instrumento Nº 0019709- 71.2013.8.08.0000, da lavra do Tribunal de Justiça do Espírito Santo. Vejamos, abaixo:
ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO. DECISÃO DE INABILITAÇÃO. CAPACIDADE TÉCNICA. REQUISITOS. COMPROVAÇÃO. AUSÊNCIA. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. OBSERVÂNCIA. EXCESSO DE FORMALISMO E VIOLAÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. INOCORRÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO. 1. Sendo o procedimento licitatório regido pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a habilitação de licitante depende da comprovação do preenchimento dos requisitos editalícios. 2. No pregão eletrônico, é incabível a habilitação de licitante que não comprovou o preenchimento dos requisitos de habilitação, ainda que o mesmo tenha apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 3. Recurso desprovido.

Desse modo, pelos motivos elencados acima, declaro a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEÃO LTDA** inabilitada haja vista o descumprimento das exigências previstas nos itens mencionados acima. Reformando assim, a decisão em tela.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, em face dos Recursos Administrativos interpostos, e Contrarrazões apresentadas, esta comissão tem-se por bem em receber as peças recursais, vez que tempestivas e regulares e no mérito recomendar a apreciação para:

Julgar como **PARCIALMENTE IMPROCEDENTES** os recursos interpostos pelas empresas **SML – SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP** e **DELTORO COM. SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI** haja vista a aplicabilidade dos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, formalismo moderado, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, declarando **CLASSIFICADA E HABILITADA** a empresa **WEK ENTREGAS E SERVIÇOS LTDA** e **INABILITADA** a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEÃO EIRELI** no certame, pelos fundamentos acima expostos.

Assim, determina-se a publicação da presente decisão através dos meios de praxe, em especial o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará para sua plena divulgação e o regular prosseguimento do certame.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 21 de agosto de 2024.

RAYSSA CANDIDO DE SÁ
Agente de Contratação
Port. 035/2023-FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:FA396643

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
ANÁLISE DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 024/2024 – FUNCEL
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024 – SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentício, materiais descartáveis e materiais de limpeza, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esportes e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no exercício regular de seus direitos, tem por bem em receber a análise proferida nos presentes autos pela Equipe de Pregão quanto ao pleito dos **RECURSO ADMINISTRATIVOS** apresentado pelas empresas licitantes **SML – SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP** e **DELTORO COM. SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI** e contrarrazões pelas empresas **WEK ENTREGAS E SERVIÇOS LTDA** e **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEÃO EIRELI**.

Apurando sua regularidade e formalidade tem por bem em declarar como **VÁLIDAS** e **TEMPESTIVAS** as peças de **RAZÕES DE RECURSO** apresentada.

Como forma de economia e celeridade acato os argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão como relatório do presente procedimento passando, de imediato, a sua análise, apurando o presente segundo o seu **MÉRITO**, na seguinte forma:

Acato na íntegra a decisão retro mencionada em todos seus termos e argumentos, tendo em vista a inexequibilidade da proposta apresentada pela recorrida. Assim, reconheço como tempestivos os recursos apresentados e, no mérito, acato à fundamentação da Equipe de Pregão, conforme a seguir exposto:

Julgar como **PARCIALMENTE IMPROCEDENTES** os recursos apresentados pelas empresas **SML – SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP** e **DELTORO COM. SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI** declarando **CLASSIFICADA E HABILITADA** a empresa **WEK ENTREGAS E SERVIÇOS LTDA** e **INABILITADA** a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEÃO EIRELI** no certame, pelos fundamentos acima expostos, e pela aplicabilidade dos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, formalismo moderado, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Sem mais para o momento, determino a regular publicação da presente decisão através dos meios de praxe e o prosseguimento do feito na forma regular e legal.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 21 de agosto 2024.

MARCÍLIO DE MOURA MACHADO
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 352/2024-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:C752B174

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Portaria nº 003/2024 – PGM

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Decreto n.º 946, de 18 de dezembro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 012/2024 – PGM/PMCC ao servidor **DANIEL DE SOUZA DINIZ DA SILVA,** inscrito no CPF sob nº 013.505.391-98, ocupante do cargo de Gestor de Coordenação junto à Procuradoria Geral do Município - PGM.
Art. 2º As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:
Unidade Orçamentária: 1001 – Procuradoria Geral do Município
Projeto Atividades: 03 122 1315 2.001 – Manter a Procuradoria Geral do Município

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Sub-elemento: 3.3.90.39.96 – Fundo Rotativo
Fonte: 1500
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

CHARLOS CAÇADOR MELO
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 271/2021 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:6D8A31F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 363/2024 - GP

Portaria n.º 363/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o requerimento do dia 21 de agosto de 2024, solicitando cancelamento da Licença para concorrer a Cargo Eletivo.

CONSIDERANDO o Art. 3º da Portaria n.º 311/2024 – GP, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará/FAMEP em 08 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER Retorno de Licença para concorrer a Mandato Eletivo no Pleito Municipal, o servidor Sr. **EDSON SOUSA SILVA**, CPF n° XXX.639.212-XX, Matrícula n° 0101926, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Ag. de Serv. de Condutor de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:076F0B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 364/2024 - GP

Portaria n.º 364/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO o Sr. **MIGUEL RAIMUNDO DE SOUSA**, CPF n°. XXX.992.294-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial II, junto à **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:B8A95660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 365/2024 - GP

Portaria n.º 365/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO o Sr. **ROGERIO RIBEIRO VIANA PASSOS**, CPF n°. XXX.959.813-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto à **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:ABED8401

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO CLÉCIO NASCIMENTO CAVALCANTE**, portador do CPF/MF nº 779.734.452-34 e RG n° 3824859 PC/PA, para responder pela Estação Rodoviária Municipal – Raimundo Felipe Iglesias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 12 / 08 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6CBC434E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.
CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO o Ofício nº 07/2024 – Comissão de Regularização Fundiária, de 08 de agosto de 2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER, à senhora **MARIA DE NAZARÉ COSTA DA SILVA**, Diretora do Departamento Imobiliário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, CPF/MF n° 173.246.022-15 e RG n° 576730 PTC/AM, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada
Em, 12 / 08 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8C8A41DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 564, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO ofício nº 690/2024-SEMAS/GAB, Secretaria Municipal de Assistência Social, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- FICAM HOMOLOGADOS os membros, abaixo discriminados, para compor a comissão organizadora do para Adequação da Lei do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MAGALHÃES - Secretaria Municipal de Assistência Social;
JAILSON FRANK FERREIRA COSTA - Secretaria Municipal de Agricultura;
SONIA CLEIA ALMEIDA DA SILVA - Secretaria Municipal de Saúde.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

JOSÉ MEDEIROS FILHO - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE;
NORMA MARIA DE LIMA CARNEIRO - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE;
JOSÉ MARIA FARIAS PEREIRA - Instituto Vinicius de Moraes.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 09 / 08 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5B6B5143

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 562, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 061/2024, advindo da Secretaria Municipal de Comunicação Social, de 07 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR a pedido o servidor senhor **WEIKMAM JOEL SILVA DA FONSECA**, portador do CPF/MF nº 006.398.072-08 e RG nº 6330568 PC/PA, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Publicidade e Informação Social, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 09 / 08 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3EC0CABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 563, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.
CONSIDERANDO o ofício nº 061/2024, advindo da Secretaria Municipal de Comunicação Social, de 07 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR nos termos da Lei nº 6.326/12 e do art. 2º, III, da Lei nº 6.333/13 e Lei nº 6.433/2019, a senhora **NATALIA DO SOCORRO MORAES BATISTA**, portadora do CPF/MF n° 012.831.292-05, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Publicidade e Informação Social, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 09 / 08 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F1DE07C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 372, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO o Ofício nº 169/2024/SEMDEL, de 08 de agosto de 2024.

RESOLVE:
I - CONCEDER, ao senhor **RAIMUNDO VALRY DE MORAIS**, Secretário Municipal de Desporto e Lazer, CPF/MF nº 123.942.892-87, RG n° 2817209 SSP/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada
Em, 12 / 08 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CE760EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 322, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o ofício nº 1.023/2024-SEMED, de 1° de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do art. 16, da Lei n° 4.790, de 03 de julho de 1990, a servidora efetiva **MARLENE SILVA DOS SANTOS**, Professora em Atividade de Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 010291-1, portadora do CPF/MF n° 582.468.782-04 e RG n° 2878601 SSP/PA, para exercer a função de Professora Responsável da EMEIF OZIMO LOPES DOS SANTOS REIS.

Art. 2º- CONCEDER a referida servidora, na forma do art. 9°, Anexo II, da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024, 30% (trinta por cento) de Gratificação de Função sobre o vencimento base.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de junho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 04 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 04 / 07 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E4C24B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 366, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o ofício nº 1.131/2024-SEMED, de 04 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do art. 16, da Lei n° 4.790, de 03 de julho de 1999, o servidor efetivo **ALLAN CARLOS SANTOS DOS SANTOS**, Professor em Atividade de Docência, matrícula nº 141940-4, portador do CPF/MF nº 002.169.832-58 e RG nº 4990679 PC/PA, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- CONCEDER ao referido servidor, na forma do art. 9º da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024, 40% (quarenta por cento) de Gratificação de Função sobre o vencimento base.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de agosto de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em: 02 / 08 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CD516FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 367, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o ofício nº 1.133/2024-SEMED, de 04 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do art. 16, da Lei n° 4.790, de 03 de julho de 1999, a servidora efetiva **ANTONIA LILIANA DA SILVA DE LIMA**, Professor em Atividade de Docência, matrícula nº 141545-0, portadora do CPF/MF nº 856.798.012-72 e RG nº 5216142 PC/PA, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- CONCEDER a referida servidora, na forma do art. 9º da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024, 40% (quarenta por cento) de Gratificação de Função sobre o vencimento base.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de agosto de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em: 02 / 08 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6EA90CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 377, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 97, III, da Lei Municipal nº 4.790, de 03 de julho de 1990 e Laudo Médico anexo ao requerimento protocolado sob o nº 2.453,2024;

CONSIDERANDO, o memorando n° 056/2019 – PGM/PMC, datado de 25 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à senhora **THAIS ETHIANE DO NASCIMENTO MONTEIRO**, matrícula nº 142164-6, portadora do CPF/MF nº 935.522.202-59 e RG nº 4488973 SSP/PA, ocupante do cargo efetiva de Professora em Atividade de Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada
Em, 14 / 08 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2B226814

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 374, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o Art 75, inciso I, da Lei nº 14.133;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o Expediente nº 165/2024-SEFIN, de 05 de agosto de 2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER, a senhorita **KATIA CILENE NEGREIRO DE SOUSA**, Diretora do Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, CPF/MF n° 663.675.652-72 e RG n° 2848276 SSP/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:
33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada
Em, 12 / 08 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:890C8B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 381, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora senhora, **ILANA FERREIRA BATISTA**, matrícula nº 142332-0, portadora do CPF/MF nº 031.762.672-82, RG n° 7267780 PC/PA, Diretora Departamento de Tesouraria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, gozados no período de 06 de setembro a 05 de outubro de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de setembro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada
Em, 21 / 08 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CE46ECE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 083, DE 09 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRAS.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO que Administração Pública deve fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Contrato nº 1502001/2023, recursos próprios.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **TAYRINE KIRNA SILVEIRA,** matricula nº 141632-4, CPF/MF nº 000.135.452-30 e RG nº 4706183 PC/PA, CREA nº 22542D PA , Engenheira Civil, lotada junto à Secretaria Municipal de Planejamento, para exercer a função de Fiscal de Obras.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, a servidora designada, acompanhará e fiscalizará a obra de "Reforma do Mercado Municipal", no município de Capanema, vinculado ao Contrato nº 1502001/2023, recursos próprios.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de março de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 09 / 03 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F6B96B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DECRETO Nº 518, DE 03 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA O SR. ANDRÉ DA SILVA PEREIRA A EXERCER A ATIVIDADE DE TAXISTA, POR MEIO DA CONCESSÃO Nº021, NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANEXO.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal que regulamentou o exercício da atividade de táxi em Capanema;

CONSIDERANDO o processo administrativo colacionado, o qual revela o cumprimento, pelo sr. ANDRÉ DA SILVA PEREIRA dos

requisitos básicos e supremos para o pleno exercício da atividade de taxista;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe os artigos 23, inciso II e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao sr. ANDRÉ DA SILVA PEREIRA, a partir do encerramento do processo administrativo anexo, o exercício da atividade de taxista no Município de Capanema, por meio da permissão nº 021, devendo a mesmo habilitar seu veículo junto a Secretária Municipal de Trânsito e cumprir, em todo o momento da concessão, os requisitos descritos na legislação vigente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Capanema, Estado do Pará, em 03 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4C417703

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118//2023

Modalidade: CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - PMC
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE COLARES/PA.
Data de assinatura do Termo Aditivo: 14/08/2024
Vigência do aditivo: 19/08/2024 a 18/08/2025
Contratado: ONSAÚDE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ nº 38.086.505/0001-93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante:

Ordenadora:
PATRÍCIA MONTEIRO VILELA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:002C779C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2022

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
CONTRATO ADITIVADO Nº 092/2022 – PMC.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de obras de engenharia para reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colares/PA, conforme especificações constantes do projeto básico e Termo de Convênio nº 54/2022, celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Prefeitura Municipal de Colares.
Data de assinatura do aditivo: 26/07/2024
Vigência do contrato aditivado: 28/07/2024 a 27/11/2024
Vigência da execução aditivado: 28/07/2024 a 27/10/2024
Contratado: CONSTRUTORA 3R EIRELI
CNPJ nº 27.772.324/0001-02
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares

Ordenadora:
MARIA LUCIMAR BARATA –
Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:B2AB9176

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 218

PORTARIA Nº 218/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 19 de agosto de 2024.

Concede LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO a Servidora efetiva Sr.ª NÚBIA GOMES DE SOUZA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido a servidora, **NÚBIA GOMES DE SOUZA,** lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento **EFETIVA** de **PROFESSORA a LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,** pelo período de **91 dias** contando com data de início**: 01/06//2024 a 30/09/2024.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01/06/2024.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação 19 de agosto de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:ACE84C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 219

PORTARIA Nº 219/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 22 de agosto de 2024.

Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor efetiva RAIMUNDO ALMEIDA VIEIRA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido ao servidor **RAIMUNDO ALMEIDA VIEIRA**, lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA PATRIMONIA, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** pelo período de 03 (três) meses - ***01/09/2024 a 30/11/2024.***

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:C47154E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1921/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **05 a 07 de agosto de 2024** e atribuir ao servidor 03 (três) diária no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **6806/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BDAE4F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1922/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM/PA,** no período de **05 a 07 de agosto de 2024.** O referido servidor conduzirá paciente até **Belém/PA**, conforme referenciado no processo **6807/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES 44
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:650B5272

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1923/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JONATHAS OLIVEIRA PACHECO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de agosto de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor participará de reunião em **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6822/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:71D62356

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1924/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de agosto de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 6821/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2D7ECC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1925/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º -** Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de agosto de** 2024 e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6820/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5D023B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1926/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de agosto de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 6818/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8699E6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1927/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º -** Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de agosto de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6819/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C3EF627D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1928/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **05 de agosto de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6816/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6954C811

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1929/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de agosto de 2024,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **6817/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6A3F86E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1930/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período de **06 a 08 de agosto de 2024** e atribuir ao servidor 03 (Três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo nº **6834/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DBD9DD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1931/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá paciente no período de **06 a 08 de agosto de 2024**, conforme referenciado no processo nº **6835/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AD634B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1932/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período **05 a 06 de agosto de 2024** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzira pacientes até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **6838/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:82F08427

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1933/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá paciente no período **05 a 06 de agosto de 2024**, conforme referenciado no processo n° **6839/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1C66F918

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1937/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de agosto de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6846/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D4A2DBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1938/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de agosto de** 2024 e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6848/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EC97E07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1939/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de agosto de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 6850/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9D04E30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1940/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de agosto de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6851/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:68BC488C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1941/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de agosto de 2024** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6852/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2C1AB0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1942/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de agosto de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6853/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C8B5557E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1943/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de agosto de 2024,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **6854/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:796ED454

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1944/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Complemento de Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA** para custear despesas durante viagem à **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá pacientes no período de **01 e 02 de agosto de 2024**, conforme referenciado no processo **nº 6768/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 50,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1872DB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1945/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período **06 a 07 de agosto de 2024,** conforme referenciado no processo **6875/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:57B90C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1946/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período **06 a 07 de agosto de 2024,** conforme referenciado no processo **6875/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:65C45920

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1947/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **06 a 07 de agosto de 2024,** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor buscará pacientes em **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **6872/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C1DB6279

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1948/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante viagem á **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor buscará pacientes em **OURILANDIA DO NORTE/PA**, no período de **06 a 07 de agosto de 2024**, conforme referenciado no processo **Nº 6873/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1004E73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1952/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período de **07 a 09 de agosto de 2024,** e atribuir ao servidor 03 (Três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **BELÉM/PA,** conforme referenciado no processo nº **6877/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5F60BD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1953/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM/PA,** no período **07 a 09 de agosto de 2024.** O referido servidor conduzirá paciente, conforme referenciado no processo **6878/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DFD66D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1954/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de agosto de** 2024 e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6894/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D52A4581

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1955/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de agosto de 2024** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6892/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1216CBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1956/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de agosto de 2024,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **6891/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C7EBEE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1957/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de agosto de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6890/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9F092205

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1959/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **08 a 09 de agosto de 2024,** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **6932/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:63B07D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1960/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para custear despesas durante viagem á **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá paciente até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, no período de **08 a 09 de agosto de 2024**, conforme referenciado no processo **Nº 6933/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8E9FAC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1961/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de agosto de 2024** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6911/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6BA05A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1962/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de agosto de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 6910/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F806CDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1963/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de agosto de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6908/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2C9CD82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1964/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de agosto de** 2024 e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6909/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B4A57F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1965/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de agosto de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6906/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9FEEA8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1969/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período de **10 a 12 de agosto de 2024** e atribuir ao servidor 03 (Três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo nº **6936/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0A734EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1970/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá paciente no período de **10 a 12 de agosto de 2024**, conforme referenciado no processo nº **6937/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.
3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DC422182

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1971/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período de **11 a 13 de agosto de 2024,** atribuindo ao servidor 03 (Três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e dois Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo nº **6934/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6FA7159F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1972/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá paciente até **BELÉM/PA**, no período de **11 a 13 de agosto de 2024**, conforme referenciado no processo **Nº 6935/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E4D2DF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1973/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **TUCURUÍ/PA,** no período de **11 a 14 de agosto de 2024** e atribuir ao servidor 04 (Quatro) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 640,00 (Seiscentos e Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Tucuruí/PA, conforme referenciado no processo nº **6929/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8EE63059

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1974/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **TUCURUÍ/PA,** no período de **11 a 14 de agosto de 2024.** O referido servidor conduzirá paciente conforme referenciado no processo **6930/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **TUCURUÍ/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:65F9DF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1975/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de agosto de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6957/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0E6AA71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1976/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de agosto de** 2024 e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6959/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:61D04594

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1977/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de agosto de 2024,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **6954/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:20D1CF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1978/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de agosto de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor canduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 6952/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C131B165

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1979/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de agosto de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6951/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:16857B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1980/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de agosto de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6956/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:64B4257D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1981/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **12 de agosto de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 6981/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:192B4511

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1982/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **RIO MARIA/PA,** no dia **11 de agosto de 2024,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em **RIO MARIA/PA**, conforme referenciado no processo **n° 6986/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9871F15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1983/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **RIO MARIA/PA,** na data **10 de agosto de 2024** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em **RIO MARIA/PA**, conforme referenciado no processo **n° 6985/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de agosto de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B140CF08

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2024, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 20/08/2024. Edição 3566, Código Identificador:4B016393.
Onde se lê: abertura no dia 30/08/2024
leia-se: abertura no dia 02/09/2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:965E16D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20240324

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240324, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00010401/24-CEC/SEMUS**, autuado na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 011/2024-CEC/SEMUS**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA,** Empresa: **CAB NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.967.870.0001-44, no valor total **R$200.694,90 (Duzentos mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **4.002** Manutenção dos Programas/FMS – RP, **4.015** Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade; **4.021** Manutenção da UPA 24h; **4.001** Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde; **4.006** Atendimento da Estratégia Saúde da Família (eSF); Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** Material de Consumo; **3.3.90.30.07** Gêneros de Alimentação. Data da assinatura: 14/08/2024.

DOM ELISEU – PA,
Secretaria Municipal de Saúde.

MONICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:CFADB197

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20240325

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240325, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00010401/24-CEC/SEMUS**, autuado na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 011/2024-CEC/SEMUS**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA,** Empresa: **SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.009.202/0001-62, no valor total **R$ 492.761,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e um reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **4.002** Manutenção dos Programas/FMS – RP, **4.015** Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade; **4.021** Manutenção da UPA 24h; **4.001** Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde; **4.006** Atendimento da Estratégia Saúde da Família (eSF); Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** Material de Consumo; **3.3.90.30.07** Gêneros de Alimentação. Data da assinatura: 20/08/2024. Dom Eliseu –PA,

Secretaria Municipal de Saúde.

MONICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:7946D912

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00060601/24-CEC/SEMUS – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2024-CEC/SEMUS - Tipo MENOR PREÇO. **Data da Sessão: 03/09/2024 – 10:00h (horário de Brasília)**. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Dom Eliseu-PA. Por meio do endereço eletrônico Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Integra do Edital e Informações: Sala da CEC - Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02, centro, Dom Eliseu - Estado do Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo E-mail: licitacao.cel@domeliseu.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Dom Eliseu.

THAYANNE SILVA DE ARAÚJO
Pregoeira CEC/PMDE.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:E26C0095

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 439, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 439, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) ADILTON COSTA DE SOUSA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) ADILTON COSTA DE SOUSA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1° de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 21 de agosto de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:1B14D0C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 440, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 440, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) ALAINE DA SILVA CASTRO, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) ALAINE DA SILVA CASTRO, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 21 de agosto de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:67E1D5AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 441, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 441, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) DANILLO COSTA DA LUZ, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) DANILLO COSTA DA LUZ, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1° de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 21 de agosto de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:ABBE498B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 442, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 442, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) JAMES CLAYTON ALVES CARVALHO, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) JAMES CLAYTON ALVES CARVALHO, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1° de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 21 de agosto de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:3A2DB037

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 443, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 443, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) JEFFERSON FERREIRA ALMEIDA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) JEFFERSON FERREIRA ALMEIDA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1° de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 21 de agosto de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:8A200C15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 444, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 444, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) JESSICA SANTOS PEREIRA, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) JESSICA SANTOS PEREIRA, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1° de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 21 de agosto de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:5537030D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 445, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 445, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) JULIO CESAR BATISTA MONTEIRO, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) JULIO CESAR BATISTA MONTEIRO, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1° de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 21 de agosto de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:DBCF119E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 446, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 446, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) LUIS ALBERTO RIBEIRO NOGUEIRA, para o cargo de DIRETOR DE REGULARIZAÇÃO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) LUIS ALBERTO RIBEIRO NOGUEIRA, para o cargo de DIRETOR DE REGULARIZAÇÃO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1° de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 21 de agosto de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:1A9B0517

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 447, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 447, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) MARIA APARECIDA DE ARAUJO SOARES, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) MARIA APARECIDA DE ARAUJO SOARES, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1° de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 21 de agosto de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:44B30E38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 448, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 448, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) MARTA MENDES DA SILVA, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) MARTA MENDES DA SILVA, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1° de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 21 de agosto de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:46946568

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 449, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 449, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) MAYARA DA SILVA PEREIRA, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) MAYARA DA SILVA PEREIRA, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1° de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 21 de agosto de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:3EDC8875

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 450, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 450, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) PAULO FERNANDES PEREIRA DE BARROS, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) PAULO FERNANDES PEREIRA DE BARROS, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1° de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 21 de agosto de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:87D2F3FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 450, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 450, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) PAULO FERNANDES PEREIRA DE BARROS, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) PAULO FERNANDES PEREIRA DE BARROS, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1° de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 21 de agosto de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:9A594A5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 451, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 451, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) RICARDO TEXEIRA LIMA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) RICARDO TEXEIRA LIMA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1° de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 21 de agosto de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:B68AA422

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 452, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 452, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) SARAH EVELYN WACHTEL LIMA, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) SARAH EVELYN WACHTEL LIMA, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1° de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 21 de agosto de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:010B130F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 453, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 453, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) THAYLON JOSE SANTOS DA SILVA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) THAYLON JOSE SANTOS DA SILVA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1° de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 21 de agosto de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:24E3E418

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 454, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 454, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) TIAGO LEITE SOBRINHO, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) TIAGO LEITE SOBRINHO, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1° de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 21 de agosto de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:7E489791

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 455, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 455, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) VERA LUCIA SANTOS SILVA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) VERA LUCIA SANTOS SILVA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1° de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 21 de agosto de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:C4785B7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 456, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 456, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) RICHARD DEAN ANDERSON DA SILVA, para o cargo de ASSESOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) RICHARD DEAN ANDERSON DA SILVA, para o cargo de ASSESOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 05 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 21 de agosto de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:5F7B2487

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 457, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 457, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) DEODORIO VIEIRA DOS SANTOS NETO, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) DEODORIO VIEIRA DOS SANTOS NETO, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 21 de agosto de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:168AA58D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 458, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 458, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) GUSTAVO CÉSAR DE ARAÚJO SAMPAIO SILVA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) GUSTAVO CÉSAR DE ARAÚJO SAMPAIO SILVA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1° de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 21 de agosto de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:60920F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O

Dom Eliseu/PA, 21 de agosto de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que o empreendimento **GELADÃO BEER**, proprietária **CLEUDINETE DOS SANTOS DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 884.358.062-00, requereu através da SEMMA - Dom Eliseu/PA a LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O., sob o protocolo nº 2024000852,

para atividade de *BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SEVIR BEBIDAS*, situado na Rua Florianópolis, nº 672, bairro Planalto, CEP nº 68633-000, município de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:43CF8D95

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo de Prazo da Execução da Obra e Vigência do contrato nº 007.1/2022/2023-PMI/SEMED-TP, oriundo da Tomada de Preço nº 007/2022, Objeto: "Contratação de Empresa Especializada para Construção de Uma Praça Esportiva no Bairro da Boa Esperança, Oriunda do convênio n°153/2022-SEDOP. Contratada: **LUMEM ELETRICA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 39.249.754/0001-15.** Prazo de Execução da Obra: **12/08/2024 até 12/02/2025** Vigência do contrato será de **11/08/2024 até 11/02/2025**.

JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA.
Ordenador

JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:0157B0A2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, através da secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, vem **RATIFICAR** a **ADESÃO N°003/2024-SEMED,** que trata da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°003/2024-SEMSA** que tem com objeto o Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado Incluindo o Fornecimento de Matérias e Equipamentos Necessários a Manutenção Adequada a Execução dos Serviços, para a empresa CINEMÁTICA ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ n°29.410.923/0001-01. Data da ratificação: 21/08/2024.

JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Teixeira
Código Identificador:594D8001

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/PA, resolve **HOMOLOGAR** os atos de Adjudicação proferidos pela Pregoeira ao resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 010/2024 PMI-SRP. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender a Prefeitura Municipal, e Requisitantes, para as empresas: C A DO R CONCEIÇÃO LTDA CNPJ: 53.323.899/0001-40; CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, CNPJ: 40.553.425/0001-42; J DE J ARAUJO MACIEL, CNPJ:10.527.964/0001-46; J S ASSUNÇÃO COMÉRCIO SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 33.620.861/0001-21; L PUREZA DA SILVA. CNPJ: 12.771.399/0001-93; NOVIDADE CABANO COM. DE ARTIGOS DE PAPEL, CNPJ: 05.194.705/0001-00, e SEBASTIÃO Q FERREIRA, CNPJ: 07.137.759/0001-60; **HOMOLOGADO** em 21/08/2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:7E969A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de 25% do Quantitativo do Contrato Nº 030.10.2022/2023-PE-SRP-PMI, oriundo do Pregão Eletrônico nº 030/2022, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches e Refeições prontas, afim de atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e suas Secretaria; Contratada: **MARIELZA M DE SOUZA, CNPJ nº 27.838.699/0001-10**. Valor global do Aditivo **R$ 2.500,00**.

ROBERTO PINA OLIVEIRA.
Ordenador:

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:5B5A5653

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/PA, no uso de suas atribuições legais, torna público a nomeação de Fiscal de Contrato para a servidora **MIRTA CECILIA PINHEIRO DE CARVALHO**, portadora da Matricula Funcional nº 2171, nomeada pela Portaria Nº 352/2022-GAB-PMI, de 01/08/2022, para o Contrato **N° 001.1/2023/2024–PMI/SEMED-C**. Objeto: **Contratação de pessoa Jurídica para Construção da Creche Padrão SEDUC no Conjunto Habitacional Açaí Lar, no Município de Igarapé-Miri/PA**.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:B59A41F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO
CONTRATO Nº 20230321 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba - PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal, Sra. Mônica de Fátima Vieira Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 3313763-SSP-PA e do CPF nº 511.055.002-68, domiciliada e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.447.760/0001-03, estabelecida à Rua Nossa Senhora do Bom Remédio, nº 948, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-380, neste ato representada por Ruberval Veloso Campos, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes; item 1.2 do Edital do PE 036/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato acima citado.

CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com **término em 03/08/2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICIDADE

1. Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo n.º 01, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 01 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada

R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:238430E8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO
CONTRATO Nº 20230322 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba - PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal, Sra. Mônica de Fátima Vieira Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 3313763-SSP-PA e do CPF nº 511.055.002-68, domiciliada e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **T S VAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.462.294/0001-00, estabelecida à Rua Sexta, 468, Floresta, Itaituba – PA, CEP: 68181-320, neste ato representada por Thiago Sousa Vaz, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes; item 1.2 do Edital do PE 036/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato acima citado.

CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com **término em 03/08/2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICIDADE

1. Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo n.º 01, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 01 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

T S VAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:424F3A41

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: pregão Nº 043-2024-PE. Objeto: Locação de transporte escolar fluvial, com condutor e monitor, destinados a atender alunos da Rede Municipal de Ensino da zona rural, do Município de Itaituba-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contrato Nº: 20240178. Contratada(o): EVANDRO GUEDES ARANHA DA COSTA. Valor total: R$ 50.625,00. Vigência: 14 de Agosto de 2024 a 14 de Agosto de 2025. Data da assinatura: 14 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:530B537F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sra. MÔNICA DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2024-PE, no que tange os itens: 01, 02, 03, 05, 07, 17, 19, 21, 22, 30, 31, 33, 34, 39, 44, 45, 47, 48, 49, 54, 55, 56, 61, 65, 68, 71, 72, 76, 78, 79, 82, 85, 90, 93, 97, 101, 102, 104, 107, 108, 110, 111, 115, 117, 119, 121, 124, 125, 134, 138, 139, 143, 144, 145, 149, 151, 153, 154, 162, 164, 167, 172, 173, 176, 178, 179, 183, 186, 188 e 189 no valor total de R$ 2.103.986,20 para a licitante R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME; os itens: 04, 09, 11, 14, 16, 25, 28, 32, 36, 41, 60, 63, 66, 70, 75, 77, 80, 81, 83, 86, 87, 92, 95, 96, 100, 112, 114, 120, 122, 135, 136, 137, 146, 152, 157, 163, 166, 169, 174, 177, 180, 182, 187, 190 e 193 no valor total de R$ 2.589.373,54 para a licitante W. M. LIRA DE OLIVEIRA LTDA; os itens: 06, 18, 23, 37, 52, 53, 58, 64, 99, 141, 142, 148, 170 e 192 no valor total de R$ 314.469,96 para a licitante PEDRO I.

BATISTA DA SILVA LTDA; os itens: 08, 12, 13, 20, 24, 26, 27, 29, 35, 38, 40, 43, 46, 51, 57, 59, 62, 69, 73, 74, 84, 88, 89, 91, 94, 98, 103, 105, 109, 113, 118, 123, 126, 127, 128, 129, 130, 147, 156, 158, 161, 168, 171, 175, 184, 185 e 194 no valor total de R$ 2.311.682,48 para a licitante A. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; os itens: 10, 15, 42, 50, 67, 106, 116, 131, 132, 133, 140, 150, 155, 159, 160, 165, 181, 191, 195 e 196 no valor total de R$ 335.930,15 para a licitante G DA SILVA LIMA LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:CBCD0768

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024.
Objeto: Serviços de transporte de produtos asfálticos em tanques sobre rodas carregados com material betuminoso e ou vazios entre Manaus-AM/Itaituba-PA/Manaus-AM para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 05/09/2024, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:19649CC7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
CONTRATO

Prefeitura Municipal de Itupiranga, através do seu ordenador de despesas, torna publico o 1º termo aditivo de vigência contratual Nº2023000101, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato e do prazo de execução da obra Nº20230001 até 31/08/2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Referente ao processo Tomada de Preço nº 2/2022-TP-015-FME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F BOM JESUS-VILA PALMEIRAS VI-ITUPIRANGA-PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA CNPJ 05.077.102/0001-29 Contratada: J.L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 01.667.733/0001-47. Permanecendo inalteradas a demais cláusulas do contrato. ASS. Benjamin Tasca- Prefeito Municipal .

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:1895D965

LICITAÇÃO
ADITIVO

Prefeitura Municipal de Itupiranga, através do seu ordenador de despesas, torna publico o 1º termo aditivo de vigência contratual Nº2023000101, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato e do prazo de execução da obra Nº20230001 até 31/08/2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Referente ao processo Tomada de Preço nº 2/2022-TP-015-FME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F BOM JESUS-VILA PALMEIRAS VI-ITUPIRANGA-PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA CNPJ 05.077.102/0001-29 Contratada: J.L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 01.667.733/0001-47. Permanecendo inalteradas a demais cláusulas do contrato. ASS. Benjamin Tasca- Prefeito Municipal .

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:81331029

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER O ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Itupiranga,

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Público especialmente designado;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos;

RESOLVE:
Artigo 1° - DESIGNAR, o Sr. **ANTONIO FIGUEIREDO RIOS NETO**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 361.XXX.XXX-91, para exercer o encargo de **FISCAL DE CONTRATO**, para acompanhar e fiscalizar a execução contrato que trata da Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Braga e Chaves.
Artigo 2º - O fiscal acima mencionado será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.
Artigo 3º O fiscal devera obedecer ao disposto na Lei 14.133/2021 especialmente em seus artigos 7º incisos I a III, e artigo 117.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:2C59D31E

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA ASSESSOR JURÍDICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para assessorar os trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, o Dr. **FREDERICO NOGUEIRA NOBRE DE AMORIM**, ocupante do cargo de Advogado, matrícula – 0015748.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 19/08/2024 até 31/08/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:6C6A1083

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER O ENCARGO DE FISCAL DE OBRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Itupiranga,

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Público especialmente designado;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos;

RESOLVE:
Artigo 1° - DESIGNAR, a Sra. **FABÍOLA DUARTE COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 932.XXX.XXX-53 para exercer o encargo de **FISCAL DE OBRA**, para acompanhar e fiscalizar a execução contrato que trata da Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Braga e Chaves**.**
Artigo 2º - A fiscal de obra acima mencionada será responsável pelo acompanhamento da execução da obra.
Artigo 3º O fiscal devera obedecer ao disposto na Lei 14.133/2021 especialmente em seus artigos 7º incisos I a III, e artigo 117.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições contrárias.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:90F91DB5

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença sem remuneração para Capacitação Profissional, a servidora efetiva no cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Sr.(a) **SOLANGE FERREIRA PINTO**, Matricula: 0017646.
Art. 2º - A licença que trata o artigo antecedente dar-se-á pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 06.09.2024 até 05.09.2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos á de 06.09.2024.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:43B08C3C

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do Município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença sem remuneração para tratar de interesse particular, a servidora efetiva no cargo de **ESCRITURÁRIA**, lotada na Secretaria Municipal Saúde, a Sra. **CLAUDIA MARIA RIBEIRO NETO,** inscrito (a) no CPF Nº 614.XXX.XXX-20.
Art. 2º - A licença que trata o artigo antecedente, dar-se-á pelo período de 03 (três) anos, a contar do dia 20/08/2024 até 19/08/2027.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da presente data.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:ABA38ADF

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

'PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 31.07.2025, a licença sem remuneração para tratar de interesse particular, concedida a servidora efetiva na função de servente, (a) Sr.(a) **ARLENE DE OLIVEIRA E SILVA**, Matricula: 0015607.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.08.2024.
Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:F0ADA542

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, a Secretária Municipal de Assistência Social, abaixo assinado, DECLARA que em 04/06/2024 às 16:37:06 foi ADJUDICADO e em 07/06/2024 às 11:35:09 HOMOLOGADO o objeto da Licitação, cuja modalidade é CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024. Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para reforma do centro de assistência social (CRAS), bairro Maracanã, no Município de Juruti/PA, conforme condições previstas no Termo de Referência e seus anexos, que integram o edital. Vencedor: GONCALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.128.748/0001-05, com o valor de R$ 308.224,62.

Juruti/PA, 21 de agosto de 2024.

JULIA DE SOUSA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:44F765D5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240284

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3.004.2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA(O): GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: SEMAS-contratação de empresa(s) especializada(s) para reforma do centro de referência de assistência social (cras), bairro maracanã, no município de juruti/pa. VALOR TOTAL: R$ 308.224,62 (trezentos e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 10 de Junho de 2024 a 10 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2024.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:6A2D75A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 50

Extrato contrato n° 50/2024/FCCM referente Processo Administrativo nº 33829/2023 - PMM, PP – SRP Nº 18/2023/CEL/FCCM/PMM. Vencedora: G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 47.657.207/0001-05, Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI´s), periféricos e ferramentas, para realização de atividades de campo e da FCCM e suas extensões, perfazendo um valor total de R$ 14.731,20. Vigência: 31/12/2024 Recurso do contrato Vale e FCCM. Wânia Cristina Gomes Ferreira - Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, ASS: 20.08.2024

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:62900F8F

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 51

Extrato contrato n° 51/2024/FCCM referente Processo nº 050909204.000014/2024-30, Pregão Eletrônico – SRP nº 90024/2024-CEL/PMM. Vencedora: BRENO SANTOS POMPEU DE MIRANDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 28.238.083/0001-70, eventual contratação de empresa especializada em edições, produções e impressões de livros, revistas, produção de vídeos, documentários históricos e produção e impressão de folder, perfazendo um valor total de R$ 259.307,05. Vigência: 31/12/2024 Recurso de emendas, recurso próprio e recurso do contrato Vale e FCCM. Wânia Cristina Gomes Ferreira - Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, ASS: 21/08/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3118A731

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 95

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 95/2024-FCCM
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Jéssica Sobrinho Lopes, CPF n° 006.006.192-81, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial VI, Lotada na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no período de 27 a 29 de agosto de 2024, com o objetivo de participar de reunião de performance SSMA;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.000129/2024-90,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias a servidora JÉSSICA SOBRINHO LOPES.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 21 DE agosto DE 2024.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA,
Presidente da FCCM, Portaria n.º 1.342/2024-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B585313E

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 96

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 96/2024-FCCM
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Marlon Prado, CPF n° 981.385.371-91, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial X, Lotado na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belo Horizonte. Estado de Minas Gerais, no período de 27 a 29 de agosto de 2024, com o objetivo de participar de reunião de performance SSMA;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.000136/2024-91, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor MARLON PRADO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 21 DE agosto DE 2024.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA,
Presidente da FCCM, Portaria n.º 1.342/2024-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:04F81886

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 075/2024-IPASEMAR

Extrato de Publicação da Portaria n.º 075/2024-IPASEMAR

Implementa o controle de qualidade e documentação, revisão e requisitos de auditoria sobre os processos decisórios dos investimentos de recursos previdenciários do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá (IPASEMAR).

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPASEMAR – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 17.756, de 20 de dezembro de 2016,
CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência, por ocasião das aplicações dos recursos do RPPS;
CONSIDERANDO a importância de se adotar regras, procedimentos e controles internos, objetivando garantir o cumprimento das obrigações previstas nas normativas sobre as aplicações dos recursos previdenciários dos RPPS expedidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e Ministério da Previdência Social (MPS),
CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o disposto no §2º, do Art. 88, da Portaria MTP n.º 1.467/2022;
RESOLVE:
Art. 1º. O controle de qualidade e documentação, revisão e requisitos de auditoria será aplicado sobre os processos desenvolvidos no âmbito do IPASEMAR, relativos às operações de alocação, de manutenção de posições em ativos e de desinvestimentos das aplicações.
Art. 2º. A alocação de recursos previdenciários será precedida de análise técnica e proposição pelo Comitê de Investimentos, registradas em ata própria, e submetidas a deliberação pelo Conselho de Administração do IPASEMAR.
Art. 3º. As posições de investimentos deverão ser acompanhadas pelo Comitê de Investimentos, o qual se reunirá no mínimo mensalmente para deliberação sobre os níveis de exposição em cada ativo que compõem a carteira de investimentos, fazendo constar em ata eventuais movimentações.
Art. 4º. O processo de desinvestimento será embasado por análise técnica do Comitê de Investimento, que será responsável por expor, através de registro em ata própria, as informações que contribuíram para sugestão de desinvestimento, sendo a tomada de decisão objeto de deliberação do Conselho de Administração do IPASEMAR.
Art. 5º. A alocação dos recursos previdenciários, sua manutenção nos diversos ativos aderentes a legislação vigente, e seu desinvestimento estão adstritas as atividades descritas abaixo:
I – Atendimento das exigências presentes na legislação quanto a Certificação Profissional dos Dirigentes, Conselheiros e integrantes do Comitê de Investimentos;
II – Elaboração e aprovação da Política Anual de Investimentos em consonância com a legislação vigente;
III – Preenchimento e envio do Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN) via CADPREV;
IV – Preenchimento e envio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos de Recursos (DAIR) via CADPREV;
V – Credenciamento das instituições financeiras e produtos de investimentos;
VI – Emissão de atas contendo o registro das informações técnicas e deliberações sobre os investimentos do RPPS;
VII – Elaboração da Autorização de Aplicação e Resgate (APR) em conformidade com a legislação vigente;
VIII – Emissão dos relatórios previstos na legislação relacionados aos investimentos do IPASEMAR;
IX – Disponibilização das informações relativas aos investimentos no Portal da Transparência do IPASEMAR;
Parágrafo único. Os documentos que comprovem a realização das atividades descritas nos incisos I ao VIII do caput, deverão ser mantidos em arquivos digitalizados disponíveis a consulta pelos órgãos de controle interno e externo.
Art. 6º. As atividades que compõem o processo de investimentos serão desenvolvidas pela Gestora de Recursos, Diretoria Financeira, Comitê de Investimentos e deliberadas pelo Conselho de Administração.
Art. 7º. O controle de qualidade e revisão das atividades desenvolvidas e seus respectivos registros deverão ser observados pela Gestora de Recursos, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e pelo órgão de controle interno.
Art. 8º. Deverá ser elaborado manual de processos de investimentos contendo a descrição das atividades desenvolvidas, seus órgãos e agentes responsáveis e os fluxos dos processos relativos aos investimentos, objetivando a promoção de elevados padrões éticos na condução das operações, bem como à eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações.
Art. 9º. A Diretora Presidente designará em ato específico, servidor integrante do quadro do IPASEMAR, responsável pelo acompanhamento dos processos de que trata esta portaria, e pela gestão dos documentos físicos e digitais que integrem esses processos.
§ 1º. O acompanhamento dos processos deverá ser desenvolvido com objetivo de resguardar o cumprimento do disposto no §2º, do Art. 88, da Portaria MTP n.º 1.467/2022.
§ 2º. A gestão dos documentos mencionada no caput compreende a organização, arquivamento, backup e disponibilização dos documentos físicos e digitais.

Art. 10º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Marabá/PA, 20 de agosto de 2024.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente
Portaria n.º 001/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BE3E2B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90065/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 05050562.000038/2024-58/PMM, Tipo: **Menor Preço por Item.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO.** Data do certame: **04/09/2024.** Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA DE USO HOSPITALAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS HOSPITAIS, CENTRO DE ZOONOSES (CCZ) E UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.** UASG: **927495.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 99142-2847, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 21/08/2024.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde – SMS
Portaria nº 929/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:482E1A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 410/2024/CPL - Beneficiário - **A. M. B. FARMACEUTICA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº º 04.508.780/0001-36,** vencedora dos Itens: **06, 07** perfazendo o Valor Total de **R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 411/2024/CPL -** Beneficiário - **BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 28.345.933/0001-30,** vencedora do Item: **08** perfazendo o Valor Total de **R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 412/2024/CPL -** Beneficiário - **F CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.949.905/0001-63,** vencedora do Item: **05** perfazendo o Valor Total de **R$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 413/2024/CPL -** Beneficiário - **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.343.029/0001-90,** vencedora do Item: **04** perfazendo o Valor Total de **R$ 337.500,00 (Trezentos e trinta e sete mil, e quinhentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 414/2024/CPL -** Beneficiário - **MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 39.239.472/0001-37,** vencedora do Item: **02** perfazendo o Valor Total de **R$ 10.600,00 (Dez mil, e seiscentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 415/2024/CPL -** Beneficiário - **NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.048.534/0001-01,** vencedora do Item: **03** perfazendo o Valor Total de **R$ 13.090,00 (Treze mil, e noventa reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 416/2024/CPL -** Beneficiário - **OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.130.979/0001-79,** vencedora dos Itens: **01, 09** perfazendo o Valor Total de **R$ 49.470,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 417/2024/CPL -** Beneficiário - **P G LIMA COM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.493.764/0001-61,** vencedora dos Itens: **10, 12** perfazendo o Valor Total de **R$ 46.258,81 (Quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 418/2024/CPL -** Beneficiário - **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 16.647.278/0001-95,** vencedora do Item: **11** perfazendo o Valor Total de **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).** A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90039/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 05050585.000010/2024-52/PMM.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS (FITAS DE GLICEMIA, LANCETAS, SERINGAS ULTRA FINE, AGULHA PARA CANETAS DE INSULINAS, ESTESIOMETRO E APARELHO FREESTYLE LIBRE LEITOR E SENSOR), DESTINADOS A COORDENAÇÃO DE DOENÇAS CRÔNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.** UASG: **927495.** Marabá 21/08/2024 –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretária Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D0D8F07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 351

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato ao Contrato Nº 351/2024-SEMAD, Processo nº 050505103.000022/2024-85, referente a Adesão nº 05/2024-CEL/DGLC/SEPLAN, proveniente do Processo Administrativo nº 32.441/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 110/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 033/2024- CEL/SEVOP/PMM. objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DAS UNIDADES VINCULADAS, Empresa: BRUNO ARAUJO DOS PASSOS, inscrita sob o CNPJ: º 26.077.995/0001-30; Valor de R$ R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)),
Assinatura: 16/08/2024, Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F4BE07C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2808

PORTARIA Nº 2808/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a Sra. ALEXSANDRA DE SOUZA PEREIRA,
brasileira, portadora do CPF nº 837.459.712-72, da função de COORDENADOR II – INTERINO, junto ao Setor Folha de Pagamento – FOPAG da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à
31.07.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8C7B0E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 4340/2024-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). RODOLFO ROTERMOND CAMPOS AMOURY JUNIOR, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3507, na página 66 do dia 29.05.2024.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E2BF97C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2788

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2788/2024-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Ausência da titular TARCILENE CRISTINA DOS SANTOS VARELA, para gozo de licença prêmio pelo período de 01/08/2024 a 31/12/2024.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. VLANNA MARCELLY VARELA BATISTA, brasileira, portadora do C.P.F. Nº 042.735.992-95, na função de COORDENADORA DE PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – INTERINA, junto a Diretoria de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 01.08.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE JULHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:385BB4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2816

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2816/2024-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Ausência da titular ÉRICA DOS SANTOS SOUZA, para gozo de licença prêmio pelo período de 05/08/2024 a 24/08/2024.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. VALCLECIA EVANGELISTA DOS SANTOS, brasileira, portadora do C.P.F. Nº 014.058.212-64, na função de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – TIPO III – ZONA RURAL – INTERINA, junto à Unidade Básica de Saúde Pastor Jhonatas Moraes Cavalcante – Vila Sororó, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 05.08.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE AGOSTO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8EC107A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2922

PORTARIA Nº 2922/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 22989/2024 – Oficio nº 97/2024/SEVOP- RH/SEVOP-PMM, requerimento solicitando exoneração do cargo comissionado.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR, a pedido, a Sra. ARIANE PESSOA DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF nº 001.886.832-08, da função de COORDENADOR I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário a partir de 14.08.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F0422FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2921

PORTARIA Nº 2921/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Oficio nº 103/2024/SEVOP-RH/SEVOP-PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR, o Sr. LUAN SILVA ATHAN, brasileiro, portador do CPF nº 018.190.072-60, da função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário a partir de 14.08.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C4A43486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2813

PORTARIA Nº 2813/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Artigo 4º inciso I, da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO: O Processo nº 21813/2024 – Oficio nº 931/2024 –
GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. MAGNOLIA ALVES DE SOUZA, brasileira, portadora do CPF nº 654.828.832-72, para exercer a função de SECRETÁRIO ESCOLAR – EMEF SOL POENTE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 01.08.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1D1456FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
Extrato ao Contrato Nº 349/2024-SMSI, Pregão Presencial (SRP) Nº083/2023-CEL/PMM, Processo Administrativo nº 23.705/2023/CEL/SEVOP/PMM, que gerou Ata de Registro de Preço nº 097/2023/CEL/PMM, objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, para atender às necessidades da secretaria Municipal de Segurança Institucional e seus Órgãos Adidos, Empresa: SABOR DO CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.773.597/0001-09; Valor em R$ 126.624,40 (Cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) Assinatura 20/08/2024, Vigência: 31/12/2024.

JAIR BARATA GUIMARÃES,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3F8C6271

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto "**PROMOVENDO SAÚDE E EDUCAÇÃO**".
ORIGEM: INSTITUTO SERVI
Nº DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 050505190.000081/2024-11
Valor:R$ 236.632,47 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos)
Emenda Impositiva – Vereador: Alecio Stringari-R$ 20.000,00; **Coronel Araújo**-R$ 20.000,00;**Cristina-**R$ 21.632,33; **Cristina-**R$ 45.000,00; **Márcio do São Félix**-R$ 30.000,00;**Miguelito**- R$ 50.000,00; **Ronisteu**- R$50.000,00.

Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "**PROMOVENDO SAÚDE E EDUCAÇÃO**" que tem por finalidade dar continuidade e ampliar as atividades desenvolvidas pelo Instituto SERVI, visando a melhoria e a qualidade em seus atendimentos.

DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto "**PROMOVENDO SAÚDE E EDUCAÇÃO**" visa realizar atendimento odontológico com a realização de procedimentos simples e de canal para a comunidade local, realizar 30 cirurgias de cataratas, possibilitando uma melhor qualidade de vida para a comunidade, realizar atendimento psicológico para a comunidade local, possibilitando a recuperação dos pacientes atendidos, preparar e distribuir lanches e refeições para os alunos inscritos no Instituto, possibilitar a comunidade local noções de autodefesa e uma melhor qualidade de vida para a comunidade contemplada com as ações do Instituto.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, oprojeto está em conformidade coma Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 29 de abril do ano em curso, por parte do**INSTITUTO SERVI**, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é**TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2ºPara os fins desta Lei, considera-se:
VIII*- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2024 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14,*in verbis:*
Art. 29.*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"*
Ante o exposto, e após a análise do Projeto "**PROMOVENDO SAÚDE E EDUCAÇÃO**", opinamos favoravelmente pela

formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e o**INSTITUTO SERVI**, que visa realizar atendimento odontológico com a realização de procedimentos simples e de canal para a comunidade local, realizar 30 cirurgias de cataratas, possibilitando uma melhor qualidade de vida para a comunidade, realizar atendimento psicológico para a comunidade local, possibilitando a recuperação dos pacientes atendidos, preparar e distribuir lanches e refeições para os alunos inscritos no Instituto, possibilitar a comunidade local noções de autodefesa e uma melhor qualidade de vida para a comunidade contemplada com as ações do Instituto.

Marabá (PA), 15 de maio de 2024.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E8A7143E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre a AGÊNCIA
NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, CNPJ/MF nº 29.406.625/0001-30 e o
MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, CNPJ nº 05.853.163/0001-30, assinado em 15
de agosto de 2024. Objeto: Cooperação técnica entre as partes para a prestação mútua de assistência, bem como a implementação de ações conjuntas para auxiliar a ANM na fiscalização do aproveitamento mineral, da
exploração de recursos minerais, bem como na fiscalização da Compensação
Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) no território do
MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Valor do Acordo de Cooperação Técnica: sem
transferência de recursos. Assinam: O Sr. Mauro Henrique Moreira Sousa,
Diretor-Geral da ANM, portador do RG nº 71xxxx - SSP/MA e CPF nº
xxx.341.833-xx, e o Sr. Sebastião Miranda Filho, Prefeito Municipal, portador do
RG nº 55xxxx - SSP/PA e CPF nº xxx.553.772-xx. Instrução Normativa STN nº
1, de 15/01/1997, e, no que couber, Lei nº 14.133/2021. Processo n.º
48051.000796/2024-15; Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:38424499

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2024

PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise de Projeto "ENTIDADE"
ORIGEM: INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJAS- IJURC
VALOR: R$50.000,00 (cinquenta mil reais) - EDITAL Nº 01/2023 – CMDCA

Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "ENTIDADE" – que visa contribuir
para o desenvolvimento local de crianças e adolescentes na faixa de 10 a 18 anos por meio de qualificação profissional, pessoal e
social. O Projeto "ENTIDADE" visa promover a pratica e oferta curso de informática no horário de contra turno escola, realizar ação de inserção no mercado de trabalho local, realiza eventos de culminância e certificado dos participantes, elabora indicadores e instrumentos de monitoramento e avaliação do projeto.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da
sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a
execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em
termos de fomento ou em acordos de cooperação.

A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da
sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a
execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em
termos de fomento ou em acordos de cooperação.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o
fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da
legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Nos termos do art. 2º, XII, da Lei Federal nº13.019 de 2014, CHAMAMENTO PÚBLICO é:
XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar
parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da
legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao
instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

Concernente ainda ao CHAMAMENTO PÚBLICO, a referida Lei Federal citada, dispões ainda que:
Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que
orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da
modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) ;

Consta nos autos, o Edital de Chamamento publicado no FAMEP, a pedido do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente, obedecendo assim a Legislação Federal a qual dispõe a obrigatoriedade do
Chamamento Público.

Em face do protocolo do dia 18 de MARÇO do ano em curso, por parte do Secretaria de Assistência
Assuntos Comunitário - SEASPAC, propondo firmar parceria com a INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJAS-
IJURC. Assim, modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas
pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e

recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o CMDCA,
previsto no orçamento de 2024, da Secretaria de Assistência Assuntos Comunitário - SEASPAC, que será justificada através do
parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Ante o exposto, e após a análise do Projeto "ENTIDADE", opinamos favoravelmente pela formalização do
Termo de Fomento, formalizado através do Edital de Chamamento Público nº01-2023 do CMDCA, a ser firmado entre a Secretaria
de Assistência Assuntos Comunitário - SEASPAC, e o INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJAS- IJURC.

Marabá (PA), 21 de agosto de 2024.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGS/SEPLAN

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CGS/SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Analista Membro da CGS/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:27A28AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER/2024

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle
Diretoria de Planejamento e Gestão de Politicas Publicas

PARECER/2024 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise de Projeto: "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICA DE

CURSO,OFICINAS,INFORMÁTICA, ATIVIDADE ESPORTIVA E ATENDIMENTO ASSISTENCIAL"

ORIGEM: INSTITUTO VIDA BELA
TERMO DE FOMENTO nº 77/2024
VEREADOR: FERNANDO HENRIQUE
VALOR: R$ 86.623,33 (oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta te três centavos)

Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
PEDAGÓGICA DE CURSO,OFICINAS,INFORMÁTICA, ATIVIDADE ESPORTIVA E ATENDIMENTO ASSISTENCIAL", visa a realização
de cursos e oficinas para alunos com noções e conceitos básicos em: informática, Fotografia, Corte e Costura, Combate de Incêndios, Cabelereiro,
Salgados, entre outras formações que o projeto possa ofertar, também possibilitar as famílias atividades esportivas para todas as idades, também
poder oferecer Atendimento Assistencial a família que possibilite desenvolver habilidades e prática para sua vida profissional.

DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICA DE CURSO,OFICINAS,INFORMÁTICA,
ATIVIDADE ESPORTIVA E ATENDIMENTO ASSISTENCIAL", tem como seu Objetivo Específico: Oferecer oportunidades de utilizar os
recursos da informática para aprimorar conhecimento - Familiarizar os alunos com o recurso tecnológico, contribuindo para que os mesmos
estreitem suas relações com a tecnologia, inserindo - se melhor ao contexto da modernidade - Ampliar sua capacidade de trabalhar coletivamente,
envolvendo se em grupos de interesse, utilizando ferramentas, por exemplo, a web para auxilia-los em suas atividades - Democratizar o acesso a
modernas tecnologias a cidadãos pertencentes comunidade de Marabá e região , oportunizando-lhes conhecimentos básicos na área da informática
de forma a contribuir na sua formação para o exercício da cidadania de uma sociedade globalizada - Reconhecer as configurações básicas do
BrOffice.org, criando e formatando arquivos de textos e apresentação de slides. tabelas, gráficos e planilhas eletrônicas - Navegar na internet,
usando o email e mensagens instântaneas e eletrônicas por meio do recurso da Web.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade
civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de
projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios
ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio,
auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o
fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da
legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II
- a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 21 de maio do ano em curso, por parte da INSTITUTO VIDA BELA, propondo firmar
parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado
é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração
pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da
sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2024 da Administração Pública do
Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições
legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o
chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o
chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, in verbis:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis
orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação,
quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em
que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Ante o exposto, e após a análise do Projeto "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICA DE
CURSO,OFICINAS,INFORMÁTICA, ATIVIDADE ESPORTIVA E ATENDIMENTO ASSISTENCIAL" opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a INSTITUTO
VIDA BELA, que visa realização de cursos e oficinas para alunos com noções e conceitos básicos em: informática, Fotografia, Corte e Costura,
Combate de Incêndios, Cabelereiro, Salgados, entre outras formações que o projeto possa ofertar.

Marabá (PA), 19 de agosto de 2024.

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:624794B8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2024-SEMED/PMM

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2024-SEMED/PMM, PROCESSO LICITATÓRIO nº.: 34.620/2023-PMM, CONCORRÊNCIA N° 039/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS COM CONDUTOR E MONITOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, ZONAS URBANA E RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMETADAS E VICINAIS DURANTE O ANO LETIVO, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA. Objeto do Apostilamento: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a inclusão de dotação orçamentária do Salário Educação na cobertura financeira do Contrato n° 053/2024-SEMED/PMM, conforme resolução n° 16.896/2024 – TCM/PA e liberação do FNDE em aplicar o Salário Educação nos Processos Licitatórios do Transporte Escolar, atráves das seguintes rúbricas e dotações orçamentárias: 100901.12.361.0009.2.035 Manutenção Transporte Escolar; 100901.12.361.0009.2.030 - Manutenção do Programa Salário Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação. Contratada: COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR DE MARABÁ – COOCAMAB. Assinatura: 20/08/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. "

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46266302

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2024-SEMED/PMM, PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 34.620/2023-PMM,

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2024-SEMED/PMM, PROCESSO LICITATÓRIO nº.: 34.620/2023-PMM, CONCORRÊNCIA N° 039/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS COM CONDUTOR E MONITOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, ZONAS URBANA E RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMETADAS E VICINAIS DURANTE O ANO LETIVO, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA. Objeto do Apostilamento: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a inclusão de dotação orçamentária do Salário Educação na cobertura financeira do Contrato n° 054/2024-SEMED/PMM, conforme resolução n° 16.896/2024 – TCM/PA e liberação do FNDE em aplicar o Salário Educação nos Processos Licitatórios do Transporte Escolar, atráves das seguintes rúbricas e dotações orçamentárias: 100901.12.361.0009.2.035 Manutenção Transporte Escolar; 100901.12.361.0009.2.030 - Manutenção do Programa Salário Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação. Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO PRODUTOR RURAL DO ESTADO DO PARÁ. Assinatura: 20/08/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. "

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ACCF6220

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2024-SEMED/PMM, PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 34.620/2023-PMM

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2024-SEMED/PMM, PROCESSO LICITATÓRIO nº.: 34.620/2023-PMM, CONCORRÊNCIA N° 039/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS COM CONDUTOR E MONITOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, ZONAS URBANA E RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMETADAS E VICINAIS DURANTE O ANO LETIVO, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA. Objeto do Apostilamento: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a inclusão de dotação orçamentária do Salário Educação na cobertura financeira do Contrato n° 055/2024-SEMED/PMM, conforme resolução n° 16.896/2024 – TCM/PA e liberação do FNDE em aplicar o Salário Educação nos Processos Licitatórios do Transporte Escolar, atráves das seguintes rúbricas e dotações orçamentárias: 100901.12.361.0009.2.035 Manutenção Transporte Escolar; 100901.12.361.0009.2.030 - Manutenção do Programa Salário Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros de

alimentação. Contratada: V. C. COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Assinatura: 20/08/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EA4CC42B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2024-SEMED/PMM, PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 34.620/2023-PMM

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2024-SEMED/PMM, PROCESSO LICITATÓRIO nº.: 34.620/2023-PMM, CONCORRÊNCIA N° 039/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS COM CONDUTOR E MONITOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, ZONAS URBANA E RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMETADAS E VICINAIS DURANTE O ANO LETIVO, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA. Objeto do Apostilamento: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a inclusão de dotação orçamentária do Salário Educação na cobertura financeira do Contrato n° 056/2024-SEMED/PMM, conforme resolução n° 16.896/2024 – TCM/PA e liberação do FNDE em aplicar o Salário Educação nos Processos Licitatórios do Transporte Escolar, atráves das seguintes rúbricas e dotações orçamentárias: 100901.12.361.0009.2.035 Manutenção Transporte Escolar; 100901.12.361.0009.2.030 - Manutenção do Programa Salário Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação. Contratada: LOC CAR, MÁQUINAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. Assinatura: 20/08/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:204D0A50

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 062

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 062/2024-SEMED/PMM, PROCESSO LICITATÓRIO nº.: 28.369/2023-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS, ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Objeto do Apostilamento: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a inclusão de dotação orçamentária do Salário Educação na cobertura financeira do Contrato n° 062/2024-SEMED/PMM, conforme resolução n° 16.896/2024 – TCM/PA e liberação do FNDE em aplicar o salário educação nos processos licitatórios do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atráves das seguintes rúbricas e dotações orçamentárias: 100901.12.306.0009.2.029 – Manutenção do ProgramaMerenda Escolar - PNAE/Próprio; 100901.12.361.0009.2.030 - Manutenção do Programa Salário Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação.. Contratada: GAMELEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. Assinatura: 20/08/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:255A24AB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 063

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 063/2024-SEMED/PMM, PROCESSO LICITATÓRIO nº.: 28.369/2023-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS, ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Objeto do Apostilamento: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a inclusão de dotação orçamentária do Salário Educação na cobertura financeira do Contrato n° 063/2024-SEMED/PMM, conforme resolução n° 16.896/2024 – TCM/PA e liberação do FNDE em aplicar o salário educação nos processos licitatórios do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atráves das seguintes rúbricas e dotações orçamentárias: 100901.12.306.0009.2.029 – Manutenção do Programa Merenda Escolar - PNAE/Próprio; 100901.12.361.0009.2.030 - Manutenção do Programa Salário Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação.. Contratada: CRS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Assinatura: 20/08/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B8A2A91A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 064/2024-SEMED/PMM, PROCESSO LICITATÓRIO nº.: 28.369/2023-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS, ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Objeto do Apostilamento: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a inclusão de dotação orçamentária do Salário Educação na cobertura financeira do Contrato n° 064/2024-SEMED/PMM, conforme resolução n° 16.896/2024 – TCM/PA e liberação do FNDE em aplicar o salário educação nos processos licitatórios do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atráves das seguintes rúbricas e dotações orçamentárias: 100901.12.306.0009.2.029 – Manutenção do Programa Merenda Escolar - PNAE/Próprio; 100901.12.361.0009.2.030 - Manutenção do Programa Salário Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação.. Contratada: HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP. Assinatura: 20/08/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6DD56617

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 065/2024-SEMED/PMM, PROCESSO LICITATÓRIO nº.: 28.369/2023-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS E ESTOCÁVEIS, PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Objeto do Apostilamento: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a inclusão de dotação orçamentária do Salário Educação na cobertura financeira do Contrato n° 065/2024-SEMED/PMM, conforme resolução n° 16.896/2024 – TCM/PA e liberação do FNDE em aplicar o salário educação nos processos licitatórios do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atráves das seguintes rúbricas e dotações orçamentárias: 100901.12.306.0009.2.029 – Manutenção do Programa Merenda Escolar - PNAE/Próprio; 100901.12.361.0009.2.030 - Manutenção do Programa Salário Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação.. Contratada: H. MIX – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Assinatura: 20/08/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AC720FEB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 066/2024-SEMED/PMM, PROCESSO LICITATÓRIO nº.: 28.369/2023-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS E ESTOCÁVEIS, PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS
COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Objeto do Apostilamento: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a inclusão de dotação orçamentária do Salário Educação na cobertura financeira do Contrato n° 066/2024-SEMED/PMM, conforme resolução n° 16.896/2024 – TCM/PA e liberação do FNDE em aplicar o salário educação nos processos licitatórios do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atráves das seguintes rúbricas e dotações orçamentárias: 100901.12.306.0009.2.029 – Manutenção do Programa
Merenda Escolar - PNAE/Próprio; 100901.12.361.0009.2.030 - Manutenção do Programa Salário Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação.. Contratada: J.R
COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Assinatura: 20/08/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9503AC4B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 067/2024-SEMED/PMM, PROCESSO LICITATÓRIO nº.: 28.369/2023-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS E ESTOCÁVEIS, PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Objeto do Apostilamento: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a inclusão de dotação
orçamentária do Salário Educação na cobertura financeira do Contrato n° 067/2024-SEMED/PMM, conforme resolução n° 16.896/2024 – TCM/PA e liberação do FNDE em aplicar o salário educação nos processos licitatórios do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atráves das seguintes rúbricas e dotações orçamentárias: 100901.12.306.0009.2.029 – Manutenção do Programa Merenda Escolar - PNAE/Próprio; 100901.12.361.0009.2.030 - Manutenção do Programa Salário Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação.. Contratada: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA. Assinatura: 20/08/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C901ADC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 069/2024-SEMED/PMM, PROCESSO LICITATÓRIO nº.: 34.107/2023-PMM, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DURANTE O ANO LETIVO DE 2024. Objeto do Apostilamento: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a inclusão de dotação orçamentária do Salário Educação na cobertura financeira do Contrato n° 069/2024-SEMED/PMM, conforme resolução n° 16.896/2024 – TCM/PA e liberação do FNDE em aplicar o Salário Educação nos processos licitatórios do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através das seguintes rúbricas e dotações orçamentárias: 100901.12.306.0009.2.029 – Manutenção do Programa Merenda Escolar - PNAE/Próprio; 100901.12.361.0009.2.030 - Manutenção do Programa Salário Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação. Contratada: COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR BOA ESPERANÇA DO BURGO – COOMAFABEBE. Assinatura:
20/08/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D6F92CA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO

CONTRATO Nº 070/2024-SEMED/PMM, PROCESSO LICITATÓRIO nº.: 34.107/2023-PMM, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DURANTE O ANO LETIVO DE 2024. Objeto do Apostilamento: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a inclusão de dotação orçamentária do Salário Educação na cobertura financeira do Contrato n° 070/2024-SEMED/PMM, conforme resolução n° 16.896/2024 – TCM/PA e liberação do FNDE em aplicar o Salário Educação nos processos licitatórios do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através das seguintes rúbricas e dotações orçamentárias: 100901.12.306.0009.2.029 – Manutenção do Programa Merenda Escolar - PNAE/Próprio; 100901.12.361.0009.2.030 - Manutenção do Programa Salário Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação. Contratada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO SUDESTE DO PARÁ – COOPSUP. Assinatura: 20/08/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F92BAB06

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 071/2024-SEMED/PMM, PROCESSO LICITATÓRIO nº.: 34.107/2023-PMM, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DURANTE O ANO LETIVO DE 2024. Objeto do Apostilamento: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a inclusão de dotação orçamentária do Salário Educação na cobertura financeira do Contrato n° 071/2024-SEMED/PMM, conforme resolução n° 16.896/2024 – TCM/PA e liberação do FNDE em aplicar o Salário Educação nos processos licitatórios do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através das seguintes rúbricas e dotações orçamentárias: 100901.12.306.0009.2.029 – Manutenção do Programa Merenda Escolar - PNAE/Próprio; 100901.12.361.0009.2.030 - Manutenção do Programa Salário Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO BURGO DA FAZENDA SUNAIR – ASPABSIR. Assinatura: 20/08/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EDF796E2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 072/2024-SEMED/PMM, PROCESSO LICITATÓRIO nº.: 34.107/2023-PMM, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DURANTE O ANO LETIVO DE 2024. Objeto do Apostilamento: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a inclusão de dotação orçamentária do Salário Educação na cobertura financeira do Contrato n° 072/2024-SEMED/PMM, conforme resolução n° 16.896/2024 – TCM/PA e liberação do FNDE em aplicar o Salário Educação nos processos licitatórios do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através das seguintes rúbricas e dotações orçamentárias: 100901.12.306.0009.2.029 – Manutenção do Programa Merenda Escolar - PNAE/Próprio; 100901.12.361.0009.2.030 - Manutenção do Programa Salário Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação. Contratada: COOPERATIVA MISTA DAAGRICULTURA FAMILIAR E ITUPIRANGA – COOMAFI. Assinatura: 20/08/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9699161D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 073/2024-SEMED/PMM, PROCESSO LICITATÓRIO nº.: 34.107/2023-PMM, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DURANTE O ANO LETIVO DE 2024. Objeto do Apostilamento: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a inclusão de dotação orçamentária do Salário Educação na cobertura financeira do Contrato n° 073/2024-SEMED/PMM, conforme resolução n° 16.896/2024 – TCM/PA e liberação do FNDE em aplicar o Salário Educação nos processos licitatórios do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através das seguintes rúbricas e dotações orçamentárias: 100901.12.306.0009.2.029 – Manutenção do Programa Merenda Escolar - PNAE/Próprio; 100901.12.361.0009.2.030 - Manutenção do Programa Salário Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação. Contratada: COOP MUSA – COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS UNIDAS DO PA SANTO ANTONIO DE PARAUAPEBAS – PA. Assinatura: 20/08/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4FAFC40

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 074/2024-SEMED/PMM, PROCESSO LICITATÓRIO nº.: 34.107/2023-PMM, CHAMADA PÚBLICA N°

001/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DURANTE O ANO LETIVO DE 2024. Objeto do Apostilamento: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a inclusão de dotação orçamentária do Salário Educação na cobertura financeira do Contrato n° 074/2024-SEMED/PMM, conforme resolução n° 16.896/2024 – TCM/PA e liberação do FNDE em aplicar o Salário Educação nos processos licitatórios do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através das seguintes rúbricas e dotações orçamentárias: 100901.12.306.0009.2.029 – Manutenção do Programa Merenda Escolar - PNAE/Próprio; 100901.12.361.0009.2.030 - Manutenção do Programa Salário Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação. Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DOS CARAJÁS – COOPER. Assinatura: 20/08/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4A84D47A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 075/2024-SEMED/PMM, PROCESSO LICITATÓRIO nº.: 34.107/2023-PMM, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DURANTE O ANO LETIVO DE 2024. Objeto do Apostilamento: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a inclusão de dotação orçamentária do Salário Educação na cobertura financeira do Contrato n° 075/2024-SEMED/PMM, conforme resolução n° 16.896/2024 – TCM/PA e liberação do FNDE em aplicar o Salário Educação nos processos licitatórios do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através das seguintes rúbricas e dotações orçamentárias: 100901.12.306.0009.2.029 – Manutenção do Programa Merenda Escolar - PNAE/Próprio; 100901.12.361.0009.2.030 - Manutenção do Programa Salário Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação. Contratada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO BAIXO TOCANTINS PARÁ – COOPBAT. Assinatura: 20/08/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0D7193A5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 076/2024-SEMED/PMM, PROCESSO LICITATÓRIO nº.: 34.107/2023-PMM, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DURANTE O ANO LETIVO DE 2024. Objeto do Apostilamento: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a inclusão de dotação orçamentária do Salário Educação na cobertura financeira do Contrato n° 076/2024-SEMED/PMM, conforme resolução n° 16.896/2024 – TCM/PA e liberação do FNDE em aplicar o Salário Educação nos processos licitatórios do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através das seguintes rúbricas e dotações orçamentárias: 100901.12.306.0009.2.029 – Manutenção do Programa Merenda Escolar - PNAE/Próprio; 100901.12.361.0009.2.030 - Manutenção do Programa Salário Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação. Contratada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES - COOPROCOFAM. Assinatura: 20/08/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E00810AE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 077/2024-SEMED/PMM, PROCESSO LICITATÓRIO nº.: 34.107/2023-PMM, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DURANTE O ANO LETIVO DE 2024. Objeto do Apostilamento: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a inclusão de dotação orçamentária do Salário Educação na cobertura financeira do Contrato n° 077/2024-SEMED/PMM, conforme resolução n° 16.896/2024 – TCM/PA e liberação do FNDE em aplicar o Salário Educação nos processos licitatórios do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através das seguintes rúbricas e dotações orçamentárias: 100901.12.306.0009.2.029 – Manutenção do Programa Merenda Escolar - PNAE/Próprio; 100901.12.361.0009.2.030 - Manutenção do Programa Salário Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação. Contratada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE PARAENSE – COOPFAN. Assinatura: 20/08/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:94B4817E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 078/2024-SEMED/PMM, PROCESSO LICITATÓRIO nº.: 34.107/2023-PMM, CHAMADA PÚBLICA N°

001/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DURANTE O ANO LETIVO DE 2024. Objeto do Apostilamento: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a inclusão de dotação orçamentária do Salário Educação na cobertura financeira do Contrato n° 078/2024-SEMED/PMM, conforme resolução n° 16.896/2024 – TCM/PA e liberação do FNDE em aplicar o Salário Educação nos processos licitatórios do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através das seguintes rúbricas e dotações orçamentárias: 100901.12.306.0009.2.029 – Manutenção do Programa Merenda Escolar - PNAE/Próprio; 100901.12.361.0009.2.030 - Manutenção do Programa Salário Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação. Contratada: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DA AMAZÔNIA – COOPERCAFES. Assinatura: 20/08/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C96619CC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato – Inexigibilidade, Art. 74, V, Da Lei Nº 14.133/2021, Processo Eletrônico nº 050505169.000017/2024-16, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº 180/2024-SEMED/PMM destinado ao funcionamento da EMEF TRÊS VOLTAS. Endereço: Rua Pernambuco, Qd. 02, Lt. 02, Zona Rural, Marabá – PA – 20/08/2024 a 20/08/2027. Assinaturas: Mauriza Maria de Jesus e Secretária Municipal
de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C2DEEB66

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505211.000010/2024-23 – Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.015/2024, UASG: 927862, Tipo Menor Preço por LOTE, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 04/setembro/2024 – 08h (horário de Brasília). Objeto: Contratação de empresa para perfuração de poços tubulares profundos, construção de reservatório de água e chafariz, na zona urbana e zona rural do município de marabá-pá, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação - SEMED. Onde se lê, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.015/2024, **LEIA – SE**, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **90.017**/**2024**,

DOMINGOS ERIVELTO DA SILVA SANTOS.
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E47B99A0

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 125

PORTARIA Nº 125/2024 - GS

O Secretário Municipal de Segurança Institucional/Marabá-PA, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade dos Servidores ERIVAN DE SOUSA VIDAL -
GMM, portador do CPF n° 997.680.973-53, LAURIEL GUALBERTO LOBATO -
GMM, portador do CPF n° 723.665.912-68 e LUIS FELIPE DA COSTA LEAL -
GMM, portador do CPF n° 001.278.622-50, ocupantes do cargo de Agentes de Trânsito -
DMTU, Lotados na Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI,
precisarão deslocar-se à ESTRADA DO RIO PRETO, no dia 26 de agosto do presente ano
para fiscalização, em conjunto com o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Urbano – DMTU, conforme versa no Decreto nº 19 de 11 de março de 2022. Ante ao
exposto, solicita-se diária no dia 26 de agosto de 2024. Razão pela qual com supedâneo
no artigo 55, da lei municipal nº 17.331/2008, vem requerer a autorização para concessão
de 01 diária para cada servidor;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite os
servidores ERIVAN DE SOUSA VIDAL, LAURIEL GUALBERTO LOBATO e LUIS FELIPE DA
COSTA LEAL;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL DE MARABÁ
EM 21 DE AGOSTO DE 2024

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 1.661/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CCD03D4F

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 125

PORTARIA Nº 125/2024 - GS

O Secretário Municipal de Segurança Institucional/Marabá-PA, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade dos Servidores ERIVAN DE SOUSA VIDAL -
GMM, portador do CPF n° 997.680.973-53, LAURIEL GUALBERTO LOBATO -
GMM, portador do CPF n° 723.665.912-68 e LUIS FELIPE DA COSTA LEAL -
GMM, portador do CPF n° 001.278.622-50, ocupantes do cargo de Guarda Municipal -
GMM, Lotados na Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI,
precisarão deslocar-se à ESTRADA DO RIO PRETO, no dia 26 de agosto do presente ano
para fiscalização, em conjunto com o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Urbano – DMTU, conforme versa no Decreto nº 19 de 11 de março de 2022. Ante ao

exposto, solicita-se diária no dia 26 de agosto de 2024. Razão pela qual com supedâneo
no artigo 55, da lei municipal nº 17.331/2008, vem requerer a autorização para concessão
de 01 diária para cada servidor;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite os
servidores ERIVAN DE SOUSA VIDAL, LAURIEL GUALBERTO LOBATO e LUIS FELIPE DA
COSTA LEAL;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ
EM 21 DE AGOSTO DE 2024

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 1.661/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0B2350FB

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DIRETORIA DE GOVERNANÇA DE LICITAÇÕES E

CONTRATOS

COORDENAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 22/2024/CEL/DGLC/SEPLAN
Processo SEI Nº 05050599.000070/2024-16.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Plano para 10 linhas telefônicas, devendo conter cada linha: pacotes de dados com no mínimo 10GB, Wi-Fi grátis, gestor de web, ligações ilimitadas e isenção de tráfego, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Institucional Administrativo - SMSI, por meio da EMPRESA: CLARO S.A., CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47. Valor da contratação: R$ 6.444,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Marabá - PA, 22 de agosto de 2024

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1828B697

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 008/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
18.478.187/0001-07 e MARIA ANGELA DA SILVA GONÇALVES - CPF: 398.567.802-25. Do
objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM
ENFERMAGEM, aprovado através do edital nº001/2024 do Processo Seletivo Simplificado
Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na Unidade Básica de Saúde JOSÉ
DJALMA AZEVEDO - ZONA RURAL neste Município de Marabá. Da vigência: 16/05/2024 a
16/05/2025. Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:
10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 1.482,60 (Hum Mil
Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e sessenta Centavos), mais 35% (trinta e cinco por cento) de
Gratificação de Atenção Básica (Lei nº 17.420 de 14/06/2010) mais 20% (vinte por cento) de
Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.298,03 (Dois Mil Duzentos e Noventa e
Oito Reais e Três Centavos). Data de assinatura: 14/05/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:24EBDDE9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 022/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
18.478.187/0001-07 e LILIAN CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA - CPF: 392.936.372-00. Do
objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ENFERMEIRA,
aprovado através do edital nº001/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em
regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EDIVAN XAVIER DOS SANTOS
neste Município de Marabá. Da vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025. Recurso Programa de
Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00
Remuneração: Salário base R$ 1.717,36 (Hum Mil Setecentos e Dezessete e Trinta e Seis
Centavos), acrescido de 100% (cem por cento de gratificação de nível superior) mais 20% (vinte
por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 3.778,19 (Três Mil
Setecentos e Setenta e Oito Reais e Dezenove Centavos). Data de assinatura: 14/05/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde -
Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FF86F4FE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 011/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
18.478.187/0001-07 e CLAUDIA DE SOUZA SANTOS - CPF: 670.284.382-87. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM
ENFERMAGEM, aprovado através do edital nº001/2024 do Processo Seletivo Simplificado
Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na Unidade Básica de Saúde LUIZA
PEREIRA DA SILVA, Vila Capistrano de Abreu - ZONA RURAL neste Município de Marabá. Da
vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025. Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde –
Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$
1.482,60 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e sessenta Centavos), mais 35% (trinta e
cinco por cento) de Gratificação de Atenção Básica (Lei nº 17.420 de 14/06/2010) mais 20%
(vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.298,03 (Dois Mil
Duzentos e Noventa e Oito Reais e Três Centavos). Data de assinatura: 14/05/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:70B3A12C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 023/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
18.478.187/0001-07 e OCILDA RIBEIRO BARROS- CPF: 3229.035.182-20. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ENFERMEIRA, aprovado
através do edital nº001/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime
DIÁRIO a ser cumprido no CENTRO DE ESPECIALIDADE INTEGRADA - CEI neste Município de
Marabá. Da vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025.Recurso Programa de Média e Alta
Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055-3.1.90.04.00 Remuneração:
Salário base R$ 1.717,36 (Hum Mil Setecentos e Dezessete e Trinta e Seis Centavos), acrescido
de 100% (cem por cento de gratificação de nível superior) mais 20% (vinte por cento) de
Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 3.778,19 (Três Mil Setecentos e Setenta e
Oito Reais e Dezenove Centavos). Data de assinatura: 13/05/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C966062D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 035/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
18.478.187/0001-07 e JAILTON ANTONIO BARBOSA PERES- CPF: 630.417.402-06. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO(A) CLÍNICO
GERAL , aprovado através do edital nº001/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-
SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na CENTRAL DE CUSTÓDIA PROVISÓRIA DE MARABÁ
- CCPM - ZONA RURAL neste Município de Marabá. Da vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025.
Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:
10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 4.108,29 (Quatro Mil Cento e
Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de
nível superior, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de
R$ 9.038,24 (Nove Mil Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos). Data de assinatura:
14/05/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde -
Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:26487BBF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 041/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
18.478.187/0001-07 e LUCIANO BEVILACQUA ADAMI - CPF: 099.050.237-63. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA EM
INFECTOLOGIA , aprovado através do edital nº001/2024 do Processo Seletivo Simplificado
Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MATERNO INFATIL - HMI,
neste Município de Marabá. Da vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025. Recurso Programa de
Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00
Remuneração: Salário base R$ 4.108,29 (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove
Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 100% (cem
por cento) de Gratificação de Especialidade Médica (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 20%
(vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 13.146,53 (Treze Mil
Cento e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos). Data de assinatura: 14/05/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde -
Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:696903C3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 038/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
18.478.187/0001-07 e MARIA FRANCISCA AQUINO NICASEO - CPF:364.261.213-04. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ENFERMEIRA ESF
(ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA), aprovado através do edital nº001/2024 do Processo
Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA
DE SAÚDE AMADEU VIVÁCQUA neste Município de Marabá. Da vigência: 16/05/2024 a
16/05/2025. Recurso Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação
Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 1.717,36 (Hum
Mil Setecentos e Dezessete e Trinta e Seis Centavos), acrescido de 100% (cem por cento de
gratificação de nível superior) mais 100% (cem por cento) de Gratificação de Atendimento
Especial de Enfermagem no valor de 100%, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade,
perfazendo um valor total bruto de R$ 5.495,55 (Cinco Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco
Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Data de assinatura: 13/05/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde -
Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1BF9709D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 030/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e EDISON MIGUEL DA CRUZ FERREIRA - CPF:595.729.142-00. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL, aprovado através do edital nº001/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024- SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na ALA PSICOSSOCIAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ neste Município de Marabá. Da vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025. Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:
10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 4.108,29 (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 9.038,24 (Nove Mil Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos). Data de assinatura: 14/05/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde -
Portaria n°929/2023- GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7132B651

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 037/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e ANGELO BARLETTA NETO - CPF: 361.626.202-04. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL, aprovado através do edital nº001/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024- SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI neste Município de Marabá. Da vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025.Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 4.108,29 (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 9.038,24 (Nove Mil Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos). Data de assinatura: 14/05/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde -
Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4A870DA4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 007/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e ROSIRENE DE ALEMIDA MANHAES - CPF: 002.638.107-98. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ODONTÓLOGA, aprovado através do edital nº001/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO neste Município de Marabá. Da vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025. Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 4.108,29 (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 9.038,24 (Nove Mil Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos). Data de assinatura: 14/05/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde -
Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CF41E685

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 042/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e HARBI AMJAD NABIH OTHMAN - CPF: 003.509.920-88. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA EM INFECTOLOGIA , aprovado através do edital nº001/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MUNICIPAL DE

MARABÁ (HMM), neste Município de Marabá. Da vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025. Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:
10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 4.108,29 (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 100% (cem por cento) de Gratificação de Especialidade Médica (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 13.557,36 (Treze Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos). Data de assinatura: 15/05/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde -
Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9AE714E3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 006/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e MIZAEL ROSA DE LIMA - CPF: 046.280.351-13. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ODONTÓLOGO, aprovado através do edital nº001/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LARANJEIRAS neste Município de Marabá. Da vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025. Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 4.108,29 (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 9.038,24 (Nove Mil Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos). Data de assinatura: 14/05/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde -
Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:783410CB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 012/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e ANDRE MARCOS ALVES - CPF: 521.561.682-53. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA PEDIÁTRICA, aprovado através do edital nº001/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ (HMM), neste Município de Marabá. Da vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025. Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:
10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 4.108,29 (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 100% (cem por cento) de Gratificação de Especialidade Médica (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 13.557,36 (Treze Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos). Data de assinatura: 14/05/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde -
Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:521E624B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 025/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e VAILDES LOPES GOMES - CPF: 739.876.112-00. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL, aprovado através do edital nº001/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS III, neste Município de Marabá. Da vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025. Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 4.108,29 (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 50% (cinquenta por cento) de Gratificação Especial (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 11.092,39 (Onze Mil Noventa e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos). Data de assinatura: 14/05/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde -
Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FDE953F3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 029/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e GIANNANDREA COELHO JACOB RAMALHO DE ALMEIDA - CPF: 9013.825.177-20. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA, aprovado através do edital nº001/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO/ SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - CTA/SAE, neste Município de Marabá. Da vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025. Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:
10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 4.108,29 (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 100% (cem por cento) de Gratificação de Especialidade Médica (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 13.557,36 (Treze Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos). Data de assinatura: 14/05/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde -
Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FCA41A93

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 028/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e EVARDO BARROS DE DEUS NUNES JUNIOR - CPF: 026.407.313-43. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA, aprovado através do edital nº001/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no CENTRO DE ESPECIALIDADE INTEGRADAS - CEI, neste Município de Marabá. Da vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025. Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:
10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 4.108,29 (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 100% (cem por cento) de Gratificação de Especialidade Médica (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 20% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 13.146,53 (Treze Mil Cento e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos). Data de assinatura: 14/05/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde -
Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DCBE5305

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 031/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e JOÃO VITOR DIAS PEREIRA - CPF: 900.499.422-04. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL, aprovado através do edital nº001/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024- SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - EDIVAN XAVIER DOS SANTOS neste Município de Marabá. Da vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025. Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 4.108,29 (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 9.038,24 (Nove Mil Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos). Data de assinatura: 14/05/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023- GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C56C424F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 004/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
18.478.187/0001-07 e MANUEL CARLOS GOMES - CPF: 429.010.223-31. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ODONTÓLOGO, aprovado
através do edital nº001/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime
DIÁRIO a ser cumprido no UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PARTEIRA MARIA BICO DOCE neste
Município de Marabá. Da vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025. Recurso Programa de Atenção
Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 Remuneração:
Salário base R$ 4.108,29 (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido
de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de
Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 9.038,24 (Nove Mil Trinta e Oito Reais e
Vinte e Quatro Centavos). Data de assinatura: 14/05/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4FBD4A42

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 033/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
18.478.187/0001-07 e RAFAEL GOMES PEREIRA - CPF: 710.707.612-49. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO(A) CLÍNICO
GERAL, aprovado através do edital nº001/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-
SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PEDRO
CAVALCANTE neste Município de Marabá. Da vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025. Recurso
Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:
10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 4.108,29 (Quatro Mil Cento e
Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de
nível superior, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de
R$ 9.038,24 (Nove Mil Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos). Data de assinatura:
14/05/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF8057F7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 013/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
18.478.187/0001-07 e JANIO YUKISHIGUE SETO - CPF: 064.640.698-10. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO CIRURGIÃO
GERAL , aprovado através do edital nº001/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-
SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ - HMM, neste
Município de Marabá. Da vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025.Recurso Programa de Média e
Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 Remuneração:
Salário base R$ 4.108,29 (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido
de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 100% (cem por cento) de
Gratificação de Especialidade Médica (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 30% (trinta por
cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 13.557,36 (Treze Mil
Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos). Data de assinatura: 14/05/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:62A971DB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 027/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
18.478.187/0001-07 e CLAUDIA DIZIOLI FRANCO BUENO - CPF: 109.709.258-59. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO(A) ESPECIALISTA
EM PEDIATRIA , aprovado através do edital nº001/2024 do Processo Seletivo Simplificado
Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no CENTRO DE ESPECIALIDADES
INTEGRADAS - CEI, neste Município de Marabá. Da vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025.
Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:
10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 4.108,29 (Quatro Mil Cento e
Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de
nível superior, mais 100% (cem por cento) de Gratificação de Especialidade Médica (Lei nº
17.420 de 14/06/2010), mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor
total bruto de R$ 13.557,36 (Treze Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Seis
Centavos). Data de assinatura: 14/05/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0140D350

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 026/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
18.478.187/0001-07 e ALANA FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 931.988.332-72. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO(A) ESPECIALISTA
EM ENDOCRINOLOGIA , aprovado através do edital nº001/2024 do Processo Seletivo
Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no CENTRO DE
ESPECIALIDADE INTEGRADAS - CEI, neste Município de Marabá. Da vigência: 16/05/2024 a
16/05/2025. Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:
10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 4.108,29 (Quatro Mil Cento e
Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de
nível superior, mais 100% (cem por cento) de Gratificação de Especialidade Médica (Lei nº
17.420 de 14/06/2010), mais 20% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor
total bruto de R$ 13.146,53 (Treze Mil Cento e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Três
Centavos). Data de assinatura: 14/05/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:09E53142

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 001/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e RAILDO MORAES DA SILVA - CPF: 948.377.912-04. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MAQUEIRO aprovado através do edital nº001/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI neste Município de Marabá.
Da vigência: 15/05/2024 a 15/05/2025. Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 1.482,60 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e sessenta Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de Gratificação Hospitalar(Lei nº 17.420 de 14/06/2010) mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.259,20 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos). Data de assinatura: 14/05/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:480410DD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 005/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
18.478.187/0001-07 e ROSE CARMELINE BAHIA DE SOUZA BERARDINELLI - CPF:
380.970.102-59. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de
ODONTÓLOGO, aprovado através do edital nº001/2024 do Processo Seletivo Simplificado
Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no CENTRAL DE CUSTÓDIA PROVISÓRIA
DE MARABÁ - CCPM - Vinculada a Unidade básica de saúde LIBERDADE (EAPP - EQUIPE DE
ATENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA PRISIONAL) neste Município de Marabá. Da vigência:
16/05/2024 a 16/05/2025. Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação
Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 4.108,29
(Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento)
de gratificação de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um
valor total bruto de R$ 9.038,24 (Nove Mil Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos). Data
de assinatura: 13/05/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde -
Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6A039F36

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 018/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
18.478.187/0001-07 e CLAUDIMAR NOGUEIRA DA SILVA - CPF: 358.192.191-04. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO(A) CLÍNICO
GERAL, aprovado através do edital nº001/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-
SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ROMÁRIO BARBOSA
- VILA UNIÃO neste Município de Marabá. Da vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025. Recurso
Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:
10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 4.108,29 (Quatro Mil Cento e
Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de
nível superior, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de
R$ 9.038,24 (Nove Mil Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos). Data de assinatura:
13/05/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A993061C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 017/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
18.478.187/0001-07 e ANA ZELINA PEREIRA RODRIGUES - CPF: 253.598.352-49. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO(A) CLÍNICO
GERAL, aprovado através do edital nº001/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-
SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ENFERMEIRA
ZEZINHA neste Município de Marabá. Da vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025. Recurso
Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:
10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 4.108,29 (Quatro Mil Cento e
Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de
nível superior, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de
R$ 9.038,24 (Nove Mil Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos). Data de assinatura:
14/05/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde -
Portaria n°929/2023- GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2726E414

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 014/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
18.478.187/0001-07 e JUAN FELIPE CASTILLO SCHRUL - CPF: 058.794.807-80. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA EM
CARDIOLOGIA, aprovado através do edital nº001/2024 do Processo Seletivo Simplificado
Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ –
HMM, neste Município de Marabá. . Da vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025.Recurso
Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária:
10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 4.108,29 (Quatro Mil Cento e
Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de
nível superior, mais 100% (cem por cento) de Gratificação de Especialidade Médica (Lei nº
17.420 de 14/06/2010), mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor

total bruto de R$ 13.557,36 (Treze Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Seis
Centavos). Data de assinatura: 14/05/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9BC5D046

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 009/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
18.478.187/0001-07 e MARIA JOSÉ DA SILVA CARNEIRO - CPF: 722.753.323-91. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM
ENFERMAGEM, aprovado através do edital nº001/2024 do Processo Seletivo Simplificado
Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na Unidade Básica de Saúde MARIA
BAHIA DA CONCEIÇÃO - ZONA RURAL – POLO I, neste Município de Marabá. Da vigência:
16/05/2024 a 16/05/2025. Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação
Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 1.482,60 (Hum
Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e sessenta Centavos), mais 35% (trinta e cinco por cento)
de Gratificação de Atenção Básica (Lei nº 17.420 de 14/06/2010) mais 20% (vinte por cento) de
Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.298,03 (Dois Mil Duzentos e Noventa e
Oito Reais e Três Centavos). Data de assinatura: 14/05/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:10CA373D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 032/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:
18.478.187/0001-07 e LORENA MIRANDA AGRIZZI - CPF: 927.664.122-04. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO(A) CLÍNICO
GERAL, aprovado através do edital nº001/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-
SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PEDRO
CAVALCANTE neste Município de Marabá. Da vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025. Recurso
Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária:
10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 4.108,29 (Quatro Mil Cento e
Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de
nível superior, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de
R$ 9.038,24 (Nove Mil Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos). Data de assinatura:
14/05/2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023- GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2B2B82F4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATOS

COORDENAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA DE LICITAÇÕES E

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº
29/2024/CEL/DGLC/SEPLAN
Processo Nº 05050556.000032/2024-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada
no fornecimento de assinatura de ferramenta
de pesquisa e comparação de preços
praticados pela Administração Pública,
visando atender às necessidades da Secretaria
Municipal de Saúde de Marabá – Pará, por
meio da empresa: NP TECNOLOGIA E GESTAO
DE DADOS LTDA, CNPJ sob nº
07.797.967/0001-95, Valor: R$ 11.960,00
(onze mil, novecentos e sessenta reais).
Autorizo a presente contratação
fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei
Federal 14.133/2021.

Marabá - PA, 22 de agostode 2024.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F8BB4C59

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024-SMS

7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO FASE I – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA Nº

007/2024-SMS

Considerando que o presente Processo Seletivo Simplificado foi homologado em 27
de março de 2024, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios N.º 3464, de
27/03/2024;
Edital de convocação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024
da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – PA.
Considerando que a presente convocação é imprescindível para dar continuidade aos
serviços públicos prestados por esta Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, diante
execuções de serviços e manutenções dos atendimentos realizados por equipes de

médicos clínicos e especialistas das zonas urbanas/rurais e dos municípios
circunvizinhos, como parte imprescindível de um conjunto de ações necessárias para o
atendimento dos problemas de saúde da população, indissociável dos demais níveis de
complexidade, fazendo-se necessário a composição de equipes técnicas,
complementares e coo dependentes. Os serviços prestados pelos profissionais da área
da Saúde trata-se de serviços essenciais aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS),
sendo de grande relevância, e indispensáveis. Considerando que os serviços oferecidos
por esta Secretaria Municipal não podem sofrer interrupções de continuidade dos
atendimentos à população, considerando a insuficiência de servidores efetivos
decorrente de vacância/exonerações/encerramento de contratos para a continuidade
dos serviços públicos essenciais nesta SMS, considerando que os profissionais serão
exclusivamente para composição do quadro funcional nos Hospitais, Centros
Especializados, SAMU 192 e Unidades Básicas de Saúde das zonas urbanas e rurais no
Município de Marabá, por se tratar de saúde pública.
A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, convoca
os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital classificados no Processo Seletivo
Simplificado nº 001/2024 para o comparecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias
úteis a contar da publicação deste, apresentar-se na sede da Secretaria, situada na
Rodovia Transamazônica, Agrópolis do INCRA – Amapá – Marabá – PA, no horário de
08h às 11h e 14h às 17h, munidos dos seguintes documentos:

Documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição:

a) Documento que comprove a experiência na área da iniciativa privada – Serão
aceitos: Declaração da contratante assinada, carimbada pelo responsável atual,
reconhecida em cartório, onde contenha o nome do candidato número de RG e CPF, a
qual deve conter a especificação da data, mês e ano início e fim do vínculo, cargo e
número de CNPJ da contratante ou carteira de trabalho onde indique a função e início
e fim do vínculo (apresentar cópia e original da carteira). Sendo autônomo, apresentar
comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa
Jurídica (CNPJ) e Quadro de Sócio e Administradores – QSA;
b) Documento que comprove a experiência na área na Administração Pública –
Serão aceitos: Declaração do órgão público assinada, emitida pelo (Departamento de
Recursos Humanos ou Secretaria de Administração), carimbada pelo responsável atual,
reconhecida em cartório, onde contenha o nome do candidato, número de RG e CPF, a
qual deve conter a especificação da data, mês e ano início e fim do vínculo, cargo e
número de CNPJ do órgão público ou carteira de trabalho onde indique a função e
início e fim do vínculo (apresentar cópia e original da carteira);
c) Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento na área – Serão aceitos:
Cópia de diploma ou certificado de conclusão autenticados em cartório;
d) Documento que comprove a escolaridade acima da requisitada – Serão aceitos:
Cópia de diploma ou certificado de conclusão da escolaridade autenticados em
cartório;
e) Documento que comprove o mestrado na área – Serão aceitos: Cópia de
diploma ou certificado de conclusão de mestrado autenticados em cartório;
f) Documento que comprove a especialização na área – Serão aceitos: cópia de
diploma ou certificado de conclusão de especialização lato senso ou residência,
autenticados em cartório;
g) Documento que comprove a residência médica na área – Serão aceitos: Cópia
de diploma ou certificado de conclusão da residência autenticados em cartório;
f) Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida ao cargo de
inscrição, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas. – Serão aceitos: Cópia de
diploma e Certificado que conste a carga horária atribuída, autenticados em cartório.
Documentação pessoal em 02 (duas) vias – Cópias legíveis e em tamanho real:
a) Cédula de RG – Cópia;
b) Número de C.P.F – Cópia;
c) Reservista militar (Homens) – Cópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento – Cópia;
e) Certidão de nascimento dos filhos, CPF (independentemente da idade dos
mesmos) e caderneta de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos -Cópias;
f) Diploma ou Certificado de conclusão do ensino médio ou fundamental para os
cargos de nível fundamental e nível médio; certificado de Instrumentação Cirúrgica
(para o cargo de Tec. Em Enfermagem e Instrumentador Cirúrgico) – Cópias
autenticadas em cartório;
g) Diploma de conclusão do ensino superior para os cargos de nível superior geral,
superior médico e superior médico especialista - Cópias autenticadas em cartório.
(Para o cargo de Enfermeiro do Trabalho, apresentar cópia do diploma de pós-
graduação em enfermagem do trabalho);
h) Diploma ou certificado do Registro de Qualidade de Especialista - RQE (para os
cargos de nível superior médico especialista) – Cópia autenticada em cartório;

i) Número do Registro do Conselho da Classe Profissional – Cópia autenticada em
cartório ou protocolo da declaração de entrada no registro de inscrição (com prazo de
entrega do definitivo);
j) Comprovante de endereço atual – Cópia;
k) Título Eleitoral – Cópia;
l) NIT/PIS/PASEP – Cópia;
m) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
n) Duas fotos 3x4;
o) CNH – Cópia; (Somente para o cargo de Motorista)
p) Certidão de antecedes criminais Polícia Civil do Estado do Pará e Polícia Federal;
q) Certidão de quitação eleitoral;
r) Certidão de regularidade com o Conselho de Classe Profissional para os cargos
que possuem;
s) Conta bancária do Banco do Brasil;
t) Declaração de acúmulo de cargo público e compatibilidade de horário
(disponível no site da Prefeitura de Marabá);

u) Declaração de nada consta referente às alíneas “c” e “h” do Edital 001/2024, ou
seja, não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura do Município de Marabá e
não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas Federal, Estadual ou
Municipal da Administração Direta ou Indireta (disponível no site da Prefeitura de
Marabá);
v) Declaração de bens (disponível no site da Prefeitura de Marabá);
w) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
X) Número de telefone e E-mail;
Z) Os documentos apresentados deverão vir em tamanho real, legível, sem
rasuras ou corretivos.

Após a entrega e análise da documentação dispostas na fase I desse processo o
candidato apto será submetido a fase II a qual deverá apresentar os exames médicos
conforme previsto em edital.

ANEXO I

Cargo: MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL - Local: ESTABELECIMENTOS DE SAUDE - ZONA
URBANA
89º - MATHEUS SILVA COSTA - 0,00
90º - MADSON DA COSTA GON - 0,00
91º - PEDRO PAULO SILVA FIALHO - 0,00
92º - LAÍS LOPES DE AZEVEDO BUZAR - 0,00
93º - HELLEN GONCALVES DA SILVA - 0,00
94º - AHMED ALI GOMES YASSIN - 0,00
95º - PAULO FERNANDO SANDES SOARES - 0,00
96º - JOÃO VICTOR CAMPOS SILVA - 0,00
Cargo: ENFERMEIRO (A) - Local: ESTABELECIMENTOS DE SAUDE - ZONA URBANA
42º - IANDERCYRA ARAUJODE OLIVEIRA - 10,00
43º - JULYANNA CAROLINY LOPES - 10,00
44º - FERNANDA PEREIRA DA SILVA - 10,00
45º - LUZINETE FERREIRA - 9,50
46º - AUCILENE ALMEIDA DE SOUSA - 9,50
47º - ELZA DOS REIS SILVA MIRANDA - 9,50
48º - ELIZANNA CASTRO MACIEL - 9,50
49º - FRANCISCO BRUNO COELHO FERREIRA DA SILVA - 9,50
50º - MARIANA DE ARAUJO ROCHA - 9,50
51º - VIVIANNE CHRISTINA DA SILVA OLIVEIRA - 9,00
Cargo: ENFERMEIRO (A) DO TRABALHO - Local: ESTABELECIMENTOS DE SAUDE -
ZONA URBANA.
5º- PRISCILA CAROLINE LOPES SILVA - 10,00
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Local: ESTABELECIMENTOS DE SAUDE - ZONA
URBANA.
51º - PATRICK DE CASTRO OLIVEIRA - 10,00
52º - SERGIO COSTA NEVES - 10,00
53º - SAMUEL SANTOS TEODOZIO - 10,00
54º - EDILENE DOS SANTOS PARGA - 10,00
55º - CAILINE GALDINO PAIVA - 10,00
56º - PAULA DANILA PEREIRA OLIVEIRA - 10,00
57º - CAMILA CARDOSO DE OLIVEIRA - 10,00
58º - NILTON OLIVEIRA AMORIM JUNIOR - 10,00
59º - LIVIA PERE BRITO - 10,00
60º - GRAZIELLA BRITO DE SOUSA - 10,00
61º - ABIDIAS RODRIGUES DA SILVA - 9,00
PCD – 504º - POLYANA DOS SANTOS SILVA - 2,00
62º - MARIA DA CONSOLAÇÃO DA SILVA DA COSTA - 9,00
63º - MARIA LUCIA DE FÁTIMA ROCHA FERREIRA - 9,00
64º - ANGELA MARIA NASCIMENTO FARIAS - 9,00
65º - MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DE AQUINO RIBEIRO - 9,00
66º - ALEXANDRE DA CONCEIÇAO FREIRE - 9,00
67º - CLAUDIO SOUSA MATOS - 9,00
68º - MARCIA APARECIDA SILVA DA CONCEICAO - 9,00
69º - AURICELIA DE MORAES CARDOSO - 9,00
70º - SILVANE REIS DOS SANTOS - 9,00
71º - ROSILENE SILVA MOTA - 9,00
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Local: POLO II – MARGEM DA FERROVIA
11º - MARIA LUCILENE CARVALHO SILVA94 - 6,00
12º - CARLENE SILVA SAMPAIO NASCIMENTO - 6,00
Cargo: TÉCNICO EM LABORATÓRIO - Local: ESTABELECIMENTOS DE SAUDE - ZONA
URBANA
27º - AIJA REBECA BANDEIRA AMANCIO - 2,00
28º - MARIA SANDRA RODRIGUES SILVA - 1,00
29º - LAYARA SANTOS ARAUJO - 1,00
Cargo: ODONTÓLOGO - Local: ESTABELECIMENTOS DE SAUDE - ZONA URBANA
17º - ANDRE FRANCISCO MONTEIRO BARROSO - 10,00
18º - BRUNO COELHO TEIXEIRA - 10,00
Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - Local: ESTABELECIMENTOS DE SAUDE - ZONA
URBANA
10º - BRENDA MIKAELLE AMERICO DO AMARAL - 6,00
11º - CILMÁRIA DA COSTA SILVA - 5,00
12º - EDSANDRA PEREIRA MACIEL - 5,00
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Local: ESTABELECIMENTOS DE SAUDE - ZONA
URBANA
41º -NATHALIA LIMA DA SILVA - 9,00
42º - LEILANE DIRLEY DE ARAUJO MENDES - 9,00
43º - DENISE MIRANDA LIMA - 9,00
44º - VILMARA LIRA SILVA - 9,00
45º - DANIEL DE SOUZA SILVA - 9,00
46º - GABRIELA RODRIGUES CAMPOS - 9,00
47º - GEIZA NETO DA SILVA MAIA - 9,00
48º - GELDA DA SILVA DOS SANTOS - 9,00
49º -TEREZINHA DA SILVA RODRIGUES - 9,00
50º - RAFAELLA DE JESUS FREITAS DE SOUSA - 9,00
Cargo: PSICÓLOGO - Local: ESTABELECIMENTOS DE SAUDE - ZONA URBANA
31º - GILLIARD FERREIRA ALMEIDA – 5,50
32º - VERIDIANA SILVA SANTOS - 5,50
Cargo: FARMACÊUTICO (A) BIOQUÍMICO - Local: ESTABELECIMENTOS DE SAUDE -
ZONA URBANA.
17º - CLÁUDIO RODRIGUES DE AZEVEDO - 7,00
18º - PRISCILA MOTTA FUZETI OLIVEIRA - 7,00
Cargo: NUTRICIONISTA - Local: ESTABELECIMENTOS DE SAUDE - ZONA URBANA
9º - LINAYA COSTA SILVEIRA - 8,00
10º - JANINE TAINARA DA SILVA DE PAULA GONÇALVES - 8,00

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde /SMS
Portaria 929/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A13B9544

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 016/2024.001.001-SEMAD/PMM, originário do Pregão Eletrônico nº 9/2024-016-SEMAD/PMM, cujo objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de remoção e transporte de objetos e veículos de todas as espécies, com a utilização de guinchos, operação e gerenciamento de pátio de retenção e preparação e realização de Leilões Públicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas do Termo de

Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 01.611.666/0001-49. CONTRATADA: D. B. DA SILVA SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 23.950.302/0001-26. Valor: R$ 732,04 (setecentos e trinta e dois reais e quatro centavos). Vigência: 16 de agosto de 2024 e com término em 15 de agosto de 2025. Data de assinatura: 16 de agosto de 2024.
Marituba/PA, 20 de agosto de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:94FD5F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 012/2022.001 – SEMED/FME/FUNDEB originário da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2022 – PCEPA (Carona nº 012/2022 – SEMED-PMM). **OBJETO:** Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Renovação de Valor ao Contrato Administrativo nº 012/2022.001 – SEMED/FME/FUNDEB, originário da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2022 – PCEPA (Carona nº 012/2022 – SEMED-PMM), vinculado ao Pregão Eletrônico n º 044/2022 – SRP realizado pela Polícia Cientifica do Pará - PCEPA, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção das instalações prediais, onde os serviços de manutenção predial sejam de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e **CONTRATADA:** LÍDER ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 14.127.864/0001-83. **VALOR GLOBAL:** R$ 20.898.904,94 (Vinte milhões, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e quatro reais e noventa e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 22/08/2024 à 21/08/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2024.

Marituba, 21 de agosto de 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:902370EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-021-SEHAB/PMM NÚMERO DA CONTRATAÇÃO90021/2024-SEHAB

Objeto: A Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, do Município de Marituba, inscrita no CNPJ nº 31.645.571/0001-07, torna público que a autoridade competente, no dia 19 de agosto de 2024 adjudicou e homologou o processo nº 2024/038.19.02-SEHAB, referente a Concorrência nº 90021/2024-SEHAB, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS, para atender 749 Famílias do Residencial PARQUE DOS UMARIS, no município de Marituba-PA, para a seguinte empresa: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA - ABRADESA, CNPJ Nº 08.334.896/0001-57,** no valor de R$ 277.906,57 (duzentos e setenta e sete mil. Novecentos e seis reais e cinquenta e sete centavos).
Marituba/PA, 20 de agosto de 2024.

JAMES ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Habitação

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:7FDC2833

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 104, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA GILMARA EBONI DE SOUSA CABRAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O **Prefeito de Mojuí dos Campos,** Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à servidora **GILMARA EBONI DE SOUSA CABRAL**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, de Mojuí dos Campos, no período de **26 a 30 de agosto de 2024**, para deslocamento à Belém/PA, visando participação no Treinamento em Inscrição de Cadastro Ambiental Rural – CAR.

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária ao deslocamento à Belém/PA e demais Estados da Federação, ao cargo de Agente de Fiscalização, corresponde a **R$ 300,00 (trezentos reais), sendo concedidas 04 (quatro) diárias, totalizando a importância de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:B8B71292

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 105, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA EDELCIANE DE ARAÚJO LIMA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O **Prefeito de Mojuí Dos Campos,** Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS a servidora **EDELCIANE DE ARAÚJO LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no **período de 28 a 30 de agosto de 2024**, para deslocamento à Belém/PA, visando participação no "I Seminário Regional do Programa Escola em Tempo Integral Região Norte".

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Belém/PA e demais Estados da Federação, ao cargo de Categoria Funcional de Assessoramento Superior, corresponde a **R$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo concedida 03 (três) diárias, totalizando a importância de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:8A0605A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 106, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ALCIONE ANDRADE DA LUZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O **Prefeito de Mojuí Dos Campos,** Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS a servidora **ALCIONE ANDRADE DA LUZ**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no **período de 28 a 30 de agosto de 2024**, para deslocamento à Belém/PA, visando participação no "I Seminário Regional do Programa Escola em Tempo Integral Região Norte".

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Belém/PA e demais Estados da Federação, ao cargo de Categoria Funcional de Assessoramento Superior, corresponde a **R$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo concedida 03 (três) diárias, totalizando a importância de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:84F86559

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 107, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, SRA. ELIZANGELA FERRREIRA DE AGUIAR BEZERRA.

O Prefeito Municipal de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à Secretária Municipal de Educação, Sra. **ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA**, no **período de 28 a 30 de agosto de 2024**, para deslocamento à Belém/PA, visando participação no "I Seminário Regional do Programa Escola em Tempo Integral Região Norte".

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária ao deslocamento para Belém/PA e demais Estados da Federação, ao cargo de Secretária, corresponde a **R$ 600,00 (seiscentos reais), sendo concedidas 03 (três) diárias, totalizando o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)** aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:2DBEDBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2024 – SEMSA

Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA,** Assinatura da Ata: 13/08/2024. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024-FMS.** Empresas adjudicadas e homologadas**: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA,** CNPJ nº: 11.383.230/0001-01, Vencedora do Código: 1, 13, Valor Total: R$ 2.854,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais). **BAMBOO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ:** 17.710.471/0001-96, Vencedores do código:2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94. Valor total: 267.298,30 (duzentos e sessenta e sete mil e duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos). **RB FLEXO LTDA**, CNPJ nº: 50.447.623/0001-85, Vencedora do Código: 7, 20, 32, 46, 54, 55, 67, 70, 78, 79, 80, 81, 82. Valor Total: R$ 97.213,56 (noventa e sete mil e duzentos e treze reais e cinquenta e seis centavos)**.**A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos Campos-Pará, 21 de Agosto de 2024.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:FB6A2022

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – SEMTRAS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA.** O resultado da licitação realizada no dia 19/08/2024. Empresa vencedora**:** EDINHO SILVA DE AGUIAR**,** CNPJ: Nº 21.361.181/0001-51, Vencedora do Código: 002, 004, 006**.** Empresa vencedora: U F AGUIAR EIRELI: 63.833.883/0001-30, Vencedora do Código: 001, 003, 005. Ata com os preços e demais especificação encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos campos/PA, 21 de agosto de 2024.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social
Decreto n° 002/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:BC87FC6B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-009-PMNI. Processo Administrativo nº 004/2024 – SEMUDED. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, inscrita no CNPJ nº: 01.612.215/0001-26. **Contratada:** CIRLEY DA SILVA ALMEIDA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n. 612.649.382-68. **Objeto:** CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. **Valor:** R$ 39.928,80 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). **Vigência:** 12 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **Assinatura:** 12 de Agosto de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 21 de Agosto de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:085278A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-009-PMNI. Processo Administrativo nº 004/2024 – SEMUDED. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, inscrita no CNPJ nº: 01.612.215/0001-26. **Contratada:** MATEUS DA SILVA ALMEIDA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n. 034.084.942-82. **Objeto:** CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. **Valor:** R$ 22.951,20 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). **Vigência:** 12 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **Assinatura:** 12 de Agosto de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 21 de Agosto de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:C96EC301

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-009-PMNI. Processo Administrativo nº 004/2024 – SEMUDED. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, inscrita no CNPJ nº: 01.612.215/0001-26. **Contratada:** MARCOS CESAR DA SILVA ALMEIDA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n. 008.838.312-10. **Objeto:** CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. **Valor:** R$ 38.475,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). **Vigência:** 12 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **Assinatura:** 12 de Agosto de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 21 de Agosto de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:002E5893

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-009-PMNI. Processo Administrativo nº 004/2024 – SEMUDED. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, inscrita no CNPJ nº: 01.612.215/0001-26. **Contratada:** SINVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n. 008.838.312-10. **Objeto:** CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. **Valor:** R$ 31.446,00 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais). **Vigência:** 12 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **Assinatura:** 12 de Agosto de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 21 de Agosto de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:72E9B345

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-009-PMNI. Processo Administrativo nº 004/2024 – SEMUDED. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, inscrita no CNPJ nº: 01.612.215/0001-26. **Contratada:** RAINIER DOS SANTOS VIANA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n. 692.759.982-72. **Objeto:** CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. **Valor:** R$ 39.999,66 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos). **Vigência:** 12 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **Assinatura:** 12 de Agosto de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 21 de Agosto de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:A55760A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-009-PMNI. Processo Administrativo nº 004/2024 – SEMUDED. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, inscrita no CNPJ nº: 01.612.215/0001-26. **Contratada:** ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n. 319.001.782-49. **Objeto:** CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. **Valor:** R$ 39.945,48 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). **Vigência:** 12 de

Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **Assinatura:** 12 de Agosto de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 21 de Agosto de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:3F0A33A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-009-PMNI. Processo Administrativo nº 004/2024 – SEMUDED. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, inscrita no CNPJ nº: 01.612.215/0001-26. **Contratada:** COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE NOVA IPIXUNA E REGIÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 83.211.565/0001-45. **Objeto:** CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. **Valor:** R$ 319.227,69 (trezentos e dezenove mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos). **Vigência:** 12 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **Assinatura:** 12 de Agosto de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 21 de Agosto de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:BD69773F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 39/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240444/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 39-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2510001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01109002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***CLAUDEMIR DOS SANTOS***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 24.150,00 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 13 DE JUNHO DE 2024 A 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:58DF05EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 54/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240445/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 54-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1512001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02711001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***LUNARDI TERRAPLENAGEM LTDA-ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS, INCLUSO OPERADOR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 2.088.750,00 (DOIS MILHÕES, OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 13 DE JUNHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:C2CA8D99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 55/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240446/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 55-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1512003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02811001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***LUNARDI TERRAPLENAGEM LTDA-ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, CAÇAMBAS BASCULANTES, INCLUINDO UM COMPACTADOR E CAMINHÃO BETONEIRA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 2.170.000,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 13 DE JUNHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:E1BD1BE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 51/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240448/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 51-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1912015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00311001/23
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***VETORSCAN SOLUÇÕES CORPORATIVAS E IMPORTAÇÃO EIRELI ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 1.580,00 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 18 DE JUNHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:73193B7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 51/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240449/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 51-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1912004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00311001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): *AMAZONIA TECNOLOGIA E SISTEMA EIRELI*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 32.964,00 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 18 DE JUNHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:1E3FE0E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 49/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240454/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 49-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2711001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01910001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): *VIAÇÃO OURO E PRATA S/A*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 21 DE JUNHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:D74335E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 42/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240455/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 42-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2410002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01509002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O*): ODAIR J. DA SILVA ME*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 381,00 (TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS)
VIGÊNCIA: 24 DE JUNHO DE 2024 A 30 DE NOVEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:BB0712EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 30/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240453/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 30-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2508001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02507001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): *AMAZÔNIA NEGÓCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA/EXTERNA (MÃO DE OBRA E MATERIAL), DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 40.027,70 (QUARENTA MIL, VINTE E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 20 DE JUNHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:5CC41D73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 47/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240462/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 47-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0711001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01810002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *ROCHA & CARVALHO CONVENIENCIA LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 17.098,00 (DEZESSETE MIL, NOVENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 21 DE JUNHO DE 2024 A 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:7ACB9DD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 38/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: **20240460/2024**
ORIGEM: PREGÃO Nº 38-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1611003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01109001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): *J. COSTA SOUSA LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS, COM INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R$ 144.186,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 27 DE JUNHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A7B60DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 28/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UM MICROONIBUS EXECUTIVO, ZERO QUILOMETRO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.440.065/0001-71**, ATA SRP Nº 2108003/2024,** com valor **R$ 705.000,00** (setecentos e cinco mil reais), de VIGÊNCIA DE 21/08/2024 ATÉ 21/08/2025. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 21/08/2024.**

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:C03CEF32

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 29/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: E.C.F DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.731.443/0001-20**, ATA SRP Nº 2108001/2024,** com valor **R$ 219.900,00** (duzentos e dezenove mil e novecentos reais), de VIGÊNCIA DE 21/08/2024 ATÉ 21/08/2025. **EMPRESA VENCEDORA: HOTEL VITÓRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.715.886/0001-76**, ATA SRP Nº 2108002/2024,** com valor **R$ 111.184,60** (cento e onze mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), de VIGÊNCIA DE 21/08/2024 ATÉ 21/08/2025. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 21/08/2024.**

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:2B310F5E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 2.005, DE 20 DE AGOSTO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.005, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de FRANCINETE LIMA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 509.901.872-68, Portador da Carteira de Identidade nº 2915916 PC/PA. O imóvel está localizado na Travessa Caronte, QD 61, Lote 18, Bairro Raio de Luz, em Novo Repartimento-PA, abrangendo uma área de 4.778,19 m² (quatro mil setecentos setenta oito e dezenove metros quadrados) e um perímetro de 274,66 m.O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UT M - Datum SIRGAS 2000, Este (X) 615.505,88 m e Norte (Y) 9.531.796,18 m referentes ao meridiano central 51° 22"; dai, confrontando com TRAY. CARONTE, com azimute de 125°33'27" e distância de 75,07 m, segue até o marco P-259 de coordenada Norte (Y) 9.531.752,53 m, Este (X) 615.566,95 m; daí, confrontando com RUA VENUS, com azimute de 216°26'54" e distância de 60,28 m, segue até o marco P-258 de coordenada Norte (Y) 9.531.704,04 m, Este (X) 615.531,14 ; daí, confrontando com LOTE 19,20,21,22,23,24 e 25, com azimute de 296°51'52' e distância de 68,14 m, segue até o marco P-257 de coordenada Norte (Y) 9.531.734,83 m, Este (X) 615.470,36 m; dai, confrontando com LOTE 43 e 17, com azimute de 26°24'13" e distância de 46,16 m, segue até o marco P-256 de coordenada Norte (Y) 9.531.776,17 m, Este (X) 615.490,89 m;. Finalmente do marco P-256 segue até o marco P-255, (início da descrição), confrontando com LOTE 16, com azimute de 36°51'23", e distância de 25,01 m, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do PPP-IBGE, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nr. 51° WGr, Fuso 22, tendo como datum o SIRGAS 2000.Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeto UTM."
Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 143.345,70 (cento quarenta e três mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, 20 de agosto de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO RAMOS
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:39C60F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 2.004, DE 20 DE AGOSTO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.004, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de MARIA LUCIA SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 580.751.432-72, Portador

da Carteira de Identidade nº4316573 PC/PA. O imóvel está localizado no Lote de terreno sob n° 01 da Quadra H, Rua Ameixa, Loteamento denominado "BAIRRO VILA NOVA", localizado no município de Novo Repartimento - PA, abrangendo uma área de 438,47 m² (quatrocentos e trinta e oito metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 90,59 m. Para quem de dentro do lote 01 olha para a RUA AMEIXA inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 616.036,51 NY: 9.530.922,62), no azimute de 271°00'18" com uma distância de 10,22 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 616.026,29 NY: 9.530.922,80), confrontando com RUA AMEIXA, daí segue em curva com desenvolvimento de 3,09 m, raio de 1,96 m, com um ângulo central de curva de 90°0316", do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX: 616.024,36 NY: 9.530.924,80), confrontando com RUA AMEIXA, daí segue no azimute de 354°4707" com uma distância de 29,64 m do lado direito até o vértice P-04 de coordenada (EX: 616.021,66 NY: 9.530.954,32), confrontando com RUA JABUTICABA, daí segue no azimute de 89°23'12" com uma distância de 15,76 m ao fundo até o vértice P-05 de coordenada (EX: 616.037,42 NY: 9.530.954,49), confrontando com Lote 25, daí segue no azimute de 181°38'04" com uma distância de 31,88 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 616.036,51 NY: 9.530.922,62), confrontando com Lote 02.
Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 17.100,33 (dezessete mil cem reais e trinta e três centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, 20 de agosto de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO RAMOS
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:271D8BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 2.006, DE 20 DE AGOSTO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.006, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de FRANCISCA DAS CHAGAS DA COSTA, inscrita no CPF nº 785.707.272-91, Portador da Carteira de Identidade nº 5046817 PC/PA. O imóvel está localizado no Lote de terreno sob n° 08 da Quadra 10, do Loteamento denominado "PISTA DA CIEX", em Novo Repartimento-PA, abrangendo uma área de 539,63 m² (quinhentos e trinta e nove metros quadrados e sessenta três decímetros quadrados) e um perímetro de 100,97 m. Para quem de dentro do lote 08 olha para a AVENIDA TRANSAMAZÔNICA inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 526.099,1808 NY: 9.498.678,3524), no ângulo interno de 85°30'08" com uma distância de 16,00 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX 526.108,1225 NY: 9.498.691,6207), confrontando com AVENIDA TRANSAMAZÔNICA, daí deflete à direita no ângulo interno de 92°35'33" com uma distância de 34,20 m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX: 526.137,3227 NY: 9.498.673,8079), confrontando com Lote 07, da deflete à direita no ângulo interno de 93°52'42" com uma distância de 14,82 m ao fundo até o vértice P-04 de coordenada (EX: 526.130,4771 NY: 9.498.660,6610), confrontando com Lote 09, daí deflete à direita no ângulo interno de 88°01'37" com uma distância de 35,95 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 526.099,1808 NY: 9.498.678,3524), confrontando com RUA CASTANHAL.
Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 12.951,12 (doze mil novecentos cinquenta um reais e doze centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, 20 de agosto de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO RAMOS
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:51A1C46C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 027/2024-GPM

DECRETO Nº 027/2024-GPM
Novo Repartimento – PA, 20 de agosto 2024

DISPÕES SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOMEADOS PELO DECRETO Nº 020/2023-GPM, PARA COMPOREM O QUADRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BIÊNIO 2023/2025, E DISPÕES SOBRE NOVA NOMEAÇÃO E POSSE E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 93, inciso V da Lei orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993;

Considerando: as Resoluções nº028 e 029/2022-CMAS;

Considerando: as alterações que se fazem necessárias na recomposição dos Membros Conselheiros, afim de que possamos dar continuidade as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA

Art. 1º- Ficam Substituídos os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Novo Repartimento/PA, para a conclusão do mandato referente ao Biênio 2023/2025.
Art. 2º- Ficam Nomeados como conselheiros, Titulares e Suplentes, para comporem o quadro do Conselho Municipal de Assistência Social**.** Ficam assim nomeados os seguintes Membros:

§1º. REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Wellington Silva Mota – CPF:014.678.122-85
SUPLENTE: Jadenilza Machado Vilhena – CPF:569.574.162-91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TITULAR: Eslany Bianchi Cavalcante – CPF: 026.354.302-17

SUPLENTE: Marliane de Almeida Mendes – CPF: 018.189.032-10

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Governo do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará aos 20 (vinte) dias do mês de Agosto de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E240528F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2993/2024 - WILSIMA RUELLA DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2993/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, WILSIMA RUELLA DA SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Galáxia, Quadra 04, Lote 09, Bairro Raio De Luz, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 300,00m² e perímetro de 70,00metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Galáxia	Por onde mede 15,00m
Fundo com	Lote 10	Por onde mede 15,00m
Lateral direita com	Rua Cometa West	Por onde mede 20,00m
Lateral esquerda com	Lote 08	Por onde mede 20,00m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de Agosto de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9F10D4C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 6460/2024 - FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 6460/2024
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Galileia, Quadra 36, Lote 11, Bairro Espigão, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 349,09 m² e perímetro de 84,36 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Galileia	Por onde mede 11,68m
Fundo com	Lote 09	Por onde mede 11,20m
Lateral direita com	Lote 12	Por onde mede 31,45m
Lateral esquerda com	Lote 11A	Por onde mede 30,03m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C086D5A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5446/2024 - FRANCINELMA FERREIRA DA CRUZ

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5446/2024
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, FRANCINELMA FERREIRA DA CRUZ, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Peru, Quadra 6A, Lote 01B, Bairro Morumbi, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 328,96 m² e perímetro de 84,15 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Peru	Por onde mede10,60m
Fundo com	Quem de Direito	Por onde mede 10,20m
Lateral direita com	Lote 01C	Por onde mede 32,20m
Lateral esquerda com	Lote 01A	Por onde mede 31,15m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:374E5AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 6184/2024 - ACELINO SOUSA NEVES

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 6184/2024
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, ACELINO SOUSA NEVES, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Meteoro, Quadra 09, Lote 21, Bairro Raio de Luz, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 250,05 m² e perímetro de 70,00 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Meteoro	Por onde mede 10,01m
Fundo com	Lote 09	Por onde mede 10,00m
Lateral direita com	Lote 22	Por onde mede 25,00m
Lateral esquerda com	Lote 20	Por onde mede 25,00m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E7493363

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 6022/2024 - CLEDENALVA JACONETTI DE OLIVEIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 6022/2024
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, CLEDENALVA JACONETTI DE OLIVEIRA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Porto Alegre, Quadra 14, Lote 02, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 158,18 m² e perímetro de 62,44 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Porto Alegre	Por onde mede 6,33m
Fundo com	APP	Por onde mede 6,47m
Lateral direita com	Lote 01	Por onde mede 24,38m
Lateral esquerda com	Lote 03	Por onde mede 25,26m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:76F574BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 12721/2023 - MARCIO DE SOUZA PEREIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 12721/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, MARCIO DE SOUZA PEREIRA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua São Luís, Quadra 29, Lote 15, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 168,14 m² e perímetro de 65,22 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua São Luís	Por onde mede 6,72m
Fundo com	Lote 18	Por onde mede 6,32m
Lateral direita com	Lote 14	Por onde mede 26,04m
Lateral esquerda com	Lote 16	Por onde mede 26,14m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2455EE7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 3608/2024 - FRANCISCO MARTINS RODRIGUES FILHO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 3608/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, FRANCISCO MARTINS RODRIGUES FILHO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Belo Horizonte, Quadra 29, Lote 06, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de

348,13 m² e perímetro de 82,77 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Belo Horizonte**	**Por onde mede 10,85m**
Fundo com	**Lote 07**	**Por onde mede 11,12m**
Lateral direita com	**Lote 05**	**Por onde mede 30,14m**
Lateral esquerda com	**Rua Fortaleza**	**Por onde mede 28,94m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D69D4E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 7587/2024 - MARIO AUGUSTO MOREIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 7587/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, MARIO AUGUSTO MOREIRA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Cuiabá, Quadra 26A, Lote 02, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 265,68 m² e perímetro de 73,67 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Cuiabá**	**Por onde mede 9,50m**
Fundo com	**Lote 17**	**Por onde mede 10,20m**
Lateral direita com	**Lote 01**	**Por onde mede 27,20m**
Lateral esquerda com	**Lote 03**	**Por onde mede 26,77m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3BAF3A44

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2023-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-015-PMO/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: R. A. A. FERREIRA, inscrito no CNPJ: 03.619.760/0001-70

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 26 de agosto de 2024. Vigência: 26 de agosto de 2024 à 31 de dezembro de 2024. Data da assinatura: 21 de agosto de 2024. Recurso Próprio.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:EA65FF8B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024-FMS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006-FMS/2024. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Empresa Contratada: **L. P. BAIA JUNIOR LTDA, CONTRATO Nº 062/2024-FMS**, no valor de **R$ 36.120,00** (Trinta e seis mil cento e vinte reais). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a fornecimento, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com velocidades somadas prevista de 40Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, com via satélite dedicado na Zona Rural, a partir de sua ativação até o término do contrato, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná e instituições ligadas à mesma durante o período de 06 (seis) meses, pontos fracassados no PE nº 002-FMS/2024, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório. **Vigência:** 21/08/2024 à 31/12/2024. **Data da assinatura**: 21/08/2024.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:68DFFED5

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERMO DA CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 001-PMO/2024

Origem: **CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO N° 001-PMO/2024. Credenciante:** Prefeitura Municipal de Oriximiná. **Termo de Permissão de Uso Nº 006/2024-PMO –** Empresa Credenciada: **ROSINELE DA SILVA MELO 82020752204, CNPJ: 21.979.218/0001-00,** cujo o **Objeto**: Credenciamento de pessoas jurídicas, para permissão onerosa de direito real de uso de 06 (seis) espaços públicos, térreo estilo QUIOSQUE, a título precatório, localizados na Rua 24 de Dezembro ora denominada Nova Orla da Cidade, objetivando a comercialização de alimentos em ofertas especializadas, além de água mineral, bebidas gaseificadas e alcóolicas com os devidos cuidados e limitações previstas em Lei**,** de acordo com as especificações, detalhamentos e exigências contidas neste Termo de Referência. Vigência: 16/08/2024 a 16/08/2026. Data assinatura em 16/08/2024.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:DC52C641

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024-SRP-PMO

No dia **20/08/2024** foi adjudicado e **21/08/2024** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024-SRP-PMO. Objeto:** Registro de Preço para a futura e eventual a aquisição de material de construção (cimento) para uso na manutenção e adequação de prédios

e logradouros públicos do município de Oriximiná/PA, em conformidade as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, não contemplado no Pregão Eletrônico nº PE-05/2024-SRP-PMO, em consonância com as quantidades, nas especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **Empresa vencedora**: **ECOLUC - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, no valor de **R$ 1.600.000,00** (um milhão e seiscentos mil reais). **RECURSOS PRÓPRIOS**.

Oriximiná-PA, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:EB30BAF4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS MAIO - SME

Extrato de Rescisão de Contrato

Extrato de Rescisão do Contrato nº 059/2024/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e o Sr. **ANTONIO CAMPOS DE CARVALHO,** CPF Nº 867.937.482-20.
Fica rescindido, a partir de 01 de maio de 2024, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 059/2024/FUNDEB, assinado em 01/02/2024 cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MADRE CAROLINA FRIESS.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de maio de 2024.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 280/2024/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e o Sr. **BRAIRE KAYAPO,** CPF Nº 094.610.462-00.
Fica rescindido, a partir de 01 de maio de 2024, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 280/2024/FUNDEB, assinado em 05/02/2024 cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TOM KORE.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de maio de 2024.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 268/2024/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e o Sr. **BEP GOGOTI KAIAPO,** CPF Nº 859.491.242-00.
Fica rescindido, a partir de 01 de maio de 2024, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 268/2024/FUNDEB, assinado em 05/02/2024 cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TOM KORE.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de maio de 2024.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 122/2023/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e a Srª. **DORILENE DE OLIVEIRA SANTOS BARBOSA,** CPF Nº 029.449.461-88.
Fica rescindido, a partir de 10 de maio de 2024, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 122/2023/FUNDEB, assinado em 06/02/2023 cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **PROFESSOR(A) I**, lotada no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ CASSIANO ALVES DOS SANTOS.
Ourilândia do Norte-Pa, 01 de maio de 2024.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 090A/2024/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e o Sr. **ELTON FELIX DE ARAUJO,** CPF Nº 714.974.202-53.
Fica rescindido, a partir de 01 de maio de 2024, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 090A/2024/FUNDEB, assinado em 01/02/2024 cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **PROFESSOR(A) I**, lotado na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TAKAKNGO KAYAPO.
Ourilândia do Norte-Pa, 01 de maio de 2024.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 147/2024/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e a Srª. **LETÍCIA CRUZ COSTA,** CPF Nº 090.840.362-39.
Fica rescindido, a partir de 01 de maio de 2024, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 147/2024/FUNDEB, assinado em 01/02/2024 cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ CANDIDO DOS SANTOS.
Ourilândia do Norte-Pa, 01 de maio de 2024.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 180/2024/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e a Srª. **MARIA JUDITE DA SILVA SANTOS,** CPF Nº 293.117.562-53.
Fica rescindido, a partir de 01 de maio de 2024, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 180/2024/FUNDEB, assinado em 01/02/2024 cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **PROFESSOR(A) I**, lotada no ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR DEILTON DIAS DA SILVA.
Ourilândia do Norte-Pa, 01 de maio de 2024.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 448/2024/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e o Sr. **RENILTON ABRANCHES DA SILVA,** CPF Nº 732.011.542-53.

Fica rescindido, a partir de 06 de maio de 2024, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 448/2024/FUNDEB, assinado em 04/03/2024 cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO DOMINGOS CAB.RAL.
Ourilândia do Norte-Pa, 01 de maio de 2024.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 353/2023/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e a Srª. **SAMARA SOUSA SANTOS,** CPF Nº 055.445.883-76.
Fica rescindido, a partir de 19 de maio de 2024, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 353/2023/FUNDEB, assinado em 06/02/2023 cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **MONITOR(A) ESCOLAR**, lotada na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA DJALVA VIANA DA COSTA.

Ourilândia do Norte-Pa, 19 de maio de 2024.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 416/2024/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e o Sr. **TOM RUAN ABRANCHES SALES,** CPF Nº 078.828.722-20.
Fica rescindido, a partir de 06 de maio de 2024, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 416/2024/FUNDEB, assinado em 05/02/2024 cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO DOMINGOS CAB.RAL.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de maio de 2024.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 118/2024/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e a Srª. **IEDA COSTA LIMA,** CPF Nº 602.723.893-31.
Fica rescindido, a partir de 10 de maio de 2024, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 118/2024/FUNDEB, assinado em 01/02/2024 cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **PROFESSOR(A) I**, lotada no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ CASSIANO ALVES DOS SANTOS.

Ourilândia do Norte-Pa, 10 de maio de 2024.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 048/2024/FME.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 28.493.247/0001-06 e o Sr. **LEMILTON COSTA DE ARAUJO,** CPF Nº 046.949432-86.
Fica rescindido, a partir de 16 de maio de 2024, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 048/2024/FME, assinado em 15/04/2024, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na ESCOLA ESPECIAL JOEL HERMÓGENES NUNES.

Ourilândia do Norte-Pa 16 de maio de 2024.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:5649A388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS -MAIO - SME

MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – Alteração da CARGA HORÁRIA/SALÁRIO

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e a Srª **ANIELE DA CONCEIÇÃO CASTRO SILVA**, inscrita no CPF n° 027.266.791.96.

Objeto: Alteração da carga horária, salário e escola, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 430/2024-FUNDEB, firmado em 16/02/2024.
O presente Termo Aditivo altera a carga horária do contrato original passando de 100 horas/aulas mensais para 136 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 3.254,59 (três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 4.426,24 (quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).
Data da Assinatura: 01 de março de 2024.

Ordenador Responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e a Srª **RENILDE ROCHA OLIVEIRA**, inscrita no CPF n° 016.012.203-16.

Objeto: Alteração da carga horária, salário e escola, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 217/2024-FUNDEB, firmado em 01/02/2024.
O presente Termo Aditivo altera a carga horária do contrato original passando de 105 horas/aulas mensais para 150 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 3.417,32 (três mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos) para R$ 4.881,88 (quatro mil. Oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).
Data da Assinatura: 01 de março de 2024.

Ordenador Responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e o Sr **ROSIMÁRIO SILVA**, inscrito no CPF n° 607.541.903-90.

Objeto: Alteração da carga horária, salário e escola, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 393/2024-FUNDEB, firmado em 05/02/2024.
O presente Termo Aditivo altera a carga horária do contrato original passando de 150 horas/aulas mensais para 200 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 4.881,88 (quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) para R$ 6.509,19 (seis mil quinhentos e nove reais e dezenove centavos).
Data da Assinatura: 01 de março de 2024.

Ordenador Responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e a Srª **ALINE ALMEIDA BEZERRA**, inscrita no CPF n° 037.845.242-81.

Objeto: Alteração da carga horária, salário e escola, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 041/2024-FUNDEB, firmado em 01/02/2024.
O presente Termo Aditivo altera a carga horária do contrato original passando de 80 horas/aulas mensais para 125 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 2.603.67 (dois mil, seiscentos e três reais e sessenta e sete centavos) para R$ 4.068,24 (quatro mil. Sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Data da Assinatura: 01 de abril de 2024.

Ordenador Responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e a Srª **FERNANDA DOS SANTOS GARCIA**, inscrita no CPF n° 950.462.912-15.

Objeto: Alteração da carga horária, salário e escola, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 099/2024-FUNDEB, firmado em 01/02/2024.
O presente Termo Aditivo altera a carga horária do contrato original passando de 130 horas/aulas mensais para 140 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 4.230,97 (quatro mil, duzentos e trinta reais e noventa e sete centavos) para R$ 4.556,42 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
Data da Assinatura: 01 de abril de 2024.

Ordenador Responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e a Srª **FRANCISMAR NUNES DE FRANÇA SOUZA**, inscrita no CPF n° 587.509.672-15.

Objeto: Alteração da carga horária, salário e escola, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 108/2024-FUNDEB, firmado em 01/02/2024.
O presente Termo Aditivo altera a carga horária do contrato original passando de 100 horas/aulas mensais para 120 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 3.254,59 (três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 3.905,51 (três mil novecentos e cinco reais e cinquenta e um centavos).
Data da Assinatura: 01 de abril de 2024.

Ordenador Responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e a Srª **GLAUCIA CRISTINA FRAZÃO SILVA**, inscrita no CPF n° 009.186.432-10.

Objeto: Alteração da carga horária, salário e escola, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 113/2024-FUNDEB, firmado em 01/02/2024.
O presente Termo Aditivo altera a carga horária do contrato original passando de 100 horas/aulas mensais para 120 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 3.254,59 (três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 3.905,51 (três mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e um centavos).
Data da Assinatura: 01 de abril de 2024.

Ordenador Responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e o Sr **JAILTON LIMA PORTELA**, inscrita no CPF n° 587.509.672-15.

Objeto: Alteração da carga horária, salário e escola, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 126/2024-FUNDEB, firmado em 01/02/2024.
O presente Termo Aditivo altera a carga horária do contrato original passando de 110 horas/aulas mensais para 120 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 3.580,05 (três mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) para R$ 3.905,51 (três mil novecentos e cinco reais e cinquenta e um centavos).
Data da Assinatura: 01 de abril de 2024.

Ordenador Responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e a Srª **JESSICA MORITA GARRELLE FARIAS E SILVA**, inscrita no CPF n° 900.543.002-82.

Objeto: Alteração da carga horária, salário e escola, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 099/2024-FUNDEB, firmado em 01/02/2024.
O presente Termo Aditivo altera a carga horária do contrato original passando de 145 horas/aulas mensais para 175 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 4.719,15 (quatro mil, setecentos e dezenove reais e quinze centavos) para R$ 5.695,53 (cinco mil, seiscentos e noventa e cinco centavos reais e cinquenta e três centavos).
Data da Assinatura: 01 de abril de 2024.

Ordenador Responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e a Srª **LUCIANA DA SILVA NASCIMENTO**, inscrita no CPF n° 769.109.202-44.

Objeto: Alteração da carga horária, salário e escola, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 152/2024-FUNDEB, firmado em 01/02/2024.
O presente Termo Aditivo altera a carga horária do contrato original passando de 130 horas/aulas mensais para 165 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 4.230,97 (quatro mil, duzentos e trinta reais e noventa e sete centavos) para R$ 5.370,07 (cinco mil, duzentos e setenta reais e sete centavos).
Data da Assinatura: 01 de abril de 2024.

Ordenador Responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e a Srª **MARIA DAS NEVES DA SILVA DANTAS**, inscrita no CPF n° 659.582.173-72.

Objeto: Alteração da carga horária, salário e escola, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 170/2024-FUNDEB, firmado em 01/02/2024.
O presente Termo Aditivo altera a carga horária do contrato original passando de 100 horas/aulas mensais para 120 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 3.254,59 (três mil, duzentos e

cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 3.905,51 (três mil novecentos e cinco reais e cinquenta e um centavos).
Data da Assinatura: 01 de abril de 2024.

Ordenador Responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e a Srª **MARILDA DE FATIMA DIAS DOS SANTOS**, inscrita no CPF n° 244.216.502-34.

Objeto: Alteração da carga horária, salário e escola, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 188/2024-FUNDEB, firmado em 01/02/2024.
O presente Termo Aditivo altera a carga horária do contrato original passando de 130 horas/aulas mensais para 215 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 4.230,97 (quatro mil, duzentos e trinta reais e noventa e sete centavos) para R$ 6.997,37 (seis mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos).
Data da Assinatura: 01 de abril de 2024.

Ordenador Responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e o Sr **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA DE ALENCAR**, inscrita no CPF n° 018.023.122-77.

Objeto: Alteração da carga horária, salário e escola, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 203/2024-FUNDEB, firmado em 01/02/2024.
O presente Termo Aditivo altera a carga horária do contrato original passando de 120 horas/aulas mensais para 140 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 3.905,51 (três mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e um centavos) para R$ 4.556,42 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
Data da Assinatura: 01 de abril de 2024.

Ordenador Responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e a Srª **POLIANA OLIVEIRA NASCIMENTO**, inscrita no CPF n° 001.606.542-54.

Objeto: Alteração da carga horária, salário e escola, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 204/2024-FUNDEB, firmado em 01/02/2024.
O presente Termo Aditivo altera a carga horária do contrato original passando de 140 horas/aulas mensais para 225 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 4.556,42 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos) para R$ 7.322,83 (sete mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).
Data da Assinatura: 01 de abril de 2024.

Ordenador Responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e a Srª **ANIELE DA CONCEIÇÃO CASTRO SILVA**, inscrita no CPF n° 027.266.791.96.

Objeto: Alteração da carga horária, salário e escola, nos termos do segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 430/2024-FUNDEB, firmado em 16/02/2024.
O presente Termo Aditivo altera a carga horária do contrato original passando de 136 horas/aulas mensais para 160 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 4.426,24 (quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) para R$ 5.207,34 (cinco mil, duzentos e sete reais e trinta e quatro centavos).
Data da Assinatura: 01 de abril de 2024.

Ordenador Responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e a Srª **RENILDE ROCHA OLIVEIRA**, inscrita no CPF n° 016.012.203-16.

Objeto: Alteração da carga horária, salário e escola, nos termos do segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 217/2024-FUNDEB, firmado em 01/02/2024.
O presente Termo Aditivo altera a carga horária do contrato original passando de 150 horas/aulas mensais para 165 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 4.881,88 (quatros mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) para R$ 5.370,73 (cinco mil, trezentos e setenta reais e setenta e três centavos).
Data da Assinatura: 01 de abril de 2024.

Ordenador Responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e a Srª **CLAUDIENE CARDOSO DO CARMO CAVALCANTE**, inscrita no CPF n° 882.685.782-20.

Objeto: Alteração da carga horária, salário e escola, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 291/2024-FUNDEB, firmado em 05/02/2024.
O presente Termo Aditivo altera a carga horária do contrato original passando de 100 horas/aulas mensais para 200 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 3.254,59 (três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 6.509,19 (seis mil, quinhentos e nove reais e dezenove centavos).
Data da Assinatura: 01 de maio de 2024.

Ordenador Responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e a Srª **NATALIA DE ALMEIDA RAMOS**, inscrita no CPF n° 098.915.982-90.

Objeto: ALTERAÇÃO DE CARGO, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 366/2024-FUNDEB, firmado em 05/02/2024.
O presente Termo Aditivo altera o cargo, passando de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para MONITOR(A) ESCOLAR, a partir de 01 de março de 2024.
Data da Assinatura: 01 de março de 2024.

Ordenador Responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e a Srª **JULIANA SOUSA COSTA**, inscrita no CPF n° 075.566.432-98.

Objeto: ALTERAÇÃO DE CARGO, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 335/2024-FUNDEB, firmado em 05/02/2024.
O presente Termo Aditivo altera o cargo, passando de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para MONITOR(A) ESCOLAR, a partir de 01 de abril de 2024.
Data da Assinatura: 01 de março de 2024.

Ordenador Responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:0570435D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240179 ORIGEM: ARP 021/2023 PREGÃO Nº PE SRP 026/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240179
ORIGEM: ARP 021/2023 PREGÃO Nº PE SRP 026/2023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: GESSE COSTA LENCI E CIA LTDA
CNPJ: 14.310.917/0001-05
OBJETO....: *Prestação de Serviços para Manutenção de Motocicletas, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.*
VALOR TOTAL....: R$ 64.533,75(sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2024 Atividade, 2.036, 2.033, 2.039, 2.041 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA: 09 de agosto de 2024 a 08 de agosto de 2025.

FERNANDA SOARES MOREIRA
Secretaria

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:7C7B071B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240174 ORIGEM: ARP 020/2023 PREGÃO Nº PE SRP 024/2023

MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240174
ORIGEM: ARP 020/2023 PREGÃO Nº PE SRP 024/2023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: TECHNO SOLUCOES LTDA
CNPJ: 27.499.665/0001-48
OBJETO....: *contratação de empresas para fornecimento de equipamentos de informática permanente, destinados ao atendimento de demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.*
VALOR TOTAL....: R$ 25.512,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e doze reais).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2024 Atividade, 2.041, 2.033 Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
VIGÊNCIA: 07 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

FERNANDA SOARES MOREIRA
Secretaria

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:D9C2AE72

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240178 ORIGEM: ARP 019/2023 PREGÃO Nº PE SRP 023/2023

MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240178
ORIGEM: ARP 019/2023 PREGÃO Nº PE SRP 023/2023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.124.075/0001-69
OBJETO....: *Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática consumo destinado ao atendimento de demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.*
VALOR TOTAL....: R$ 66.975,97 (sessenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2024 Atividade, 2.048, 2.033, 2.038, 2.041, 2.047, 2.049 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA: 09 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

FERNANDA SOARES MOREIRA
Secretaria

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:BADB876D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240175 ORIGEM: ARP 019/2023 PREGÃO Nº PE SRP 023/2023

MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240175
ORIGEM: ARP 019/2023 PREGÃO Nº PE SRP 023/2023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: R F BARILE LTDA
CNPJ: 29.230.269/0001-46
OBJETO....: *contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática consumo destinado ao atendimento de demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.*
VALOR TOTAL....: R$ 4.180,77 (quatro mil, cento e oitenta reais e setenta e sete centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2024 Atividade, 2.041, 2.033, 2.038, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA: 07 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

FERNANDA SOARES MOREIRA
Secretaria

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:40ED743E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240176 ORIGEM: ARP 019/2023 PREGÃO Nº PE SRP 023/2023

MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240176
ORIGEM: ARP 019/2023 PREGÃO Nº PE SRP 023/2023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: IMPERIAL CELULARES, PRESENTES E VARIEDADES LTDA.
CNPJ: 43.536.842/0001-75
OBJETO....: *contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática consumo destinado ao atendimento de demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.*
VALOR TOTAL....: R$ 52.953,70 (cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2024 Atividade, 2.041, 2.033, 2.038, 2.035 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA: 07 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

FERNANDA SOARES MOREIRA
Secretaria

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:8A68BF10

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240173 ORIGEM: ARP 020/2023 PREGÃO Nº PE SRP 024/2023

MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240173
ORIGEM: ARP 020/2023 PREGÃO Nº PE SRP 024/2023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0002-51
OBJETO....: *contratação de empresas para fornecimento de equipamentos de informática permanente, destinados ao atendimento de demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.*
VALOR TOTAL....: R$ 13.850,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2024 Atividade, 2.033, 2.047 Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
VIGÊNCIA: 07 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

FERNANDA SOARES MOREIRA
Secretaria

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:3D1E36B1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240180 ORIGEM: ARP 021/2023 PREGÃO Nº PE SRP 026/2023

MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240180
ORIGEM: ARP 021/2023 PREGÃO Nº PE SRP 026/2023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: R C ALVES MOTO PECAS ME
CNPJ: 13.031.619/0001-05
OBJETO....: *Prestação de serviços para manutenção de motocicletas, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.*
VALOR TOTAL....: R$ 53.300,00 (cinquenta e três mil, trezentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2024 Atividade, 2.035, 2.033, 2.038, 2.041 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA: 09 de agosto de 2024 a 08 de agosto de 2025.

FERNANDA SOARES MOREIRA
Secretaria

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:B0606B83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 566/2024, DE 21 DE AGOSTO 2024.

DECRETO Nº 566/2024, DE 21 DE AGOSTO 2024.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 21 de agosto de 2024.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"Dispõe sobre Alteração do decreto 540 de 09 DE MAIO de 2024, NOMEAÇÃO DO conselho municipal de assistência social – cmas DO MUNICIPIO DE PACAJÁ biênio 2023-2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor dos ofícios 161/2024 de 19 de agosto de 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Oficio 040/2024 de 19 de agosto de 2024 CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Nomeação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Pacajá, conforme solicitação através dos oficios 161, Assistencia Social e 040, CMAS de 19 de agosto de 2024.

Art. 2º. A composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Pacajá:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Claudiane da Costa Sobrinho
*CPF: ***.604.19*-***
Suplente: Maria Do Carmo Santos dos Santos
*CPF: ***.282.30*-***

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Marcélia Pereira Araújo
*CPF:***.872.81*-***
Suplente: Sérvulo Henrique Souza Burgate
*CPF:***.391.82*-***

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Nataniela Natália de Lima
*CPF: ***.466.05*-***
Suplente: Urlane Andrade De Brito
*CPF: ***.769.57*-***

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. ESPORTE, LAZER E TURISMO:

Titular: Antônio Marcos de Souza Veras
*CPF: ***.875.34*-***
Suplente: Antônio Neuton Lima Alves
CPF: ***.764.48*-***

V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Sônia Lima Lopes
CPF: ***.806.35*-**
Suplente: Jandira Batista da Silva
CPF: ***.936.53*-**

VI – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:
Titular: Edriano Francisco Vieira
CPF: ***.197.16*-**
Suplente: Selma Sena de Lima
CPF: ***.188.38*-**

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
VII – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS – SCFV PARA PESSOA IDOSA:
Titular: Maria De Jesus Cardoso Da Costa
CPF: ***.341.54*-**
Suplente: Lauricia de Jesus da C. Silva
CPF: ***.007.22*-**

VIII – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS - BPC:

Titular: Simone dos Santos Souza Silva
CPF: ***.229.98*-**
Suplente: Maria da Paixão Marinho
CPF: ***.191.19*-**

IX – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS – (SINDICATO TRABALHADORES RURAIS:
Titular: Edionan Pereira de Araújo Silva
CPF: ***.721.30*-**
Suplente: João Batista Pereira Caires
CPF: ***.687.63*-**

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
X – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PACAJÁ APDP – CNPJ: 18.504.2452/0001-76:
Titular: Carlos Oliveira Costa
CPF: ***.193.85*-**
Suplente: Zenilda Vieira da Silva
CPF: ***.624.15*-**

XI – REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA DE PACAJÁ - CNPJ: 00.975.471/0001-15
Titular: Janayna da Silva Marques
CPF: ***.986.51*-**
Suplente: Janaina Rocha dos Santos
CPF: ***.353.27*-**

XII – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS:
Titular: Diones Carlos Alburquerque Lima
CPF: ***.900.84*-**
Suplente: Wilson Alves da Silva
CPF: ***.634.34*-**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data e sua publicação revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D61DE142

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 465/2024 ao CONTRATO Nº 214/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00030, PMP/ H & R COMERCIO E SERVIÇOS DE CAPOTARIA LTDA. Referente ao acréscimo de 25% sobre o valor do contrato. Valor global: R$ 62.885,00. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação:

JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CD54A2DF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 468/2024 ao CONTRATO Nº 491/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00071, PMP/ NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA. Referente ao Acréscimo de aprox. 25% sobre o valor do contrato. Valor global: R$ 94.711,35.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9605D6D5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

10º TERMO ADITIVO Nº 462/2024 ao CONTRATO Nº 014/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-00011, PMP/ SIBÉRIA HILÁRIO DE FIGUEREDO. Referente ao reajuste 57,9326% sobre o valor do contrato. Valor global: R$ 18.000,00.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7BDC76DE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 837/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00040/PMP, P.R.L. POMPEU LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de higienização de caixas d'água. Valor global: R$ 74.723,00. Vigência: 12/08/2024 a 31/12/2024. Recurso: FME.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:63A08BDD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 839/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00046/PMP, MICROTECNICA INFORMATICA LTDA. Objeto: Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, visando atender as escolas da rede municipal de ensino infantil e fundamental. Valor global: R$ 109.745,86. Vigência: 12/08/2024 a 31/12/2024. Recurso: FUNDEB.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B15FEAE6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 841/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00046/PMP, VALLE MEDICA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos diversos, para atender as escolas da rede municipal de ensino, bem como a secretaria municipal de educação/anexos. Valor global: R$ 64.000,00. Vigência: 12/08/2024 a 31/12/2024. Recurso: FME.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F6C52DFC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.172/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 1.172/2024 de 21 de agosto de 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO CONEXÃO DESPORTIVA E SOCIAL DE PARAGOMINAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, sr. JOÃO LUCIDIO
LOBATO PAZ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE PARAGOMINAS/PA, aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Conexão Desportiva e
Social de Paragominas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.933.559/0001-86, entidade civil,
sem fins econômicos, com sede e foro neste município
Art. 2º Esta Lei outorga ao Instituto Conexão Desportiva e Social de Paragominas habilitação
em receber incentivos de qualquer natureza, através da celebração de convênios e/ou parcerias
com órgãos públicos municipais, projetos sociais, econômicos, culturais, ambientais e outros
eventos de inclusão social.
Art. 3º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Poder Executivo Municipal, até 30
(trinta) de junho de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.
Parágrafo único. O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento, cópia do relatório circunstanciado.
Art. 4° Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à Entidade, quando;
I - Deixar de cumprir a exigência do art. 3° dessa Lei;
II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela Municipalidade, salvo este último por justo motivo;
III - Alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para torna-se objeto de nova lei;
IV - Eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paragominas/PA, em 21 de agosto de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito do Município de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E1F5F049

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº: 20240126. origem**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-021**. contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS. contratada (o): **COLARES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** CNPJ: 21.309.326/0001-75. valor: R$ 25.660,00 vigência: até 31/12/2024. objeto: Contratação de empresa para confecção de Uniformes e aquisição de cones para atender a demandas do Departamento Municipal de Transito Municipal no projeto,“ Educadores da Faixa “. data da assinatura: 13/08/2024

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
Ordenador

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:CE60B4F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº: 20240128. origem**: CONCORRENCIA DE LICITAÇÃO Nº 3.2024-005**. contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**. contratada (o): **META SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA** CNPJ: 12.778.738/0001-63. valor: R$ 409.900,00 vigência: até 19/02/2025. objeto: Contratação de empresa para reforma da unidade Básica de Saúde Pedro Fernandes para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde localizada na comunidade de Jagarajó, zona rual, Município de Ponta de Pedras/PA. data da assinatura: 13/08/2024

INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA
Ordenador

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:1DB5D027

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO E CONVÊNIO

PORTARIA Nº 008-A/GAB/PMPM, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidores responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução do respectivo Contrato e Convênio que indica, e dá outras providências

O Prefeito do Município de Porto de Moz, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na alínea "a" do art. 6.º do Decreto Municipal de n.º 081/2017 e nos termos do inciso III, do art. 58 c/c o art. 67, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93;

Considerando as normas relativas às transferências voluntárias de recursos do Estado do Pará para os Municípios,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado, como **Fiscal Operacional** do **CONTRATO Nº 002-1/2022-PMPM**, firmado entre o Município de Porto de Moz, e a Empresa MOITA PESSOA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME**,** cujo objeto é a "Contratação de empresa para abertura e ampliação de 30km (trinta quilômetros) de extensão por 15 metros(quinze metros) de largura da RODOVIA/PA-167, no trecho compreendido entre os Municípios de Porto de Moz e Senador José Porfírio) implantação de 30km (trinta quilômetros) da RODOVIA/PA-167, no trecho compreendido entre o Município de Porto de Moz, com latitude 02º 02'11.6"S e longitude 052º 03'10.2"W e o Município de Senador José Porfírio, latitude 02º34'52"S e longitude 051º56'14"W, do Município de Porto de Moz/PA, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos", o Sr. **MATHEUS BEN HUR COSTA SOUZA**, matrícula nº 123987-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2.º Fica designado, como **FISCAL** do **CONVÊNIO N° 119/2021**, firmado entre o Município de Porto de Moz e o Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN**,** cujo objeto é a "Contratação de empresa para abertura e ampliação de 30km (trinta quilômetros) de extensão por 15 metros(quinze metros) de largura da RODOVIA/PA-167, no trecho compreendido entre os Municípios de Porto de Moz e Senador José Porfírio) implantação de 30km (trinta quilômetros) da RODOVIA/PA-167, no trecho compreendido entre o Município de Porto de Moz, com latitude 02º 02'11.6"S e longitude 052º 03'10.2"W e o Município de Senador José Porfírio, latitude 02º34'52"S e longitude 051º56'14"W, do Município de Porto de Moz/PA, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos", o Sr. **PAULO AZEVEDO DO AMARAL**, matrícula nº 174503-4, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 3.º Caberá ao Fiscal Operacional de Contrato, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 081, de 13 de junho de 2017.

Art. 4.º Caberá ao Fiscal do Convênio, ora designado, acompanhar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado, observando os prazos e custos, bem como acompanhamento no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto de Moz, em 10 de março de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:7AF0E8C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADAS:
BRANCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. CNPJ: 07.307.106/0001-81. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 021/2023**. Processo Licitatório nº 207/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 085/2022. Objeto Contratação de empresa para adquirir os serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades do laboratório Municipal de análises clínicas da Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura do Termo Aditivo: 29/02/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2023 por mais 12 (doze) meses, igual período, a partir de 03/03/2024 e término em 03/03/2025.

AGUEDA CLEIDE DE SOUSA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:B13B0C3A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 391/2024 RIO MARIA – PARÁ 21 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 391/2024 RIO MARIA – PARÁ 21 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOSÉ DE SOUZA DA SILVA**. Portador do **CPF: 024.075.781-55, RG 8836441 PC-PA**. Residente e domiciliado na Dominicana Nº 2360 Zona Rural – Conceição do Araguaia– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 0914-8 CONTA C: 25303-0**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **CLAILTON DA SILVA ROSA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**, saída no dia 21/08/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e um dias do mês de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F03B8C5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 392/2024 RIO MARIA – PARÁ, 21 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 392/2024 RIO MARIA – PARÁ, 21 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais), ao servidor: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do **CPF: 035.639.461-16, RG 9913387 PC-PA**. Residente e domiciliado na Avenida Independência Nº 279 Vila Nova II – Floresta do Araguaia– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de

Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 1941-0 CONTA C: 44.374-3**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **OSMARINA OLIVEIRA DA SILVA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 21/08/2024 e retorno mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e um dias do mês de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:1FC10300

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 393/2024 RIO MARIA – PARÁ, 21 AGOSTO 2024.

PORTARIA Nº 393/2024 RIO MARIA – PARÁ, 21 AGOSTO 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 04 (Quatro), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / C/C 16.491-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **DIVINO DAS NEVES DIAS,** para consulta Oncológica, na cidade de **PALMAS-TO**, saída no dia 21/08/2024 e retorno no dia 24/08/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e um dias do mês de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:BA457948

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 394/2024 RIO MARIA – PARÁ, 21 AGOSTO 2024.

PORTARIA Nº 394/2024 RIO MARIA – PARÁ, 21 AGOSTO 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 04 (Quatro), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), ao servidor: **WANDER SOARES DE SOUSA**, sob. O Nº de Matrícula 001871. Portador do CPF: **031.294.912-01**, residente e domiciliado Rua 43, Nº 175, Vila Nova, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Técnico de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIO: BANCO-BRASIL / AGENCIA 3318-9/ C/C 21692-5.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente: **DIVINO DAS NEVES DIAS,** para consulta Oncológica, na cidade de **PALMAS-TO**, saída no dia 21/08/2024 e retorno no dia 24/08/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, Vinte e um dias do mês de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:66BA921C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 390/2024 RIO MARIA – PARÁ, 21 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 390/2024 RIO MARIA – PARÁ, 21 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais), ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 002695. Portador do **CPF: 054.918.712-06**. Residente e domiciliado na Rua Bronze Q. 28, L. 13 Setor Alvorada II– Rio Maria Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANPARA AGENCIA: 061 CONTA C: 0009426078**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **SAMUEL DA SILVA LIMA** para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** saída no dia 21/08/2024 e retorno mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Um dias do mês de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:013BDFAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.292/2024 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 03 (três) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada com pernoite, perfazendo um total de **R$ 1.050,00** (mil e cinquenta reais) a **DARLAN DA SILVA SOUSA,** Assessor Executivo, cadastrado na matrícula n. º 301828/1, portador do RG sob o n. º 227.503-1 PC/PA e CPF: 292.507.492-87, residente e domiciliado na rua 03, número 98, centro, Rio Maria, Estado do Pará. Conta bancária: Banco Brasil Agência 3318-9 Conta Corrente 88.300.040-7.

Art. 2º. A viagem será para capital Palmas, Estado do Tocantins, onde servidor será responsável de buscar equipamentos/peças de reposições para reparos no caminhão de coleta de lixo municipal, a viagem será entre os dias 21 e 23 de agosto de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 21 de agosto de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:ACB74E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.290/2024 - GABINETE

REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria n. º 2.270 de 30 de julho de 2024, que concede 03 (três) meses de férias prêmio à servidora efetiva **MARIA NÚBIA PEREIRA LIMA,** merendeira, afeto na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de agosto de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:A692EFBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.004/2024 - GABINETE

CANCELA TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica cancelado o Título Definitivo nº 296/1986, que corresponde ao Lote 10, da Quadra 179 Setor Vila Nova, Rio Maria/PA, emitido em 24/01/1986, em o nome Sr. º **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA SILVA**, oriundo do Processo nº 096/1986.

Art. 2º. Encaminha-se ao Departamento de Cadastro e Tributos, para as providencias cabíveis.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:0CE1615E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1622/2024

DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 116/2024-SEFIN/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) SERGIO LUIS FRANZIN, ocupante do cargo AGENTE FISCAL, lotado na Secretária Municipal de Finanças, 02 (duas) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** nos dias 22 e 23 de agosto do ano corrente, para RESOLVER PENDÊ NCIAS NO CREA, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4F1CA571

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1623/2024

DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 1054/2024/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) BRUNO NEVES OLIVEIRA, ocupante do cargo PSICÓLOGO, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de PARAUAPEBAS/PA**,** nos dias 22 e 23 de agosto do ano corrente, para ESTUDO PSICOSSOCIAL, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:726CFA85

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1624/2024

DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1054/2024-SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de PARAUAPEBAS/PA, nos dias 22 e 23 de agosto do corrente ano, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:862DEC6B

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, através da Prefeita Municipal ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, no uso HUDILÉIA DA SILVA DIAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para reassumir suas funções nesta municipalidade em até 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de demissão por abandono de cargo, de acordo com o que estabelece a legislação vigente.

Rondon do Pará, 21 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:404E12F0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1625/2024

DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01315/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCOS LEVI DA COSTA LUSTOSA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 21 e 22 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1B7B61A8

PODER LEGISLATIVO
PARECER Nº 023/2024 PARECER DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 023/2024
PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2024-CMRP, Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preço nº 001/2024/CMRP, cuja o objeto: a empresa especializada no fornecimento de combustível.

DOS FATOS
Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, no dia 13 de agosto de 2024, para manifestação, solicitação com justificativa para o primeiro termo aditivo no Contrato Administrativo nº 010/2024, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis Óleo Diesel S10 e (Gasolina Comum).

OBJETO:
Aditamento correspondente ao Contrato Administrativo nº 010/2024, firmado entre a contratante a Câmara Municipal de Rondon do Pará, e a contratada a empresa **POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.726.120/0001-94, o

presente instrumento tem por objeto a prorrogação do **acréscimo de 25% (vinte cinco por cento)** tendo por base de cálculo o valor inicial do contrato administrativo nº 010/2024, que corresponde ao valor de 203.300,00 (duzentos e três mil e trezentos reais. O acréscimo corresponderá o seguinte valor de **50.825,00 (cinquenta mil e oitocentos e vinte cinco reais).**

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
I. Consta nos autos que a Câmara Municipal de Rondon do Pará intenciona realizar o Primeiro Termo Aditivo a (o) Contrato administrativo nº 010/2024;
II. Foi apresentada justificativa do fiscal do contrato administrativo nº 010/2024, através do oficio nº 002/2024, informando que a necessidade da realização do Primeiro Termo Aditivo.
III. Foi anexada justificativa solicitando da empresa contratada para a realização do primeiro termo aditivo;
IV. Foi anexado o aceite da empresa contratada;
V. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do primeiro termo aditivo em questão, conforme a Lei n° 14.133/2021;
VI. Foi anexada Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2024.

PARECER
Sob o ponto de vista técnico, e a justificativa apresentada pela Câmara Municipal de Rondon do Pará para realização do primeiro termo aditivo, observamos que ocorreu de acordo o inciso I, linear (b) do artigo 124, e artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Portanto não há objeção desta Comissão de Controle Interno para que o Termo de Aditamento venha ser realizado, haja vista que foi cumprido as determinações vigentes.

OBSERVAÇÃO: A Comissão de Controle Interno, venha informa que não tem controle nenhum referente aos gastos de combustíveis realizados pela Câmara Municipal de Rondon do Pará, portanto as despesas realizadas são de Inteira Responsabilidade do Ordenador de Despesas o senhor Marcus Cabette Sanches.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela continuidade do Primeiro Termo Aditivo no Contrato Administrativo nº 010/2024.

É imprescindível ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Câmara Municipal de Rondon do Pará, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo a Resolução nº 002/2005/CMRP/PA, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Rondon do Pará (PA), 13 de agosto de 2024.

ROBERTO BARBOSA DA SILVA
Coordenador controle Interno
Portaria nº 005/2006.

EDCARLOS PEREIRA DA SILVA
Membro da Controle Interno
Portaria nº 027/2012

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:10A150CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.13082024 - UASG 980597

Processo: **001.2406/2024-PP/PMR**
Espécie: **Pregão PRESENCIAL nº 001/2024-PP/PMR**. Termo de Contrato nº **001.13082024**, PARTES. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL**- CNPJ: **10.222.297/0001–93**. E Contratado: **CAIO ROCHA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº **060.410.382-45**. ESPÉCIE: **CONSTRUIR, instalar e operacionalizar (exploração comercial)** OBJETO: **Concessão de Uso de espaço público exclusivo para pessoas físicas, ou pessoas jurídicas, com vistas (pelo licitante vencedor) a CONSTRUIR, instalar e operacionalizar (exploração comercial) QUIOSQUES (de "comes e bebes em geral" e de "sorveteria" e similares, vedada a venda de bebidas alcoólicas") e qualquer outra forma de uso.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão PRESENCIAL nº 001/2024-PP/PMR,** Valor do contrato: **R$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.133/2024. Vigência: 17/08/2024 a 17/08/2044. Data da assinatura: 14/08/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:84214487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.21082024 - UASG 980597

Processo: **001.02082024.**
Espécie: **Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 2024.005.001/PE da Prefeitura Municipal de Altamira**. Termo de Contrato nº **001.21082024**, PARTES. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS** - CNPJ: **10.222.297/0001–93**. E Contratado: **A. MARCIO PRADO GONÇALVES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **26.920.12/0001-34**. ESPÉCIE: **OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA** OBJETO: **Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviço de infraestrutura para eventos, tais como locação de palco, som, iluminação, tendas, painel de led, estruturas metálicas, banheiros químicos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rurópolis/PA.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital da **Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 2024.005.001/PE da Prefeitura Municipal de Altamira,** Valor do contrato: **R$ 92.291,20 (Noventa e Dois Mil e Duzentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021. Vigência: 21/08/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 21/08/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:E0BA08D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.21082024 - UASG 980597

Processo: **001.02082024.**
Espécie: **Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 2024.005.003/PE da Prefeitura Municipal de Altamira**. Termo de Contrato nº **002.21082024**, PARTES. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS** - CNPJ: **10.222.297/0001–93**. E Contratado: **A.B. DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **32.719.660/0001-13**. ESPÉCIE: **OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA** OBJETO: **Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviço de infraestrutura para eventos, tais como locação de palco, som, iluminação, tendas, painel de led, estruturas metálicas, banheiros químicos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rurópolis/PA.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital da **Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 2024.005.003/PE da Prefeitura Municipal de Altamira,** Valor do contrato: **R$ 200.000,91 (Duzentos Mil Reais e Noventa e Um Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021. Vigência: 21/08/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 21/08/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:931EFD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.21082024 - UASG 980597

Processo: **001.02082024.**
Espécie: **Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 2024.005.004/PE da Prefeitura Municipal de Altamira**. Termo de Contrato nº **003.21082024**, PARTES. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS** - CNPJ: **10.222.297/0001–93**. E Contratado: **V.C. DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **14.790.890/0001-97**. ESPÉCIE: **OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA** OBJETO: **Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviço de infraestrutura para eventos, tais como locação de palco, som, iluminação, tendas, painel de led, estruturas metálicas, banheiros químicos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rurópolis/PA.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital da **Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 2024.005.004/PE da Prefeitura Municipal de Altamira,** Valor do contrato: **R$ 239.628,24 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021. Vigência: 21/08/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 21/08/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:808B71B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 11/2024
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº.11/2024 PMSLP**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ..** A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia**03.09.2024 às 10:00 horas**. O Edital estará disponível nos sites:www.santaluziadopara.pa.gov.br e www.bnc.org.br, a partir da data da publicação.

Santa Luzia do Pará, 21 de Agosto de 2024.

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victoria Yasmine Souza Reis
Código Identificador:717BF88D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 540/2024 – GAP/PMS, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **KARINE CAVALCANTE PELEJA XABREGAS**, no cargo em comissão de **Assessora Jurídica Especial** do Gabinete do Prefeito.

Art. Este Decreto entra em vigor em 14/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de agosto de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:364250C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA Nº 724/2024 – GAP/PMS, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra**. KARINE CAVALCANTE PELEJA XABREGAS, Assessora**
Jurídica Especial, matrícula nº 097383, no **Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS,** para atendimento e acompanhamento dos socioeducandos e familiares (em caso de necessidade), alimentando os autos dos processos de forma administrativa e judicial.
Art. 2º A servidora terá as seguintes atribuições:
I- Participar de processos de integração interdisciplinar, no acompanhamento e avaliação dos planos de ação e atividades da Unidade;
II- Orientar a direção e equipe técnica da unidade, em assuntos relacionados aos serviços e proteção ao adolescente na aplicação das medidas, esclarecendo quanto a aplicação de dispositivos legais, objetivando o cumprimento do Direito;
III- Emitir relatórios e pareceres multidisciplinares;
IV- Prestar orientação jurídica aos socioeducandos e familiares;
V- Participar de treinamentos, seminários ou palestras, visando o aperfeiçoamento técnico;
VI- Participar de reuniões com a equipe técnica e administrativa;
VII- Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 3º Durante o trabalho de acompanhamento, a servidora deverá ter acesso ao Sistema PJE para alimentação dos processos a partir de um Requerimento que será elaborado pela própria servidora e encaminhado via Sistema 1doc para a Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º A partir do envio de requerimento a Procuradoria Geral, será autorizado o acesso da servidora de forma individualizada do respectivo processo judicial para providências necessárias.

Parágrafo único. A servidora deverá submeter a Procuradoria Geral do Município todas as informações cabíveis e providências adotadas pela Administração Pública Municipal.

Art. 5º Pela função de acompanhamento, à servidora designada não decorrerá o direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de agosto de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A0C69614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA Nº 718-A/2024 – GAP/PMS, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social**, a viajar no período de 12/08/2024 a 16/08/2024, sem ônus para o Município, a fim de cumprir agenda de interesse particular.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social,** o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR, Secretário Municipal de Governo,** podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Governo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 12/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de agosto de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:72964330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AV. SÉRGIO HENN, Nº 838, BAIRRO AEROPORTO VELHO – CEP: 68.020-250 – SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: SEMTRAS@SANTAREM.PA.GOV.BR

ERRATA DE PORTARIA

A presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar parcialmente a Portaria Interna nº 120/2024-SEMTRAS, 11 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV | Nº 3542, de 17 de julho de 2024. A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social para conhecimento e esclarecimento dos interessados:

ONDE SE LÊ:
"tombado com o nº: 003/2024 - SEMTRAS"

LEIA-SE:
"tombado com o nº: 002/2024 – SEMTRAS"

Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, 20 de Agosto de 2024.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dec. n° 757/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2A118A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 260/2024-SEMED SANTARÉM, 08 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa que possui o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS ORGÃOS A ELA VINCULADOS**, conforme suas atribuições imediatas:
KAREN CRISTINE SOUSA PICANÇO – Matrícula n° 90631;
Art. 2º - Designar como fiscal substituto:
RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA – Matrícula n° 22712 – Auxiliar Administrativo – SEMED.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando - se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:33E8941D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 266/2024-SEMED SANTARÉM, 19 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica

Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, ARQUIBANCADA, DISCIPLINADORES, BANHEIROS QUIMICOS E SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMANA DA PÁTRIA E DO FESTIVAL DE BANDAS**, para atender as necessidades dos eventos realizados pela SEMED.

• JOÃO DA SILVA MAGALHÃES

• VÂNIA BARROSO QUARESMA

• ANTÔNIO MOTA MATOS

• ALYNE FERNANDES RODRIGUES

• MONIQUE MELO MARINHO DA PAIXÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:FECE8B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 267/2024-SEMED SANTARÉM, 19 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS METÁLICAS E ARQUIBANCADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMANA DA PATRIA E DO FESTIVAL DE BANDAS**, para atender as necessidades dos eventos realizados pela SEMED.

• JOÃO DA SILVA MAGALHÃES

• VÂNIA BARROSO QUARESMA

• ANTÔNIO MOTA MATOS

• ALYNE FERNANDES RODRIGUES

• MONIQUE MELO MARINHO DA PAIXÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos dezenove do mês de agosto de dois mil e quatro.

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:E5B5F169

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 268/2024-SEMED SANTARÉM, 19 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE BOMBEIROS CIVIS PROFISSIONAIS, UNIFORMIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS DA SEMANA DA PATRIA 2024 E DO XV FESTIVAL DE BAMDAS E FANFARRAS DE SANTARÉM**, para atender as necessidades dos eventos realizados pela SEMED.

• JOÃO DA SILVA MAGALHÃES

• VÂNIA BARROSO QUARESMA

• ANTÔNIO MOTA MATOS

• ALYNE FERNANDES RODRIGUES

• MONIQUE MELO MARINHO DA PAIXÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:49A4E801

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMC

PORTARIA Nº019/2024 - SEMC Santarém, 21 de agosto de 2024.

A Secretária Municipal de Cultura do Município de Santarém, Sra. Elizângela Maria de Souza Pinto, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 347/2024 de 01 de julho de 2024, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (CARGA DE GÁS, LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO DE MOTOR**

VENTILADOR), INCLUINDO TROCA DE PEÇAS/AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR E EQUIPAMENTOS DE CENTRAIS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, firmados no exercício de 2024 pela Secretaria Municipal de Cultura as Srs:

•
ALINE DALLABRIDA KONZEN – Mat.98.035

•
TEREZA VALERIA PAIXÃO – Mat. 009-929

Art. 2º O Fiscal assim como o Gestor de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Santarém/PA perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Cultura, em 21 de agosto de 2024.

ELISÂNGELA MARIA DE SOUZA PINTO
Secretária Municipal de Cultura
Dec. Nº 347/2024-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:240AA8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMC

PORTARIA Nº021/2024 - SEMC Santarém, 21 de agosto de 2024.

A Secretária Municipal de Cultura do Município de Santarém, Sra. Elizângela Maria de Souza Pinto, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 347/2024 de 01 de julho de 2024, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS, REGIONAIS E NACIONAIS PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTARÉM NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, firmados no exercício de 2024 pela Secretaria Municipal de Cultura os Srs:

•
JOÃO JUNIOR CAMPOS OLIVEIRA – Mat.97.474

•
THALIA LAIANY DOS SANTOS VIEIRA – Mat. 100.162

Art. 2º O Fiscal assim como o Gestor de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Santarém/PA perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Cultura, em 21 de agosto de 2024.

ELISÂNGELA MARIA DE SOUZA PINTO
Secretária Municipal de Cultura
Dec. Nº 347/2024-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D56D7A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº 018/2024/NLCC/SEMINFRA

CONSTITUI O GESTOR, FISCAIS DE CONTRATO E SUBSTITUTO PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA NO BAIRRO CARANAZAL NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Daniel Guimarães Simões, Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, do Município de Santarém – Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações estabelecidas pela Lei Municipal Nº 20.121/2016 e Decreto nº 010/2021-GAP/PMS, e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §2º da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que, "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.".
CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024-GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei 14.133/2021, no que se refere as regras para a atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito do Município de Santarém.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a PORTARIA Nº 002/2024/NLCC/SEMINFRA que designa os fiscais de Contrato para PAVIMENTAÇÃO URBANA NO BAIRRO CARANAZAL NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

Art. 2º Fica nomeado, para o exercício da função de **Gestor de Contrato**, o servidor **Eng.º Sr. Saulo Couto Sales, CREA/PA 151659304-9**, lotado nesta Secretaria;

Art. 3º Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Técnico o Servidor **Eng.º Sr. Thales Augusto Santos do Rosario, RN 041274128-8**, lotado nesta Secretaria.

Art. 4º Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Administrativo o Servidor **Sr. Zadio Roberto Vasconcelos Galúcio**, **Matrícula nº 98246,** lotado nesta Secretaria.

Art. 5º Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização, sob pena de acarretar prejuízos à Administração e ao interesse público, tendo em vista que agente público inicialmente investido na função de fiscal poderá, por diversos motivos, ter que se ausentar do serviço público ou, eventualmente, ser destituído da função. Fica designado para o presente Contrato como Gestor substituto o **Eng.º Sr. Cledimar Augusto da Silva, CREA/PA 1502174375**. E como fiscal substituto a **Eng.ª Sr.ª Josie Manuele Belo dos Santos, CREA 1518734618/PA,**

ambos lotados nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

ART. 6º - Esta Portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.
Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.
Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura / SEMINFRA, ao décimo segundo dia do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. 010/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:6A23D390

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº 019/2024/NLCC/SEMINFRA

CONSTITUI O GESTOR, FISCAIS DE CONTRATO E SUBSTITUTO PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA NO BAIRRO URUARÁ NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Daniel Guimarães Simões, Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, do Município de Santarém – Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações estabelecidas pela Lei Municipal Nº 20.121/2016 e Decreto nº 010/2021-GAP/PMS, e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §2º da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que, "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.".
CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024-GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei 14.133/2021, no que se refere as regras para a atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito do Município de Santarém.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, para o exercício da função de **Gestor de Contrato**, o servidor **Eng.º Sr. Saulo Couto Sales, CREA/PA 151659304-9**, lotado nesta Secretaria;

Art. 2º Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Técnico o Servidor **Eng.º Sr. Thales Augusto Santos do Rosario, RN 041274128-8**, lotado nesta Secretaria.

Art. 3º Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Administrativo o Servidor **Sr. Zadio Roberto Vasconcelos Galúcio**, **Matrícula nº 98246,** lotado nesta Secretaria.

Art. 4º Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização, sob pena de acarretar prejuízos à Administração e ao interesse público, tendo em vista que agente público inicialmente investido na função de fiscal poderá, por diversos motivos, ter que se ausentar do serviço público ou, eventualmente, ser destituído da função. Fica designado para o presente Contrato como Gestor substituto o **Eng.º Sr. Cledimar Augusto da Silva, CREA/PA 1502174375**. E como fiscal substituto a **Eng.ª Sr.ª Josie Manuele Belo dos Santos, CREA 1518734618/PA,** ambos lotados nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

ART. 5º - Esta Portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.
Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.
Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura / SEMINFRA, ao décimo segundo dia do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. 010/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:0CEC98CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO EVENTO DE REABERTURA ATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 015/2024-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

AVISO DE LICITAÇÃO EVENTO DE REABERTURA
Ato Pregão Eletrônico SRP nº 015/2024-SEMSA

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA HIPERDIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM**, conforme especificações constantes no Edital, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Evento de Reabertura (republicação) com a Contagem de Prazo: Readequação do Edital, Termo de Referência (retificação) e seus Anexos. Início de entrega das propostas: 23/08/2024 a partir das 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 03/09/2024 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

ELAINE VITOR DO AMARAL
Pregoeira
Portaria nº 054/2024 - SEMSA

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:584153A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO ATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

AVISO DE LICITAÇÃO
Ato Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024-SEMSA

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE USOS LABORATORIAL E AMBULATORIAL DE QUALIDADE PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO NÚCLEO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - NTVS**. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 23/08/2024 a partir das 9:30h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 06/09/2024 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:E75E8D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 152/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº 152/2024 – SEMSA

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 084/2024 - GAB/PMS, de 01 de Fevereiro de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,
DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos referentes as **LOCAÇÕES DE IMÓVEIS COM O FIM NÃO RESIDENCIAIS PARA FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEMSA E PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA O IMÓVEL PARA ACOMODAÇÃO DOS MÉDICOS RESIDENTES E ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM.**

Titular: **PEDRO AUGUSTO PAZ SIQUEIRA**, MATRÍCULA: 89077, CPF SOB Nº ***.379.162-**, RG Nº *39929*.

Suplente: **ALESSANDRA VALE BENEVIDES**, MATRÍCULA: 103838, CPF SOB Nº ***.592.785-**, RG Nº *83951*;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 21 de agosto 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:EF4AD706

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONTRATO Nº 2024120801. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 02907001/24. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e à Pessoa Física: SANCHO NUNES DOS REIS FILHO. Fundamentação Legal: nos termos do Art. 74, inc. V da Lei de Licitações - Lei 14.133/21. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO DE MATERIAIS DIVERSOS, IMÓVEL LOCALIZADO NO SITO TV. ANTONIO BALTAZAR MONTEIRO Nº 119, BAIRRO: CENTRO, SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PA, DESTINADO AO USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, Vigência: 12/08/2024 até 12/08/2025.

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:22F2BB5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA. CONTRATO Nº. 2024140801. **Origem:** Dispensa Presencial n° 005.2024. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e à Pessoa Jurídica: F DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA. **Fundamentação Legal:** nos termos do art. 75, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, **Vigência:** até 31/12/2024.

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:198ED879

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240143 - PREGÃO Nº 002.2024.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240143 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 002.2024.SRP.PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** MICROTECNICA INFORMATICA LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. **VALOR TOTAL:** 1.280,00 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS). **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2525.041230001.2.085 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.35, NO VALOR DE R$ 640,00, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2626.041220001.2.094 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.35, NO VALOR DE R$ 640,00 FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO. **VIGÊNCIA** 13 DE AGOSTO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE AGOSTO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
KAMILLY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:165FE579

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 021/PMS/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 010/FMS/2024

TERMO DE ANULAÇÃO

Foi dada a devida publicidade do processo licitatório, foi aberta a sessão pública, porém, não houveram propostas ou lances.
Diante da ocorrência desses fatos, o processo será anulado. Nesse caso, a anulação, prevista no art. 71, inciso III da Lei 14.133/2021 de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório, considerando vícios insanáveis. Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações

públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da lei 14.133/2021.

Pelo o exposto acima determino a **ANULAÇÃO** do **Pregão Eletrônico SRP nº 010/FMS/2024**, constante do Processo Administrativo de Licitação nº **021/PMS/2024,** por razões de interesse púbico, com fundamento no Inciso III do Artigo 71, da lei 14.133**.**

Publique-se.

Sapucaia - PA, 14 de agosto de 2024.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:694A39AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/PMS/2024

CARONA Nº 002/FME/2024

Considerando a autorização de adesão do Município de Xinguara, órgão gerenciador da ata, bem como o aceite da empresa vencedora do certame, e considerando também a análise da Comissão de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da Ata de Registro de Preços nº 045/2023/PMX,referente ao Pregão Eletrônico n° 044/2023/PMX, que tem por objeto o "**Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos E Suprimentos De Informática**". Sendo lograda vencedora a empresa: **MAURO L. C. RUELA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS** inscrita no CNPJ: **38.478.688/0001-92**, **AUTORIZO,** a adesão a ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo para aquisição de Equipamentos E Suprimentos De Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapucaia. Outrossim determino que a Comissão de Licitação proceda a publicação do devido extrato.

Sapucaia (PA), 21 de Agosto de 2024.

RONES FERNANDES DE MINAS
Secretario Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:5FFAE783

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026A/FUMDEB/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – 007/FUNDEB/2023.
OBJETO DO TERMO ADITIVO - Primeiro Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o contrato Nº 026A /FUMDEB/2023, celebrado entre as partes
OBJETO DO CONTRATO - Aquisição parcelada de peças para VEÍCULOS ESCOLARES, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia – PA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 29.909.898/0001-05, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará

CONTRATADA COMETA MOTORES E PECAS EIRELI - ME – CNPJ: 06.233.192/0001-62 - endereço: ROD BR 155 – CEP: 68.555-970 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99178-4299

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o CONTRATO Nº nº 026A /FUMDEB/2023 pelo prazo 12 (Doze) meses, contados apartir do dia subseqüente ao vencimento que é de 29 de agosto de 2024, passando a vigorar até o dia 28 de agosto de 2025, ou até exauridos o seu saldo..

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto do artigo 57, *§2o*, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
.
DATA DA ASSINATURA: Sapucaia, Estado do Pará, em 20 de agosto de 2024

RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Mun. de Educação, Cultura e Desporto.
Decreto Nº. 002/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:5821A81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 029/PMS/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/FMS/2024

AUTORIZAÇÃO

O Secretário de Saúde, **WESDRAS PEREIRA NUNES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, e com base no parecer supra, autoriza a contratação direta por Inexigibilidade nº **006/FMS/2024**, referente ao Processo Administrativo de contratação direta nº 029/PMS/2024. Dessa forma, **AUTORIZA-SE** a contratação da empresa **Auto Posto Disney LTDA**, inscrita no CNPJ 05.028.117/0001-05, localizada na BR 155, S/N°, zona rural do Município de Sapucaia, Estado do Pará, pelo período de 6 (seis) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o Art. 106 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O objeto e a Contratação de empresa(s) habilitada(s) para o fornecimento de combustível e derivados de petróleo.
A contratação direta é justificada e de acordo com, Inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, atendendo ao disposto no Art. 72 do mesmo diploma legal.
Município de Sapucaia – Pará, 19 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:1A71C1BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio através do Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 010/2024**, realizado no dia 15/07/2024 às 09:00 horas, tendo como vencedora a empresa: **TOP LINE TURISMO LTDA,** sob **C.N.P.J.**

nº 03.485.317/0001-53, vencedora do lote: 1, com desconto de 50% no item 1, e 50% de desconto no item 2.

Senador José Porfírio-PA, 20 de agosto de 2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 010/2024
O Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, Exmo. **Sr. Dirceu Biancardi**, com base na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - 12 de março de 2024, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudicou e homologou referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 010/2024**, do tipo **MENOR PREÇO,** tendo como favorecida a empresa: **TOP LINE TURISMO LTDA,** sob **C.N.P.J. nº 03.485.317/0001-53,** vencedora do lote: 1, com desconto de 50% no item 1, e 50% de desconto no item 2, cujo **objeto** é Registro de preços para eventual Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas e Passagens Terrestres; Compreendendo: Reserva, Emissão, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes em trechos diversos no âmbito nacional, para o deslocamento de autoridades, servidores e colaboradores da Prefeitura do Município de Senador José Porfírio e suas Secretarias Jurisdicionadas.

Senador José Porfírio/PA, 20 de agosto de 2024.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:7CB2A79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, torna público, aos interessados a retificação de aviso de Resultado da Concorrência Eletrônica n° 004/2024 FME, publicado dia 19/08/2024 no D.O.M na folha 27, onde **se lê**: 18/07/2024; **lê-se**: 01/08/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20240232; **ORIGEM**: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 FME; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADO:** B R LIMA LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM ESCOLAS DO POLO I, POLO II E SEDE DO MUNICIPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **VALOR TOTAL:** R$ 3.029.034,90; **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2024 Atividade 0704.123610403.2.035, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; **VIGÊNCIA:** 19 de Agosto de 2024 a 14 de Agosto de 2025; **DATA DA ASSINATURA**: 19 de Agosto de 2024.

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS
Secretária Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:14B19CBE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024001501, ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº.018-2023, O Município de SOURE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o no 11.416.878/0001-29, com sede na 2a RUA, S/No, representado por MARIA HELENA NAZARÉ GOMES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e OLIVALDO AMBE DE CASTRO-ME, inscrito(a) no CNPJ 34.455.613/0001-35, com sede na R PRIMEIRA, ENTRE TV 16 E 17, centro, Soure -PA, CEP 68870-000, representada por OLIVEIRA AMBE DE CASTRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 13.536,00 (treze mil, quinhentos e trinta e seis reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1o, da Lei Federal no 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 67.786,00 (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais).
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024028801, ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº. 014-2024, O Município de SOURE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.957.053/0001-87, com sede na Trav. 17, representado por RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES FONSECA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e A P ABDON EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 27.103.948/0001-29, com sede na TV DECIMA QUINTA, CENTRO, Soure-PA, CEP 68870-000, representada por ANTONIO PONTEIRA ABDON, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido Contrato. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 7.510,00 (sete mil, quinhentos e dez reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal no 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 37.710,00(trinta e sete mil, setecentos e dez reais).

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:8DADC16A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3-2024-1208001. Tipo menor preço global. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras de Construção de Clinica Autônoma de Terapia Renal Substitutiva - TRS, em Tomé-Açu/PA, de acordo com Convênio nº 06/2024, Processo nº 2023/1252494, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA e a Prefeitura Municipal de Tomé-Açu/PA. Data de abertura: 06/09/2024 às 09:00h, no site www.bnc.org.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no GEO-OBRAS do TCM/PA, no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br, e no Portal PNCP. –

DIEIZOM RILBSON ALMEIDA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:2C2FD6FE

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Tomé Açu, torna público a SUSPENSÃO do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9-2024-3107001, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E OUTROS MATERIAIS CORRELACIONADOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO DE TOMÉ-AÇU/PA. Com abertura prevista para o dia 21/08/2024 às 10:00h, para que se proceda a revisão do Termo de Referência quanto a quantidade dos itens e posteriormente a publicação da nova data de abertura do certame.

HUGO LEONARDO PONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:4EB22EF0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados o **CANCELAMENTO** da matéria referente a publicação da **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00021-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente, destinados as Unidades Educacionais que desenvolvem o Programa Escola de Tempo Integral e para nova Escola Municipal Benjamin Ramos construída na Comunidade da Flexeira, em virtude de equívocos no termo de referência. Publicado em: 09/08/2024. DOU: Sessão: 3. Edição: 153. Página: 198 e FAMEP: Edição nº 3559. Página nº 71. Informações: no horário das 08:00 as 13:00hs de segunda a quinta-feira, no endereço supracitado. E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br.

Tracuateua/PA, 21 de agosto de 2024.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:1D82F3AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2024-00002-PMT**, tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de um Pórtico na entrada da cidade de Tracuateua. Empresa: **LVB CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.505.319/0001-30. Valor R$ 247.840,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Oitocentos e Quarenta Reais). Homologação e Adjudicação: 20/08/2024.

Tracuateua/PA, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:BE0F79B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. Data da Abertura: 03/09/2024 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF). Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.trairão.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:52A55647

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1608001/2023ADM – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023PMT-PE-SRP.

Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 1608001/2023ADM.
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023PMT-PE-SRP.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO e E. COSTA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Trairão – PA, 15 de agosto de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA,
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:ED4245A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO Nº. 101/2024

"REGULAMENTA O PARCELAMENTO DE DÉBITOS MUNICIPAIS CONFORME LEI MUNICIPAL 343/2017 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto no artigo 420 do Código Tributário do Município do Trairão;

Considerando a necessidade de regulamentar o parcelamento de dívidas inscritas ou não em dívida ativa, de modo a proporcionar a regularização dos contribuintes junto ao Fisco Municipal;

Considerando que o parcelamento previsto neste decreto segue regras e critérios estabelecidos anteriormente, sem nenhuma vantagem especial ou modificação significativa, caracterizando medida administrativa regular e não configurando benefício que culmine em qualquer infração à legislação eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento de débitos municipais, de qualquer natureza, inclusive aqueles:

I. inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não;
II. que tenham sido objeto de notificação para fins de parcelamento;
III. que sejam espontaneamente denunciados pelo contribuinte para fins de parcelamento.

Parágrafo único. Os benefícios de parcelamento contidos neste decreto não se acumulam com quaisquer outros concedidos na legislação para o pagamento de tributo.

Art. 2º O crédito tributário poderá ser pago em 05 (cinco) parcelas, iguais e sucessivas, não excedendo o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.

Art. 3º O requerimento de habilitação para o parcelamento será realizado mediante a comprovação cadastral no Município, com atualização de dados, identificando o sujeito passivo, em meio físico ou eletrônico, junto a Diretoria de Tributos do Município de Trairão.

Art. 4º O pagamento parcelado, nos termos deste decreto, fica condicionado à renúncia ao direito de ações ou embargos à execução fiscal nos autos judiciais, desistência de impugnações, defesas e recursos administrativo no âmbito fiscal.

Art. 5º Fica caracterizado o descumprimento do parcelamento concedido, previsto neste decreto, o fato do sujeito passivo não efetivar o pagamento das parcelas, de forma consecutiva ou não.

Art. 6º Fica facultado à Fazenda Municipal inscrever o débito ainda não inscrito em dívida ativa na celebração do parcelamento.

Art. 7º Fica facultado à Administração Tributária Municipal emitir guias para recolhimento das parcelas e/ou disponibiliza-las por meio eletrônico.

Art. 8º O parcelamento poderá ser revogado de ofício, a critério do titular da fazenda municipal quando o contribuinte deixar de recolher os valores consignados no parcelamento e deixar de entregar a escrituração fiscal para apuração de valores não previstos no termo.

Art. 9º Aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Municipal 343 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 10º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, **Estado do Pará, em 26 de julho de 2024.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:BD8DA404

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO Nº 111/2024

DISPÕE SOBRE O DESEMPENHO DE ATIVIDADES EM MODALIDADE DE TELETRABALHO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando *a necessidade de modernizar a administração pública municipal, promovendo a eficiência e a efetividade dos serviços prestados à população,*

Considerando *que o teletrabalho pode contribuir para a redução de custos operacionais, ao mesmo tempo em que mantém ou aumenta a produtividade e a qualidade dos serviços prestados pelo Município, respeitando as diretrizes de conveniência e oportunidade da administração pública*.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores em exercício na Tesouraria, no setor de Agente de Contratação, no setor de Contabilidade e na Assessoria Jurídica do Município de Trairão poderão ser autorizados a desempenhar suas atividades em modalidade de teletrabalho, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Considera-se teletrabalho o desempenho de atividades de forma preponderantemente remota, fora das dependências do órgão municipal, mediante a utilização de recursos tecnológicos de informação e de comunicação.

Parágrafo único. Não configura teletrabalho o desempenho de atividades que, por sua natureza, devam ser prestadas em ambiente externo às dependências do órgão municipal.

Art. 3º A autorização para o teletrabalho terá como objetivos:
I. promover a cultura orientada a resultados, com foco na modernização administrativa e no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços;
II. contribuir para o comprometimento dos participantes com os objetivos dos setores mencionados;
III. estimular o desenvolvimento do trabalho criativo, da inovação e da cultura de governo digital;
IV. contribuir com a redução de custos no poder público.

Art. 4º Será competência conjunta do servidor interessado e de sua chefia imediata a elaboração de plano de trabalho individualizado, contendo metas de desempenho que deverão ser alcançadas pelo servidor em teletrabalho, conforme formulário próprio.

Art. 5º São atribuições da chefia imediata acompanhar o andamento das atividades dos servidores em teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho desenvolvido.

Art. 6º O servidor em teletrabalho desempenhará, fora das dependências dos órgãos municipais, as atribuições do cargo que ocupar e, quando aplicável, com as competências da função que exercer.
§ 1º Será garantido ao servidor em teletrabalho o acesso ao órgão municipal e a seus recursos físicos e materiais, a qualquer tempo, quando necessários para o desempenho de suas atividades, desde que respeitado o horário de funcionamento do respectivo órgão.
§ 2º A modalidade de teletrabalho não deve obstruir os convívios social e laboral, a cooperação, a integração e a participação do servidor no órgão, nem embaraçar o direito ao tempo livre.

Art. 7º São deveres do servidor em teletrabalho:
I. cumprir os deveres funcionais aplicáveis a todos os servidores públicos;
II. cumprir as metas de desempenho estabelecidas no plano de trabalho;
III. manter número de telefone celular de contato, com aplicativo de mensagens, atualizado e permanentemente ativo nos dias úteis;
IV. consultar diariamente a sua caixa postal de correio eletrônico institucional;
V. observar e responder, para todos os fins, pela regularidade e procedência de softwares, dispositivos e acessórios presentes em seus equipamentos de uso pessoal.

Art. 8º Compete exclusivamente ao servidor providenciar a estrutura física, ergonômica e tecnológica necessária à realização do teletrabalho, mediante uso de equipamentos adequados.
§ 1º O servidor deverá declarar, no Termo de Adesão, que as instalações em que executará o trabalho atendem às exigências do caput deste artigo, não remanescendo quaisquer responsabilidades para a Administração Municipal decorrentes de eventual inadequação da estrutura ergonômica do ambiente de trabalho do servidor.

§ 2º A alteração das condições de trabalho declaradas no Termo de Adesão deverá ser imediatamente comunicada à chefia imediata, que poderá suspender a participação do servidor do regime de teletrabalho.

Art. 9º O servidor em teletrabalho terá os mesmos direitos e perceberá os mesmos benefícios, gratificações e vantagens que são previstos para sua atividade quando realizada de forma presencial.
§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica a benefícios, gratificações e vantagens cujas concessões sejam incompatíveis com o desempenho de atividades à distância.

Art. 10 O servidor em teletrabalho não terá direito a:
I. percepção de gratificação por serviço extraordinário;
II. percepção de adicional noturno;
III. formação de banco de horas.

Art. 11 A todas as instâncias de controle, internas ou externas, bem como às áreas responsáveis pela transparência na Administração Pública, são franqueadas vistas à relação dos servidores em teletrabalho, seus respectivos planos de trabalho, o histórico de aferimento de metas e as atividades realizadas, salvo informações resguardadas por sigilo.

Art. 12 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 14 de agosto de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:4D7DCE0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 112/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA DE SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o Art. 53, Inciso XXVI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, § 10 e artigo 40 da CRFB/88 c/c artigo 31, inciso V, da Lei Municipal nº. 222/2015, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Trairão;

CONSIDERANDO o requerimento pessoal da servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, por motivo de aposentadoria, a servidora pública efetiva, **LEIDINALVA ALVES TEIXEIRA**, matrícula nº 071414-3, inscrita no CPF sob nº 205.785.712-34, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Trairão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2024, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 20 de agosto de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:97895209

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 113/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA DE SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o Art. 53, Inciso XXVI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, § 10 e artigo 40 da CRFB/88 c/c artigo 31, inciso V, da Lei Municipal nº. 222/2015, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Trairão;

CONSIDERANDO o requerimento pessoal da servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, por motivo de aposentadoria, a servidora pública efetiva, **LEIDINALVA ALVES TEIXEIRA**, matrícula nº 120144-1 inscrita no CPF sob nº 205.785.712-34, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Trairão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2024, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 20 de agosto de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:2FC9F44D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 114/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município, Art. 32 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Trairão, e;

CONSIDERANDO o requerimento pessoal da servidora, instruído com a documentação funcional pertinente,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública efetiva, **ANTONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 040186-2, inscrita no CPF sob nº 224.822.963-15, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2024, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 20 de agosto de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:470C4B01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240991 – Origem: **INEXIGIBILIDADE - 6/2024-038FME**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A REVISÃO VEICULAR PREVENTIVA DE 90.000 KM (NOVENTA MIL QUILÔMETROS) PARA O VEÍCULO MMC/TRITON SPO OUTDOOR – PLACA RWO7B40 PERTENCENTE A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC,** CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **MARCOVEL VEÍCULOS COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 06.949.667/0001-11**, com o valor total de **R$: 5.695,80 (cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**. Vigência: 21 de agosto de 2024 até 20 de outubro de 2024. Data de assinatura: 21 de agosto de 2024.

Tucumã - PA, 21 de agosto de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:E3E07012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240992 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO nº: 7/2024-095FMMATI**. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA.** Contratante: **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA, CNPJ: Nº 27.185.397/0001-90**, e a Contratada: **L ALENCAR CONSULTORIA CONTABIL, CNPJ: 24.594.281/0001-16**, com o valor total de **R$: 34.788,00 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais)**. Vigência: 21 de agosto de 2024 até 21 de agosto de 2025. Data de assinatura: 21 de agosto de 2024. Tucumã - PA, 21 de agosto de 2024.

HAMILTON PACHECO DA SILVA, –
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:B56B352B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2024-039FMMATI**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A REVISÃO VEICULAR PROGRAMADA DE 1.200 (UM MIL E DUZENTAS) HORAS PARA O VEÍCULO M. BENZ/ATEGO 2429 CE, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA.** Contratada: **RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A,** CNPJ - Nº: 59.970.624/0019-03, com o valor total de **R$: 12.621,92 (doze mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Tucumã - PA, 21 de agosto de 2024.

HAMILTON PACHECO DA SILVA, –
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:5F2E7375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240987
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-091PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **L ALENCAR CONSULTORIA CONTABIL** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, como fiscal Titular e o servidor, WHITALO AMORIM BORGES, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 19 de Agosto de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:67F427BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240991
Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-038FME
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A REVISÃO VEICULAR PREVENTIVA DE 90.000 KM (NOVENTA MIL QUILÔMETROS) PARA O VEÍCULO MMC/TRITON SPO OUTDOOR ? PLACA RWO7B40 PERTENCENTE A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO.

O Sr. **CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e **MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 21 de Agosto de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:B20A4AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240992
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-095FMMAT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA.

O Sr. **HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **L ALENCAR CONSULTORIA CONTABIL** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, como fiscal Titular e o servidor Luiz Henrique Ferreira Hentgeer, como fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do

contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 21 de Agosto de 2024

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:7081E935

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 400/2024 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (a) senhor (a) **ALCENIR CAMPELO GOMES,** portador(a) da Cédula de Identidade sob o **n° 5920064 PC/PA** e devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **n° 978.887.962-49**, do cargo EFETIVO de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:A96CAB04

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 401/2024 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL (PROFESSOR) DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria voluntaria especial (Professor), o(a) Senhor(a) **ROSANA MARIA RAMOS SILVA**, do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR NIVEL MEDIO A** na Secretaria Municipal de Educação, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **nº 150.139.872-53.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contudo, seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:80249C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 402/2024 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PONTUAÇÃO) DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria voluntaria (pontuação), o(a) Senhor(a) **JOSE DE CASTRO CARDOSO**, do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR NIVEL MEDIO B** na Secretaria Municipal de Educação, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **nº 187.832.442-04.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contudo, seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:1AA4F741

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 403/2024 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria voluntaria (pontuação), o(a) Senhor(a) **EDVAM MARTINS DOS SANTOS**, do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR NIVEL MEDIO A** na Secretaria Municipal de Educação, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **nº 131.714.882-72.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 12 de agosto de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:B53AE4AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 420/2024 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL (PROFESSOR) DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria voluntaria, o(a) Senhor(a) **IONETE ALMEIDA FERREIRA**, do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR NIVEL MEDIO A** na Secretaria Municipal de Educação, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **nº 132.339.042-15.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contudo, seus efeitos retroagem a 12 de agosto de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:11B1FA84

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20240189 Contratante: **FMMA** Contratada: **DI CASA COMERCIO VAREJISTA DE MAT. DE CONST. EM GERAL LTDA,** CNPJ 37.723.133/0001-04. Obj: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais agrícolas, gramas em placas, insumos e acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ulianópolis-PA. Origem: Pregão Nº 001-2024-PG-FMMA. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 29/07/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 550.154,50.

EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20240194 Contratante: **FMAS** Contratada: **L C POZZER LTDA,** CNPJ 34.848.473/0001-65. Obj: Contratação de empresa especializada para aquisição dos materiais móveis para escritório e de informática, para atender as necessidades do conselho tutelar de Ulianópolis-PA. Origem: DISPENSA Nº 001-2024-DL-FMAS. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 07/08/2024 até o dia 31/12/2024, Valor: R$ 16.300,00.

EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20240109 Contratante: **FMAS** Contratada: **R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA,** CNPJ 23.653.286/0001-00. Obj: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS de Ulianópolis-PA. Origem: Pregão 01-2024-PG-FMAS. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 03/07/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 169.275,00.
Contrato Nº 20240109 Contratante: **FMAS** Contratada: **SUPERMERCADO E VARIEDADES BOX CHINA LTDA**, CNPJ 45.137.754/0001-26. Origem: Pregão 01-2024-PG-FMAS. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 03/07/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 18.585,00.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo do Contrato Nº 20220350. Contratante: **PMU** Contratada: **SUPERMERCADO CONTRUÇÃO DA ECONÔMIA LTDA,** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: DL Nº 012/2022-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230498. Contratante: **FMAS** Contratada: **SHEKINAH 7 CAMISETAS LTDA,** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 014/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230426. Contratante: **FMS** Contratada: **GRAFICA E EDITORA DOM ELISEU LTDA,** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 011/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo do Contrato Nº 20220462. Contratante: **FMS** Contratada: **GÁS NOBRE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GASES EIRELI,** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 012/2022-FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:33F6CB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
A Prefeitura Municipal de Ulianópolis, estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público a seleção de projetos para firmar termo de execução cultural (Fomento à Cultura) com

recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). O prazo para a realização das inscrições será das 8 horas do dia 21 de agosto de 2024 às 14 horas do dia 28 de agosto de 2024. As inscrições são gratuitas e deverão ser protocoladas na Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo localizada na Rua Vitória, bairro Resende II, Ulianópolis-PA. O edital com as informações, está disponível no site da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA, https://ulianopolis.pa.gov.br/publicacoes.php?id=7985. Também poderá ser solicitado pelo e-mail: cultura.secult@ulianópolis.pa.gov.br e telefone (91) 99978-7027.

KELLY CRISTINA DESTRO
Prefeita

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024
A Prefeitura Municipal de Ulianópolis, estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público a premiação para agentes culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - PNAB (LEI Nº 14.399/2022). O prazo para a realização das inscrições será das 8 horas do dia 21 de agosto de 2024 às 14 horas do dia 28 de agosto de 2024. As inscrições são gratuitas e deverão ser protocoladas na Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo localizada na Rua Vitória, bairro Resende II, Ulianópolis-PA. O edital com as informações, está disponível no site da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA, https://ulianopolis.pa.gov.br/publicacoes.php?id=7986. Também poderá ser solicitado pelo e-mail: cultura.secult@ulianópolis.pa.gov.br e telefone (91) 99978-7027.

KELLY CRISTINA DESTRO
Prefeita

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:1012C3E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Viseu torna público a homologação da Concorrência Pública n° 003/2024, objeto - Contratação de empresa especializada para construção de um trapiche em concreto na localidade de Limondeua, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura do município de Viseu/Pa. Vencedor: Plena Serviços de Infraestrutura e Terraplenagem LTDA, CNPJ 15.615.144/0001-20, valor R$571.452,41. Ass. 20/08/2024. Art. 71, "IV", Lei 14.133/21.

O município de Viseu torna público a homologação do Pregão Eletrônico n° 005/2024, objeto - Aquisição de 03 (três) grades aradoras, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura do município de Viseu/PA. Vencedor: Agroindustrial Freitas Ltda, CNPJ 21.344.856/0001-54, Valor R$82.200,00. Ass. 20/08/2024. Art. 71, "IV", Lei 14.133/21.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:194F6556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico 005/2024. Objeto: Aquisição de 03 (três) grades aradoras, para atender as demandas do programa Viseu avança no campo da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Viseu/PA

Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, Cnpj 04.873.618/0001-17 Termo de Contrato 329/2024/CPL. Contratada: AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA, CNPJ N° 21.344.856/0001-54, Valor R$82.200,00, vigência 21/08//2024 à 31/12/2024.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:8816E814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 404/2023/CPL, ref.: Dispensa de Licitação 013/2023. Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de licença de uso anual do sistema específico de identificação civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para emissão de identificação (Registro Geral – RG), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratada: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA, CNPJ 05.059.613/0001-18. Ass.: 06/08/2024. Vigência: 18/08/2024 à 18/08/2025, consoante com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:C03F7394

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 404/2023/CPL, ref.: Dispensa de Licitação 009/2023. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Angelina Oliveira Reis, zona rural, na vila de Taperebateua município de Viseu/PA. Locatário: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Locadora: Jacilene Reis Santos. Ass.: 31/07/2024. Vigência: 01/08/2024 à 01/01/2025, consoante com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:840DA497

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 402-24-ESTABILIDADE -WANHINNA REGINA SOARES DA SILVA

DECRETO Nº. 402/24 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
CONSIDERANDO: o Parecer Jurídico Nº 425/2024-AJX, ficha de avaliação da Comissão Especial de Avaliação e Desempenho de servidores em Estágio Probatório.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **ESTÁVEL** a servidora **WANHINNA REGINA SOARES DA SILVA**, **ENFERMEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do decreto nº 555/21 do dia 01/09/2021, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

WALTER JOSÉ DA COSTA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D0F7FCBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 403-24-ESTABILIDADE-ROSIANE DA SILVA REIS

DECRETO Nº. 403/24 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
CONSIDERANDO: o Parecer Jurídico Nº 424/2024-AJX, ficha de avaliação da Comissão Especial de Avaliação e Desempenho de servidores em Estágio Probatório.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **ESTÁVEL** a servidora **ROSIANE DA SILVA REIS**, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do decreto nº 556/21 do dia 01/09/2021, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

WALTER JOSÉ DA COSTA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:AA9F6E85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 404-24-ESTABILIDADE-KAYANNY RODRIGUES MARQUES

DECRETO Nº. 404/24 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
CONSIDERANDO: o Parecer Jurídico Nº 422/2024-AJX, ficha de avaliação da Comissão Especial de Avaliação e Desempenho de servidores em Estágio Probatório.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **ESTÁVEL** a servidora **KAYANNY RODRIGUES MARQUES**, **ODONTÓLOGA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do decreto nº 644/21 do dia 04/10/2021, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

WALTER JOSÉ DA COSTA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DA1FA8A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 405-24-ESTABILIDADE-JACKCILENE SANTOS DE A. FREITAS

DECRETO Nº. 405/24 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
CONSIDERANDO: o Parecer Jurídico Nº 421/2024-AJX, ficha de avaliação da Comissão Especial de Avaliação e Desempenho de servidores em Estágio Probatório.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **ESTÁVEL** a servidora **JACKCILENE SANTOS DE ABREU FREITAS**, **ENFERMEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do decreto nº 642/21 do dia 04/10/2021, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

WALTER JOSÉ DA COSTA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A6B6268F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 406-24-ESTABILIDADE-BRUNA CAMPELO SOUTO

DECRETO Nº. 406/24 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
CONSIDERANDO: o Parecer Jurídico Nº 419/2024-AJX, ficha de avaliação da Comissão Especial de Avaliação e Desempenho de servidores em Estágio Probatório.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **ESTÁVEL** a servidora **BRUNA CAMPELO SOUTO**, **CLÍNICO GERAL,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do decreto nº 494/21 do dia 01/07/2021, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

WALTER JOSÉ DA COSTA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C9AFE170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2024/PMX - FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE ENCÊNDIOS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES, SUPORTES E RECARGAS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 099/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 054/2024/PMX
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE ENCÊNDIOS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES, SUPORTES E RECARGAS,** para atender as demandas Da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO GERAL, deste Município de Xinguara – Pará.
Data de início da sessão: 04/09/2024
HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br
O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br
Outras informações pelo telefone nº (094) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.
Xinguara – PA, 22 de agosto de 2024.

PATRICIA COSTA DA SILVA CARVALHO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Patrícia Costa da Silva Carvalho
Código Identificador:64C69670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. 47/2024/PMX - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COMPACTADORES DE LIXO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 086/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 047/2024/SEMMATUR
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 047/2024/SEMMATUR. Considerando o resultado obtido na Licitação. Adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS COMPACTADORES DE RESÍDUOS COMUNS, COM CONDUTOR,** destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo deste município de Xinguara-PA, em favor da firma:
Empresa: **BM LOCAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ n° 20.548.634/0001-90, com sede na Rua Equador, nº 47, Quadra 02-b, Espigão, Novo Repartimento – PA, CEP 68.473-000, com o item: 01, perfazendo o valor global de R$ 755.880,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais.

Xinguara - PA, 20 de agosto de 2024

NATANIELMA MARTINS DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:1BCB1581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 242-A/2021/PMX.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 242-A/2021/PMX.
Dispensa de Licitação: nº 19-A/2021/PMX
Fundamentação legal: § 2º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratado: **HÉLIO LOURENÇO BARBOSA**– CPF: 576.893.342-53
Valor Mensal: R$ R$ 500,00.
Espécie: Locação.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel n.º 242-A/2021/PMX, datado de 02 de agosto de 2021, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, localizado na Rua Guatemala, s/n, na Placa São Francisco no município de Xinguara – PA, destinado a instalação e funcionamento da subprefeitura do distrito São Francisco, Município de Xinguara- PA.
Vigência: 31/07/2024 a 31/12/2024.
Xinguara - PA, em 20 de agosto de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:AFE7DED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1069/2024SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº. 1069/2024/SEMED.
CONTRATADO**:LANNA LIMA DE SOUZA SANTOS**

OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 36.228,00**
VIGÊNCIA:0**2/01/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:C6DE29A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1068/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº. 1068/2024/SEMED.
CONTRATADO:**ANNE CAROLINE DE JESUS LIMA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 27.864,00**
VIGÊNCIA:0**2/01/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:943A4D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 718/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº. 718/2024/SEMED.
CONTRATADO**: DANIELE PONTE COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.944,00**
VIGÊNCIA:0**2/01/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:4DD20181

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 768/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 768/2024/PMX/SME.
CONTRATADO:**ADILA MARIA FERREIRA BELAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.532,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:406E93DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024-SEMEEC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Município de Dom Eliseu.
Deste modo, o Município de Dom Eliseu torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS
2.1. Objeto do Edital
O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Dom Eliseu, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de Dom Eliseu.
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados
Serão premiados 73 (setenta e três) agentes culturais.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.
2.3. Valor da premiação
Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.
O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
O valor total deste edital é de R$ 211.286,09 (duzentos e onze mil e duzentos e oitenta e seis reais e nove centavos)
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
10 10. Sec.Mun. de Educação, Cult. Esp. e Lazer
13 392 0005 6.055 Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras
Fonte: 17000000 Outros convênios da União
Valor: R$ 211.286,09

2.4. Prazo de inscrição
De 8:00 horas do dia 20/08/2024 até 17:00 horas do dia 30/08/2024.

2.5. Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no Município de Dom Eliseu há pelo menos 02 (dois) anos.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);
III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);
IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.
2.6. Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)
Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.
2.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em uma única categoria, e poderá ser contemplado com uma única premiação.
3. ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
● Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
● Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
● Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
● Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

4. INSCRIÇÕES
4.1. Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar por meio físico a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição (Anexo II);
b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Dom Eliseu, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
e) Será permitida a inscrição na forma oral. Deste modo, o agente cultural pode comparecer a Gerência Municipal de Cultura para realizar sua inscrição que será registrada por servidor público ou pessoa designada para esta função.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS
5.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2. Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para as demais categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.
6. ETAPA DE SELEÇÃO
6.1. Quem analisa as candidaturas
Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão pareceristas externos contratados. e será composta por 03 (três) pareceristas.
6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção
Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.
6.3. Análise das candidaturas
A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Dom Eliseu, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.
Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
6.4. Recursos na etapa de Seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Dom Eliseu e no site oficial do https://domeliseu.pa.gov.br/.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção.
Os recursos deverão ser enviados de forma física à Gerência Municipal de Cultura no prazo de de 3 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da Lei nº 11.740/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Dom Eliseu e no site oficial do https://domeliseu.pa.gov.br/
7. REMANEJAMENTO DE VAGAS
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos candidatos com maior pontuação geral.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.
8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:
I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III- que se encontrem em situação de rua.
Se o agente cultural for pessoa jurídica:
I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.2. Recursos da etapa de Habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que deve ser apresentado por meio físico na Gerência Municipal de Cultura no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do Município de Dom Eliseu e no site oficial do https://domeliseu.pa.gov.br/.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.
10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município de Dom Eliseu, no endereço https://domeliseu.pa.gov.br/.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no https://domeliseu.pa.gov.br/ e nas mídias sociais oficiais.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

10.2. Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail gabinete.semed@domeliseu.pa.gov.br e telefone (94) 99901-2681.
Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e do Conselho Municipal de Cultura.

10.3. Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2024 após a publicação do resultado final.

10.4. Anexos do Edital
Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo I – Categorias;
Anexo II - Formulário de Inscrição;
Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação;
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural;
Anexo V - Termo de Premiação Cultural;
Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial;
Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência;
Anexo VIII – Formulário de Recurso;
Anexo IX – Cronograma de Execução.

ANEXO I
CATEGORIAS
RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 211.286,09 (duzentos e onze mil e duzentos e oitenta e seis reais e nove centavos).
Serão disponibilizadas 73 vagas com valor de R$ 2.894,33 (dois mil e oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos) cada.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categoria	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
Artesanato	13	10	2	25	2.894,33	72.358,25
Literatura	2	1		3	2.894,33	8.682,99
Música	13	10	2	25	2.894,33	72.358,25
Dança	1	1		2	2.894,33	5.788,66

Cultura Afro-brasileira		1		1	2.894,33	2.894,33
Teatro	3	1		4	2.894,33	11.577,32
Culinária Regional	1	1		2	2.894,33	5.788,66
Audiovisual	4			4	2.894,33	11.577,32
Locução	3	1		4	2.894,33	11.577,32
Design de Moda	1			1	2.894,33	2.894,33
Artes Visuais	1	1		2	2.894,33	5.788,66

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL
Você é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica
DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)
Agência:
Conta:
Banco:
Vai concorrer às cotas?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência
Escolha a categoria a que vai concorrer:

_____
PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome social (se houver):
Nome artístico:
CPF:
RG:
Órgão expedidor e Estado:
Data de nascimento:
Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não binária
( ) Não informar
Raça/cor/etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
E-mail (caso possua):
Telefone:
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

_____

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal
Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não Binária
( ) Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL
2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?
Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?
Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?
Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?
Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc.	10

C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc.	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente cultural negro ou indígena	5
G	Agente cultural com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
I	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15

A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de seleção.
Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: agente cultural com maior idade.
Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO V
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME
LOCAL

ASSINATURA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIi
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO viii
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 003/2024, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura
NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER,
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital 003/2024, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura
NOME COMPLETO

ANEXO IX
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	PRAZO EM DIAS	DATA	
		INICIO	FINAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	1	21/08/2024	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	10	21/08/2024	30/08/2024
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	4	31/08/2024	04/09/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	1	05/09/2024	
PRAZO PARA RECURSO DA SELEÇÃO	4	06/09/2024	09/09/2024
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS	1	10/09/2024	
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	1	11/09/2024	
APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	2	12/09/2024	13/09/2024
PRAZO PARA RECURSO DA HABILITAÇÃO	4	16/09/2024	19/09/2024

ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL	4	20/09/2024	23/09/2024
PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO	8	24/09/2024	01/10/2024

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:4BEC3F2A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DMTI DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE ITUPIRANGA CNPJ: 05.077.102/0001-29

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE ITUPIRANGA, em conformidade com as competências estabelecidas pela lei **Nº 9.503/97**, pelo presente notifica o proprietário do veículo, abaixo relacionado, para apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, nos termos do **decreto Nº022/2024, art.46º b, § II.**

Placa/UF	nome do infrator	data da infração	Hora	Nº auto	Nº auto	Nº auto
QDY-4A68	RAIMUNDO FERREIRA LIMA	16/08/2024	10:52	AITP0006	trafegar com quantidade de passageiros superior a Capacidade do veículo	Rua: Alagoas x Av. 14 de Julho

Itupiranga-PA, 20 de agosto de 2024.

WELTON LIMA CAMPELO
Diretor Geral do DMTI
Portaria 0115/2024

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:F5149CF1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240102

Ata de Registro de Preços Nº 20240102, **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e uniformes esportivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA/Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.176/000178, representada neste ato pela Sr.ª **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, denominada Prefeita Municipal, portadora do CPF sob o n.º 300.261.052-68, tendo como órgão gerenciador a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, representada pelo o Sr. Jardel Cardoso Silva, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, nomeado pelo Decreto Municipal n° 002/2021, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO 015-2024-SRP**, Tipo: menor preço por item. Tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL:** R$ 117.050,50 (cento e dezessete mil e cinquenta reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 21 de agosto de 2024. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12(DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:

Empresa: BRUMO ESPORTES LTDA; C.N.P.J. nº 51.414.411/0001-64, estabelecida à Rua Pedro Zanetti, nº 142, Sala 02, Canguiri, Colombo PR, (41) 99987-9411, representada neste ato pelo Sr(a). **BRUNNA MONIQUE GUIDI**, C.P.F. nº 093.425.049-90;

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0034	BONECOS DE BARREIRA	Barreira	Pista e Campo	20 UN	R$ 498,49	R$ 9.969,80
TOTAL DO VENCEDOR R$ 9.969,80						

Empresa: MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA; C.N.P.J. nº 01.330.051/0001-44, estabelecida à avenida 08 nº 668, centro, Rio Maria PA, (094) 99252-8741, representada neste ato pelo Sr(a). **MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA PF**, C.P.F. nº 169.163.792-00, R.G. nº 3969732 SSP PA;

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	COLETE INFANTIL	INFANTIL	SCALIBU/ SCALIBU	200 UN	R$ 10,98	R$ 2.196,00
0002	COLETE ADULTO	adulto	SCALIBU/ SCALIBU	200 UN	R$ 9,95	R$ 1.990,00
0003	MEIÃO	MEIA	SCALIBU/ SCALIBU	200 PAR	R$ 8,00	R$ 1.600,00
0004	UNIFORME PARA FUTEBOL DE CAMPO (ADULTO)	UNIFORME	SCALIBU/ SCALIBU	20 CJ	R$ 79,00	R$ 1.580,00
0005	QUIMONOS	QUIMONO	OXN/ FOOTWEAR EQUIPMENT	50 UN	R$ 165,00	R$ 8.250,00
0007	TROFÉU 110CM	110 CM	IRMOSSI/ IRMOSSI	25 UN	R$ 249,00	R$ 6.225,00
0011	MEDALHA 75MM	75	CRESPAR/CRESPAR	100 UN	R$ 3,00	R$ 300,00
0012	MEDALHA 60MM	60mm	CRESPAR/CRESPAR	100 UN	R$ 3,00	R$ 300,00
0013	MEDALHA 35MM	35mm	CRESPAR/CRESPAR	100 UN	R$ 2,20	R$ 220,00
0016	BOLA PARA BASQUETE	BASQUETE	PENALTY/CAMBUCI	20 UN	R$ 29,00	R$ 580,00
0017	BOLA VOLEI	VOLEI	PENALTY/ CAMBUCI	50 UN	R$ 55,00	R$ 2.750,00
0018	BOLA PARA FUTVÔLEI	FUTVÔLEI	PENALTY/CAMBUCI	30 UN	R$ 54,00	R$ 1.620,00
0020	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO	REDE	SCALIBU/SCALIBU	20 PAR	R$ 304,00	R$ 6.080,00
0021	REDE PARA FUTEBOL SOCIETY	REDE	SCALIBU/SCALIBU	20 UN	R$ 139,00	R$ 2.780,00
0025	BOMBA P/ ENCHER BOLA	BOMBA	SCALIBU/SCALIBU	20 UN	R$ 19,00	R$ 380,00
0030	CONES 50CM	50 CM	SCALIBU/SCALIBU	60 UN	R$ 12,00	R$ 720,00
0031	CINTO DE TRAÇÃO	TRAÇÃO	SCALIBU/SCALIBU	20 UN	R$ 189,00	R$ 3.780,00

0032	MINI BAND	MINI	SCALIBU/SCALIBU	50 UN	R$ 6,89	R$ 344,50
TOTAL DO VENCEDOR R$ 41.695,50						

Empresa: NR COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 30.697.423/0001-73, estabelecida à Rua Ayrton Senna Nø 85, Barracão 05, Mandaguari PR, (44) 99827-2444, representada neste ato pelo Sr(a). **GIANCARLO OMODEI**, C.P.F. nº 035.465.819-03;

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	UNIFORME PARA FUTEBOL DE CAMPO (INFANTIL)	PADRÃO	PROPRIA	300 CJ	R$ 72,00	R$ 21.600,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 21.600,00						

Empresa: RAMSIG LTDA; C.N.P.J. nº 54.198.647/0001-07, estabelecida à Alameda Maggiore, N 158, Res. dos Lagos, Itupeva SP, (11) 93710-6503, representada neste ato pelo Sr(a). **JENNIFER ROTUNDO DE CAMARGO**, C.P.F. nº 413.831.668-03;

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0022	REDE FUTSAL	GISMAR REDES	GISMAR REDES	20 PAR	R$ 137,00	R$ 2.740,00
0035	FITA PARA DEMARCAR CAMPO DE AREIA	GISMAR REDES	GISMAR REDES	30 UN	R$ 59,83	R$ 1.794,90
R$ 4.534,90						

Empresa: TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA; C.N.P.J. nº 48.741.157/0001-02, estabelecida à Av. Marcos José de Leão, nº 583, Centro, Feliz RS, (51) 99730-2643, representada neste ato pelo Sr(a). **ANDRÉ LUCIANO ALVES FARINON**, C.P.F. nº 990.633.360-04;

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0014	BOLA PARA QUEIMADA	NEDEL	NEDEL	20 UN	R$ 13,00	R$ 260,00
0019	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO	STORM	STORM	100 UN	R$ 38,00	R$ 3.800,00
0027	LUVA P/ GOLEIRO	STAR	STAR	50 PAR	R$ 59,99	R$ 2.999,50
0028	CANELEIRAS	NEDEL	NEDEL	50 PAR	R$ 21,00	R$ 1.050,00
0033	CONE CHAPÉU	NEDEL	NEDEL	50 UN	R$ 2,99	R$ 149,50
0036	MINI GOLZINHO	MASTER	MASTER	10 PAR	R$ 380,95	R$ 3.809,50
0037	CHUTEIRAS	NEDEL	NEDEL	100 PAR	R$ 89,00	R$ 8.900,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 20.968,50						

Empresa: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA; C.N.P.J. nº 52.755.750/0001-77, estabelecida à Rua Geraldo Passarini, 274, Vila Mendes, Coronel Xavier Chaves MG, (32) 98819-9583, representada neste ato pelo Sr(a). **RICARDO TADEU DA SILVA**, C.P.F. nº 011.962.636-55;

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0015	BOLA FUTSAL	Dalebol	Futsal 500	150 UN	R$ 44,00	R$ 6.600,00
0023	REDE PARA VÔLEI	Dalebol	Vôlei 2 mm 4 Lonas	20 UN	R$ 89,00	R$ 1.780,00
0024	APITO	Dalebol	Metal	50 UN	R$ 4,96	R$ 248,00
0026	CARTÃO DE ÁRBITRO	Campo	Dalebol	30 UN	R$ 6,00	R$ 180,00
0029	CONES 23CM	23 cm	Dalebol	60 UN	R$ 4,98	R$ 298,80
TOTAL DO VENCEDOR R$ 9.106,80						

Empresa: WPPT CONFECCOES LTDA; C.N.P.J. nº 45.438.114/0001-56, estabelecida à RUA DOUTOR JOSE RAFAEL DE SOUZA ANTUNES, N 231, LOURDES, Juiz de Fora MG, (32) 99954-5867, representada neste ato pelo Sr(a). **ALONSO PEREIRA TAVARES**, C.P.F. nº 167.856.146-00;

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	TROFÉU 98CM	TROFEU 98 CM	JEBS	25 UN	R$ 235,00	R$ 5.875,00
0009	TROFÉU 66CM	TROFEU 66 CM	JEBS	25 UN	R$ 79,00	R$ 1.975,00
0010	TROFÉU 43CM	TROFEU 43 CM	JEBS	25 UN	R$ 53,00	R$ 1.325,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 9.175,00						

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:5D980C94

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO R. ANTÔNIO BASTOS, 2285 - CARANAZAL, CEP: 68040-360 SANTARÉM – PARÁ. E-MAIL: SMT@SANTAREM.PA.GOV.BR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, através da Empresa LEANDRO DE OLIVEIRA EIRELI EPP – ANNGAR MULTISERVICE, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito Sr. ADELCINEI QUEIROZ DE CARVALHO, por meio do contrato 019/2019 – SMT, no uso das atribuições a ele conferidas de acordo com a nova legislação do Código de Trânsito Brasileiro lei nº 13.160/2015 e Resolução nº. 623/2016 CONTRAN e alterações posteriores, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT.

TORNA PÚBLICO, a todos através do presente Edital de notificação tomarem conhecimento, especialmente aos proprietários e/ou Agentes Financeiros, que se encontra em locais incertos e não sabidos, cujos veículos estão abaixo relacionados dentre: motos, carros, caminhões e ônibus, seguindo a ordem numérica e identificados, pelos caracteres da Placa, Proprietário/Agente Financeiro, Numeração do Chassi, Ano de Fabricação,

Marca/Modelo, que se encontram no Pátio de Retenção desta Secretaria, localizado no Município de Santarém, tais proprietários, ficam notificados para o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste Edital de Notificação de Recolhimento no Diário Oficial do Munícipio de Santarém a comparecerem junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, situada a R. Antônio Bastos, 2337 - Caranazal, Santarém – PA, nos horários de 08h00 às 14h00, para procederem a retirada dos veículos com a devida quitação dos débitos a eles vinculados conforme prevê a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, sob pena de serem incluídos no LEILÃO PÚBLICO desta Secretaria, onde serão levados a HASTA PÚBLICA NA MODALIDADE MAIOR LANÇO.

Placa	Marca/Modelo	Ano/Modelo	Chassi	UF	Proprietário	Agente Financeiro	Sub-rogação
.JUL4024	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	05/06	9BD15822764700218	PA	JOSE DE JESUS NUNES MOURA	BANCO ITAUCARD S.A	
.NOV8296	RENAULT/CLIO CAM1016VH	10/11	8A1BB8V05BL623269	PA	PEDRO DA SILVA DUARTE		
APQ2512	HONDA/POP100	07/07	9C2HB02107R011688	PR	JULIO CESAR PIGOZZO		
JIV0934	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	10/10	9C2KD0510AR032163	PA	MARVIN LEE LOPES MATTOS		
JTM4692	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	9C2JC250TTR000233	PA	JOSE HAROLDO COSTA DE MEDINA		
JTX5644	VW/PARATI 16V	99/99	9BWZZZ374XT070210	PA	RAIMUNDO NONATO SIMOES BARBOSA		
JUF4G83	HONDA/CG 125 TITAN KS	03/03	9C2JC30103R237922	PA	GUSTAVO MARQUES DE SOUZA		
JUF5719	HONDA/CG 125 CARGO	01/01	9C2JC30301R007156	PA	ANDREA HELENA CASTRO		
JUF8423	YAMAHA/YBR 125E	03/03	9C6KE043030009112	PA	LUCIANA OLIVEIRA BRIANA SILVA	BB-FINANCEIRA S.A - CREDITO FINANCIAMENTO	
JUH4671	HONDA/CG 125 TITAN KS	03/03	9C2JC30103R180925	PA	EDICLEUZO FREITAS LIMA		
JUI0433	FORD/FIESTA EDGE	04/04	9BFZF12C348191803	PA	JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA		
JUM4032	YAMAHA/YBR 125K	03/04	9C6KE044040034860	PA	FRANCISCO ERISVALSO DA SILVA PASSOS		
JVB0413	YAMAHA/YBR 125K	07/07	9C6KE092070122158	PA	ANDRIO CARDOSO FARIAS	BANCO FINASA S.A	
JVB3951	YAMAHA/YBR 125E	05/06	9C6KE091060005070	PA	BASILIO MAGNO DE OLIVEIRA PANTOJA	YAMAHA ADINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	
JVH6727	SUNDOWN/HUNTER 100	08/08	94J2XSBJ88M015959	PA	MARIA EVANGELISTA LOPES		
JVI3886	HONDA/BIZ 125 ES	08/08	9C2JA04208R120433	PA	ROSANI PATRICIA NORANHA CASTRO	BV FINANCEIRA S.A.C. F. I.	
JVJ8547	JTA/SUZUKI EN125 YES	08/08	9CDNF41LJ8M213993	PA	FRANCISCO EUDES NUNES SILVA		FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA
JVM2483	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	10/10	9C6KE1220A0120034	PA	LEANDRO MENDONÇA CASTRO		
JVN5975	JTA/SUZUKI EN125 YES	08/08	9CDNF41LJ8M264550	PA	JOSE VALTER IMBIRIBAA DE SOUSA		
JVS7751	GM/PRISMA MAXX	07/08	9BGRM69808G222117	PA	MARIA ZILDA DE ARAUJO SOUSA	BV. FINANCEIRA S.A.C.F.I	JOSÉ ZILVANE DE ARAUJO SOUSA
JVS8135	JTA/SUZUKI EN125 YES	08/09	9CDNF41LJ9M276224	PA	ADAILTON DA SILVA TEIXEIRA	BANCO BRADESCO FINACIAMENTO S.A	
JVZ4638	VW/GOL 1.0	07/08	9BWCA05W48P082900	PA	BENEDITO MARCIO DE SOUZA LIMA		
JWP4673	FIAT/PALIO ED	98/98	9BD178216W0541800	PA	EDINALDO LUCENA DA SILVA		
JWR5239	FIAT/UNO MILLE EX	99/00	9BD158068Y4074780	AM	VERA LUCIA ASSIS DA FONSECA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	
JWX3498	FIAT/PALIO FIRE	03/03	9BD17146232327891	PA	OZIRES SULIVAN CASTRO PEDROSO		
JXC3098	HONDA/CG 125 TODAY	90/90	9C2JC1801LR534606	AM	ELIZIEL MAGALHAES DOS SANTOS		
JXS1193	HONDA/CG 125 FAN	08/08	9C2JC30708R575866	AM	ALEXANDRE DUARTE DA SILVA	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	
MLX1D73	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	13/13	9BD11812ED1259226	SC	VALERIO EYNG		
NCM3456	HONDA/CBX 250 TWISTER	02/02	9C2MC35002R039794	RO	JULIO CESAR BUENO PAES		
NJC5669	YAMAHA/YBR 125K	07/07	9C6KE092070120436	MT	GERALDO OSMAR DA SILVA		
NOL0A80	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	13/14	9BWAA05U9ET068936	PA	FRANCISCO PONTES DA CONCEIÇÃO	BANCO VOTORANTIM S.A	
NSJ7755	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	10/10	9C6KE1200A0068035	PA	DARLEN WILSON FERREIRA SILVA		
NSP3I87	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	10/10	9C2KD0520AR078400	PA	JOSUE CASTRO DA SILVA		
NSP9470	CHEVROLET/AGILE LTZ	09/10	8AGCN48P0AR153379	PA	JACO CELSO DE LIMA PEREIRA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A	
NSV6908	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	10/10	9C6KE1400A0010489	PA	PEDRO SOUSA DE AQUINO		
NSX4169	HONDA/POP100	09/10	9C2HB0210AR510538	PA	CLAUDECI MACIEL LIMAS		
NSY0917	HONDA/NXR150 BROS ESD	10/11	9C2KD0540BR513510	PA	ADONIAS PEREIRA DE SOUSA		
NSZ4387	HONDA/CG 125 FAN ES	10/11	9C2JC4120BR517859	PA	SOLANGE CASTRO DOS SANTOS	BANCO ITAUCARD S.A	
NSZ9503	HONDA/NXR150 BROS ES	10/11	9C2KD0550BR525717	PA	JEOVANISSON PARINTINS MELO		
OAB2099	HONDA/CG 125 FAN ES	11/11	9C2JC4120BR745345	AM	JOSE LUIZ DA ENCARNAÇÃO PINHEIRO	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	
OAC6904	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	13/14	9C6KE1950E0003943	AM	MOISES BARBOSA DA SILVA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A.	
OAF7658	DAJIANG/DJ150-5	11/11	L1PGAKKC4B1001407	PA	DAVID DOS SANTOS CASTRO		
OBT1A12	HONDA/CG 125 FAN ES	12/12	9C2JC4120CR547421	PA	JORGE CANDIDO DA SILLVA	AYMORE C.F.I S.A	
OBW7595	YAMAHA/FACTOR YBR 125 E	11/11	9C6KE1510B0016188	PA	MICHAEL DE AGUIAR PEREIRA		
OFK2335	CHEVROLET/MONTANA LS	12/12	9BGCA80X0CB253783	PA	RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA		
OFM3A07	HONDA/CG 125 FAN KS	11/11	9C2JC4110BR822282	PA	TIAGO NASCIMENTO DE CASTRO		
OFU8131	FIAT/ PAILIO WK ADVEN FLEX	12/13	9BD373175D5024787	PA	JAIRO RIBEIRO SOUSA	AYMORE CFI S.A	
OFV6011	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	12/13	9C6KE1520D0126184	PA	RUBERVALDO DIOGO SILVA DOURADO	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	
OTB5706	HONDA/CG 150 TITAN EX	12/12	9C2KC1660CR535619	PA	ALAIR ALVES FURTADO	TAPAJOS COMERCIO DE MOTOS LTDA	
OTE8H01	KASINSKI/COMET 150 70	12/13	93FCMACLCDM015816	PA	ALEXANDRE PATRIK MELO LOPES		
PHX5658	HONDA/CG 160 START	18/19	9C2KC2500KR006451	AM	WELLISON PAULINO DA SILVA	BANCO PAN S.A.	
QDA0675	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	15/16	9C6KE1940G0047729	PA	MICHAEL SANTOS DA SILVA		
QDB1577	FIAT/PALIO FIRE	15/16	9BD17122ZG7558554	PA	CELIA RUBIA SUSSUARANA DA CONCEIÇÃO		
QDF6127	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	14/15	9C6KE1950F0044234	PA	ROBERTO DE SOUSA		

					NASCIMENTO		
QDJ1J15	FORD/KA SE 1.5 HA	15/15	9BFZH55JXF8262333	PA	PRISCYLA VIVIAN BASTOS MAIA MEDEIRO		
QDR2942	HONDA/POP100	14/15	9C2HB0210FR433075	PA	NOGUEIRA DE AGUIAR EMPREEND E PARTICIPALÇES LTDA		
QDS8276	HONDA/BIZ 125	16/16	9C2JC4830GR031527	PA	ANA CAROLINE PEREIRA BARBOSA		
QVP3I92	HONDA/CG 160 START	21/21	9C2KC2500MR031493	PA	YAN OLIVEIRA DOS SANTOS	BANCO PAN S.A	
QVP4G88	CHEV/ONIX 10TAT LTZ	20/21	9BGEN48H0MG108331	PA	ABINEIAS DE ALBUQUERQUE NERY	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A	
QVV7F84	HONDA/CG 160 FAN	21/21	9C2KC2200MR211567	PA	FRANCIKELY ARAUJO GODINHO	BANCO BRADESCO FOINANCIAMENTOS S.A	
RWK6A92	VW/11.180 BMB DRC 4X4	21/22	9535V6TB1NR031473	PA	J C MORAES AMAZONAS LTDA	BANCO VOLKSWAGEN S.A	
RWU1D30	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	21/22	9C6RG3160N0030219	PA	DAVID ROBSON DINIZ DA COSTA		
RXD6I17	HONDA/CG 160 FAN	23/24	9C2KC2200RR001076	PA	RAIMUNDO DE SOUZA PRINTES	BANCO HONDA S.A	
SEI3F70	HONDA/BIZ 125	23/23	9C2JC4830PR053222	PR	BRENDA THAINA DA SILVA FINETO	CONS NACIONAL HONDA	
SEM IDENT	TRAXX		SEM IDENTIFICAÇÃO				
SEM IDENT	HONDA/CG160 START	22/23	9C2KC2500PR021243	PA	TAPAJOS COMERCIO DE MOTOS LTDA		
SEM IDENT	SOFT 50C'		SEM IDENTIFICAÇÃO				
SEM IDENT	CARRETINHA/REBOQUE		SEM IDENTIFICAÇÃO				
SEM IDENT	MOBILETE		SEM IDENTIFICAÇÃO				
SEM IDENT	MOBILETE		SEM IDENTIFICAÇÃO				
SEM IDENT	YAMAHA FAZER		SEM IDENTIFICAÇÃO				
SEM IDENT	SHINERAY		SEM IDENTIFICAÇÃO				
SEM IDENT	BICICLETA		SEM IDENTIFICAÇÃO				
SEM IDENT	SEM IDENTIFICAÇÃO NENHUMA (HONDA/ CG 125)		SEM IDENTIFICAÇÃO				
OBZ6310	DAFRA/SUPER 100	08.09	95VAC1J589M015745	PA	RONALDO SOUSA MOURAO		
GZW8743	FIAT/PALIO FIRE	02.03	9BD17146232189885	PA	JOSIMAR CAIRES RODRIGUES		
SEM IDENT	HONDA/ FAN 125 ES		SEM IDENTIFICAÇÃO				
JYT1821	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	98.98	9BWZZZ376WP002743	PA	JOSE CARLOS BARBOSA		
QEK0301	HONDA/POP 110I	16.17	9C2JB0100HR508026	PA	OSVALDO DE MACEDO MARINHO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
NFB3339	HONDA/CG 125 TITAN KS	00.00	9C2JC3010YR157836	AP	ARNALDO ROCHA DE SOUZA		
QEY7819	HONDA/NXR160 BROS ESDD	17.18	9C2KD0810JR010902	PA	IVALDO ALENCAR LIMA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
QDQ3277	HONDA/NXR160 BROS ESDD	17.17	9C2KD0810HR459389	PA	WILANEIVA DOS SANTOS MENEZES		
OAI5B81	HONDA/CG 150 TITAN EX	14.14	9C2KC1660ER037495	AM	GEISYELE SANTOS DE SOUZA		
QDR5B55	HONDA/NXR160 BROS ESDD	16.16	9C2KD0810GR468027	PA	ARLISSON ROCHA DE SOUSA	ADM DE CONS NACIONAL GAZIN LTDA	
NEU0165	HONDA/XRE 300	10.10	9C2ND0910AR018256	PA	DIEGO DE AGUIAR PORTELA		ANTONIO ACACIO ALVINO MESQUITA JUNIOR
QEW3278	HONDA/POP 110I	18.18	9C2JB0100JR085773	PA	CARLA DEUZIANE PEREIRA DOS SANTOS		
NSG9182	HONDA/CG 125 FAN KS	10.10	9C2JC4110AR025665	PA	FABIO TELES DE OLIVEIRA		
OSY6195	HONDA/CG 125 FAN ES	13.13	9C2JC4120DR553343	PA	SERGIO BARRETO SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
JTV3685	GM/CORSA SUPER	99.99	9BGSD19Z0XC734125	PA	JAIRO MOURA DA SILVA		
PHE3109	HONDA/POP 110I	15.16	9C2JB0100GR012886	AM	JOSUE MAIA PINTO	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
SEM IDENT	KASINSK/ WAY 125		SEM IDENTIFICAÇÃO				
JVW6002	HONDA/NXR150 BROS KS	07.07	9C2KD03207R012541	PA	ANTONIO FRANCICLEI DA SILVA BARROS		
SEM IDENT	HONDA/NXR150 BROS ES		SEM IDENTIFICAÇÃO				
JUR9834	YAMAHA/YBR 125K	06.06	9C6KE092060048704	PA	ELIAS ORLEANO PEREIRA MOTA		
RWR9C41	HONDA/CG 160 TITAN	22.22	9C2KC2210NR053725	PA	KAIO FELIPE REGO DUARTE	AYMORE CFI S A)	

Santarém-Pa, 21 de agosto de 2024.

ADELCINEI QUEIROZ DE CARVALHO
Secretário Municipal De Mobilidade e Trânsito-SMT
Dec. 274/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:20F941F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 066/2024

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO os artigos 205 e 206 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996- Lei das Diretrizes e Bases da Educação Básica-LDB;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014 que institui o Plano Nacional de Educação (PNE);
CONSIDERANDO a Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023: define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;
CONSIDERANDO a Resolução nº 26, de 24 de novembro de 2023: institui os procedimentos de priorização e critérios de seleção de propostas de reforma e ampliação de unidades escolares e aquisição de mobiliário para atendimento de demandas do Programa Escola em Tempo Integral;
CONSIDERANDO Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023:estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.495/2023:dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei nº14.640/2023:institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.

DECRETA:
Art. 1º FICA IMPLEMENTADA a Política de Educação em Tempo Integral nas escolas do Sistema Municipal de Ensino de São João de Pirabas, visando ampliar o tempo de permanência dos alunos na escola e oferecer uma formação integral que contemple as diversas dimensões do desenvolvimento humano.

§ 1º A educação em Tempo Integral ou Escola em Tempo Integral diz respeito àquelas Unidades de ensino que ampliaram a jornada escolar de seus estudantes, trazendo componentes curriculares integradores para o currículo escolar.
§ 2º A Educação Integral é uma concepção que compreende que a educação deve garantir o desenvolvimento dos sujeitos em todas as dimensões intelectual, física, emocional, social e cultural e se constituir como projeto coletivo, partilhado por crianças, jovens, educadores, gestores e comunidades locais.
§ 3º A implantação e execução da Política de Educação em Tempo Integral alcançará os alunos matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental Menor e Ensino Fundamental Maior na rede pública do Sistema Municipal de Educação de São João de Pirabas-PA.
§ 4º As atividades de Educação Integral, serão realizadas inicialmente na rede municipal de ensino deste Município, na Escola Municipal Santa Luiza, localizada na vila de Santa Luzia, abrangendo e Ensino Fundamental (Anos Iniciais).

Art. 2º A educação em tempo integral na Escola Municipal Santa Luiza será organizada de modo a garantir, no mínimo, 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais de atividades escolares, conforme preconizado pela Lei nº 14.640/2023.

Art. 3º A proposta pedagógica da educação em tempo integral será baseada nos seguintes princípios:
I- Igualdade, inclusão e participação de todos os alunos, respeitando a diversidade cultural e social do município;
II- Autonomia, qualidade e contextualização do processo de ensino-aprendizagem, com ênfase na formação crítica, independente e responsável dos estudantes;
III- Interdisciplinaridade e integração curricular, promovendo uma educação significativa e transformadora.

DO PLANEJAMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas-PA – SEMED- a coordenação, gerenciamento, organização e fiscalização da Política de Educação em Tempo Integral.

Art. 5º A Política de Educação em Tempo Integral terá como apoio das seguintes funções e equipe profissional:
I- Coordenadores pedagógicos das unidades escolares: Responsáveis por planejar, acompanhar e avaliar as atividades educacionais, garantindo a integração entre o currículo regular e as atividades complementares;
II- Professores: Atuantes nas diversas áreas do conhecimento, que contribuirão para a formação acadêmica dos estudantes dentro e fora da sala de aula, desenvolvendo práticas pedagógicas inovadoras e contextualizadas;
III- Monitores: Profissionais que auxiliarão nas atividades extracurriculares, incluindo oficinas de artes, música, esportes e outras, promovendo a interação social e o desenvolvimento de habilidades socioemocionais;
IV- Pessoal de apoio: Encarregados de garantir a manutenção e segurança do ambiente escolar, facilitando o desenvolvimento das atividades propostas no programa de educação integral.
V- Equipe da gestão administrativa, técnica e pedagógica da SEMED: responsável por fornecer suporte organizacional e estratégico, assegurando a implementação eficaz e eficiente da política de educação em tempo integral em todas as suas vertentes.
§ 1º As atividades educativas são de responsabilidades dos gestores e dos professores das unidades de ensino.
§ 2º O corpo docente e demais profissionais que atuarão na Educação de Tempo Integral participaram de formações continuadas específicas.

Art. 6º A efetivação da Política de Educação em Tempo Integral requer a integração contínua de todas as equipes e profissionais envolvidos, visando a implementação de um modelo educacional que atenda às necessidades dos estudantes de maneira integral. A SEMED deverá promover e fomentar a articulação entre as unidades escolares, coordenadores pedagógicos, professores, monitores e demais profissionais, garantindo a troca de experiências e práticas pedagógicas bem-sucedida. Além disso, a gestão deverá assegurar a adequação e disponibilidade de recursos humanos, materiais e tecnológicos, necessários para a execução das atividades propostas, reafirmando o compromisso com a melhoria da qualidade do ensino e o desenvolvimento integral dos alunos.

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR
Art. 7º O currículo da educação em tempo integral será organizado de forma a assegurar uma formação completa e integrada dos estudantes. Para isso, será estruturado em duas grandes frentes, uma com 20 (vinte) horas semanais, serão ministrados os componentes curriculares das áreas de conhecimento e as atividades adicionais, 15 (quinze) horas semanais serão dedicadas aos campos integradores, que incluem: Estudos de Projeto de Vida, Informática Educacional, Cultura e Saberes Artísticos, Educação Ambiental, Soluções Matemáticas, Oficina Linguística e Prática Esportiva e Recreação.
Art. 8º As Matrizes Curriculares de Referência dispostas no plano de implementação serão desenvolvidas de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, Documentos Curriculares Estaduais e Municipais abrangendo a Base Nacionais Comum Curricular, Base diversificada e eletiva, conforme áreas de conhecimento e seus componentes curriculares, organizados com a distribuição das aulas de forma integrada e articulada.

DAS AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Art. 9º Fica estabelecida a criação de um departamento específico dentro da Secretaria Municipal de Educação para coordenar, implementar e monitorar as atividades relacionadas ao programa de educação em tempo integral, com as seguintes atribuições:
I- Coordenar o planejamento e a execução do programa, garantindo a integração das políticas educacionais municipais;
II- Acompanhar e avaliar o desempenho dos estudantes, oferecendo apoio pedagógico e psicossocial;
III- Promover a formação continuada dos professores e demais profissionais envolvidos no programa.

Art. 10 O financiamento do programa de educação em tempo integral será realizado por meio de um plano de financiamento elaborado com base nos princípios de planejamento orçamentário e eficiência na utilização dos recursos, incluindo:
I- Planejamento detalhado das despesas necessárias para a implementação e manutenção do programa;
II- Otimização dos custos e controle rigoroso das despesas, garantindo a transparência na prestação de contas e o uso adequado dos recursos públicos.

Art. 11 Os recursos humanos e físicos necessários para a implementação do programa de educação em tempo integral serão disponibilizados de acordo com as seguintes diretrizes:
I- Oferecimento de formação contínua para os profissionais envolvidos, abordando temas como metodologias ativas de ensino e gestão de tempo;
II- Adequação da infraestrutura escolar, incluindo a criação de espaços de convivência e lazer, e a disponibilização de recursos tecnológicos e materiais didáticos de qualidade.

DA PRIORIDADE DAS MATRÍCULAS E DO PÚBLICO ALVO
Art. 12 As matrículas em tempo integral devem ser priorizadas nas escolas localizadas em territórios de vulnerabilidade social e distribuídas aos estudantes em condição de vulnerabilidade socioeconômica, conforme inciso III, do § 3º, do Art. 3º da Lei 14.640 de 31 de julho de 2023. As matrículas na educação básica em tempo integral poderão ocorrer em escolas de tempo integral ou em escolas de turno parcial, conforme o Parágrafo V do artigo 9º da Portaria 1.495/2023, não sendo necessário que a escola inteira seja de educação integral para que haja matrículas em tempo integral nela.
Parágrafo único: A oferta de matrículas deve atender à modalidade disposta pelas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, bem como período e demais critérios seguirão as normas estabelecias nos instrumentos legais divulgados pela secretaria de educação para este fim.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e suas disposições aplicam-se a todas as unidades escolares da rede municipal de ensino de São João de Pirabas-PA, que implementarem a Política de Educação em Tempo Integral.

Art. 14 A execução, monitoramento e avaliação contínua da Política de Educação em Tempo Integral serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), que deverá garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas e promover ajustes necessários para o aprimoramento do programa.

Art. 15 As unidades escolares terão autonomia para adaptar a execução das atividades da Educação em Tempo Integral, conforme as especificidades de sua comunidade escolar, respeitando as diretrizes gerais e o currículo estabelecido por este decreto.

Art. 16 Eventuais omissões e dúvidas na aplicação e implementação da Política de Educação em Tempo Integral serão resolvidas pela SEMED e os parceiros que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino na execução da Política de Educação em Tempo Integral.

Art. 17 O plano detalhado de implementação da Política de Educação em Tempo Integral, incluindo diretrizes operacionais, estratégias pedagógicas e critérios de avaliação, está especificado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 18 Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 19 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA, em 21 de agosto de 2024.

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedido, de acordo com o art. 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

ANEXO ÚNICO

PROPOSTA PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO
EM TEMPO INTEGRAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

APRESENTAÇÃO
Toda instituição educacional anseia por elaborar um currículo enriquecedor e com atividades que realmente impactam seus alunos. Gestores, especialistas em educação básica, professores e todos os envolvidos no processo educacional reúnem um objetivo essencial: a formação plena dos estudantes em todos os aspectos.
A escola representa o ambiente central na garantia do desenvolvimento integral do aluno, abrangendo sua dimensão intelectual, física, emocional, social e cultural. Esse tipo de formação requer uma abordagem pedagógica integrada, na qual os componentes curriculares e os campos de conhecimento se conectam de modo a proporcionar aos alunos o direito a uma educação integral e em tempo integral assegurada nas legislações.
O compromisso em planejar, organizar e implementar atividades interdisciplinares e projetos educacionais é essencial para o desenvolvimento da Educação Integral de excelência no município de São João de Pirabas, que terá sua execução na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental "Santa Luiza", localizada na vila de Santa Luzia deste município. O desenvolvimento dessas iniciativas estão fundamentadas na formação de indivíduos críticos, independentes e responsáveis.
Esta proposta pedagógica apresenta o conjunto de normas e critérios pedagógicos para concretizar a educação integral que buscamos, comprometida com a difusão do conhecimento e com a promoção de uma aprendizagem significativa e transformadora para nossos estudantes.

PRINCÍPIOS

Nos fundamentamos nos princípios da igualdade, inclusão, participação, autonomia, qualidade e contextualização, buscaremos uma educação integral que promova o desenvolvimento humano em todas as suas dimensões, levando em consideração a diversidade cultural e social presente no município de São João de Pirabas. O Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei n. 14.640, de 31 de julho de 2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral. O programa busca o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, o programa prevê assistência técnica e financeira para a criação das matrículas em tempo integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais). Nesse âmbito, são consideradas propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para assegurar a qualidade e a equidade na oferta do tempo integral, o programa foi estruturado em cinco eixos (Ampliar, Formar, Fomentar, Entrelaçar e Acompanhar), articulando uma série de ações estratégicas, disponibilizadas a todos os entes federados.

MARCO LEGAL

No que se refere aos aspectos legais, nossa proposta estará alinhada às diretrizes e legislação vigente de nosso país:

Constituição Federal de 1988: de acordo com oartigo 205da Constituição, a educação éum direito de todos e um dever do Estado e da família. Além disso, ela deve serpromovida e incentivada com a colaboração da sociedade.O objetivo é opleno desenvolvimento da pessoa, preparando-a para oexercício da cidadaniae qualificando-a para o trabalho

Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB): determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola.

Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n° 8069/1990: garante às crianças e aos adolescentes a proteção integral e todos os seus direitos fundamentais.

Plano Nacional de Educação (PNE): define na Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica. Estratégia 6.1: promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023: define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

Resolução nº 26, de 24 de novembro de 2023: institui os procedimentos de priorização e critérios de seleção de propostas de reforma e ampliação de unidades escolares e aquisição de mobiliário para atendimento de demandas do Programa Escola em Tempo Integral.

Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023:estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral.

Portaria nº 1.495/2023:dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências.

Lei nº14.640/2023:institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.

DIAGNÓSTICO DA REDE DE ENSINO

Realizaremos um amplo diagnóstico da rede de ensino do municipal de São João de Pirabas para identificar as demandas específicas e os desafios locais. Isso incluiu análise de infraestrutura, perfil socioeconômico dos estudantes, entre outros.

A partir do diagnóstico feito da rede de ensino, e as ações sendo desenvolvidas, esperamos como resultado, de acordo com o objetivo do Programa Escola em Tempo Integral:

Melhorar indicadores de aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes:

Realização de uma análise abrangente dos resultados de avaliações externas e internas, tais como o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), Prova Brasil, avaliações diagnósticas locais, entre outros.

Identificação de áreas de maior fragilidade nos resultados de aprendizagem, tanto em termos de conteúdo curricular quanto de habilidades socioemocionais.

Implementação de programas de formação continuada para os professores, focados em metodologias ativas, avaliação formativa e promoção da aprendizagem significativa.

Avançar na qualidade social da educação do município de São João de Pirabas-PA:

Análise das condições socioeconômicas dos estudantes e suas famílias, incluindo indicadores de vulnerabilidade social e níveis de renda.

Identificação de desigualdades educacionais existentes, tais como discrepâncias de desempenho entre diferentes grupos socioeconômicos e étnico-raciais.

Desenvolvimento de programas e projetos específicos para atender às necessidades dos estudantes em situação de vulnerabilidade,

Promoção de ações afirmativas que valorizem a diversidade e combatam o preconceito e a discriminação dentro do ambiente escolar.

Possibilitar maior proteção e inclusão dos estudantes em vulnerabilidade social:

Mapeamento das principais situações de vulnerabilidade enfrentadas pelos estudantes.

Criação de espaços de acolhimento e escuta qualificada dentro das escolas, com a presença de profissionais capacitados para lidar com questões emocionais e psicossociais.

Promoção de atividades extracurriculares que estimulem o protagonismo juvenil, a autoestima e o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, contribuindo para a construção de uma cultura de paz e solidariedade dentro das escolas.

Com base nessas ações, esperamos não apenas melhorar os indicadores dos níveis de aprendizagem, mas também promover uma educação mais inclusiva, equitativa e socialmente responsável, garantindo que todos os estudantes tenham a oportunidade de alcançar seu pleno potencial.

PLANO ESTRATÉGICO DE ALOCAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS MATRÍCULAS

Desenvolveremos um plano estratégico para a alocação e distribuição das matrículas, considerando as especificidades do programa e a realidade da escola, levando em conta critérios como localização geográfica, infraestrutura da escola, necessidades educacionais específicas dos alunos, estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômico e considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condições de pessoas com deficiências e de famílias monoparentais.

ESTRUTURA DA SECRETARIA

A estrutura da Secretaria de Educação será reorganizada para melhor atender às demandas do programa de educação em tempo integral. Será estabelecido um setor específico para coordenar e monitorar as atividades relacionadas ao programa, garantindo agilidade e eficiência na gestão, a estrutura será desenvolvida com base nos seguintes aspectos:

Departamento específico para Educação em Tempo Integral: Será criado um departamento específico dentro da Secretaria de Educação, dedicado exclusivamente ao planejamento, implementação e monitoramento do programa de educação em tempo integral. Esse departamento será responsável por coordenar todas as atividades relacionadas ao programa, garantindo uma abordagem integrada e articulada com as demais políticas educacionais do município de São João de Pirabas.
Equipe Multidisciplinar: O departamento contará com uma equipe multidisciplinar, composta por profissionais qualificados em áreas como pedagogia, língua portuguesa, matemática, licenciatura da computação, neuro psicopedagogo, gestão educacional, entre outras. Essa equipe será responsável por desenvolver estratégias pedagógicas, acompanhar o desempenho dos estudantes, oferecer apoio psicossocial, realizar formação continuada para os professores e coordenadores, e garantir o cumprimento das metas estabelecidas para o programa.
Avaliação e monitoramento interno: O departamento de educação em tempo integral será responsável por realizar avaliações periódicas do programa, monitorando o cumprimento das metas estabelecidas, identificando desafios e oportunidades de melhoria, e propondo ajustes necessários para garantir a eficácia e a sustentabilidade do programa ao longo do tempo.
Por meio dessa estrutura organizacional bem articulada, esperamos garantir uma gestão eficiente e integrada do programa de educação em tempo integral em São João de Pirabas, assegurando assim uma educação de qualidade e acessível a todos os estudantes que participarão da escola em tempo integral, na escola Santa Luzia.

GESTÃO
A gestão do programa será participativa, envolvendo professores, pais, estudantes e a comunidade em geral. Serão implementados mecanismos de gestão transparente e democrática, buscando o envolvimento de todos os atores educacionais na tomada de decisões.
Uma gestão eficaz é fundamental para o sucesso de qualquer iniciativa educacional. No contexto do programa de educação em tempo integral em São João de Pirabas, a gestão será pautada pelos seguintes aspectos:
Participativa e democrática: A gestão será construída de forma participativa, envolvendo todos os atores educacionais - direção escolar, professores, alunos, pais e comunidade local. Serão criados espaços de diálogo e consulta, os componentes curriculares dos campos integradores para as turmas de educação integral dos anos iniciais com estudos orientados serão, leitura e produção textual, laboratório de matemática, esporte e recreação, cultura e saberes em arte e educação para a cidadania
Planejamento estratégico: Será elaborado um plano estratégico que defina claramente os objetivos, metas e ações do programa de educação em tempo integral. Este plano será dinâmico e adaptável, revisado periodicamente para responder às mudanças no contexto educacional e às necessidades emergentes.
Monitoramento e avaliação contínua: Serão estabelecidos mecanismos de monitoramento e avaliação contínua para acompanhar o progresso do programa e identificar eventuais desafios e áreas de melhoria. Serão definidos indicadores de desempenho claros e mensuráveis, que permitam verificar se as metas estão sendo alcançadas e nos auxiliem na tomada de decisões baseada em evidências.
Formação e capacitação: Serão oferecidas formações e capacitações para gestores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais envolvidos na implementação do programa. Estas formações serão voltadas para o desenvolvimento de habilidades inerentes as ações do programa escola em tempo integral, na escola Municipal Santa Luiza, localizada na vila de Santa Luzia.
Gestão de recursos: Será realizada uma gestão eficiente dos recursos financeiros, materiais e humanos disponíveis, garantindo que sejam alocados de forma adequada e otimizada para maximizar os resultados do programa. Serão implementados procedimentos transparentes e rigorosos para a prestação de contas e o controle de gastos, assegurando a boa utilização dos recursos públicos.
Por meio de uma gestão participativa, transparente e eficaz, buscaremos garantir o sucesso do programa de educação em tempo integral em São João de Pirabas, promovendo uma educação de qualidade e contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes.

FINANCIAMENTO
O financiamento adequado é um elemento crucial para a viabilidade e sustentabilidade do programa educação em tempo integral em São João de Pirabas. Será elaborado um plano de financiamento que contemple os recursos necessários para a implementação e manutenção do programa, garantir recursos suficientes e bem geridos, a abordagem de financiamento será elaborada com base nos seguintes princípios e estratégias.
Planejamento orçamentário: Será realizado um planejamento orçamentário detalhado de acordo com o manual de execução financeira do programa escola em tempo integral, que leve em consideração todas as despesas necessárias para a implementação e manutenção do programa. Isso inclui custos com infraestrutura, recursos humanos, materiais didáticos, alimentação, transporte, entre outros. O orçamento será elaborado de forma transparente e participativa, com a colaboração de gestores, técnicos e representantes da comunidade escolar.
Eficiência na utilização dos recursos: Será priorizada a eficiência na utilização dos recursos disponíveis, buscando otimizar os custos sem comprometer a qualidade do serviço prestado. Serão adotadas práticas de gestão financeira responsável, como controle rigoroso de despesas, negociação de preços e contratação de serviços por meio de processos transparentes.
Capacitação em gestão financeira: Será oferecida capacitação em gestão financeira para os profissionais responsáveis pela administração dos recursos do programa. Isso inclui treinamento em elaboração de orçamento, controle de despesas, prestação de contas e uso adequado de ferramentas de gestão financeira. O objetivo é garantir que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e transparente, maximizando os resultados alcançados.
Com uma abordagem cuidadosa e planejada para o financiamento, esperamos garantir a sustentabilidade financeira do programa de educação em tempo integral em São João de Pirabas, assegurando assim a oferta de uma educação de qualidade e acessível a todos os estudantes que participarão do programa escola em tempo integral na escola Municipal Santa Luiza, localizada na vila de Santa Luzia.

RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS
Será realizado um plano de capacitação para os profissionais envolvidos no programa, incluindo professores, coordenadores pedagógicos e demais funcionários. Quanto as dependências da escola está deverá sofrer as adaptações para atender as ações pedagógica e quanto aos recursos didáticos estarão sendo incluídos plano financeiro e adequados as todas a demandas educativas.
Recursos Humanos:
Formação contínua: Será oferecida formação contínua para todos os profissionais envolvidos no programa de educação em tempo integral. Essa formação abordará temas relevantes, como metodologias ativas de ensino, gestão de tempo e recursos, inclusão educacional, abordagens socioemocionais, entre outros. O objetivo é capacitar os profissionais para atender às demandas específicas desse modelo educacional, garantindo uma prática pedagógica eficaz e alinhada aos objetivos do programa escola em tempo integral.
Equipe multidisciplinar: Será construída uma equipe multidisciplinar, composta por profissionais qualificados em áreas como pedagogia, língua portuguesa, matemática, licenciatura da computação, neuro psicopedagogo, gestão educacional, entre outras. Essa equipe trabalhará de forma integrada para promover o desenvolvimento integral dos estudantes, oferecendo suporte pedagógico, emocional e social, conforme as necessidades identificadas.
Seleção e capacitação: A seleção dos profissionais será realizada de forma criteriosa, levando em consideração não apenas a formação acadêmica e a experiência profissional, mas também a afinidade com os princípios e objetivos do programa. Será oferecida capacitação inicial para os novos colaboradores, garantindo que estejam alinhados com a proposta pedagógica e os valores do programa desde o início de suas atividades.

Recursos Físicos:
Infraestrutura adequada: foi realizada uma análise da infraestrutura das escolas que adotarão o programa de educação em tempo integral, após análise foi escolhida a escola de Santa Luzia para iniciar a escola em tempo integral no município de São João de Pirabas, identificando as necessidades de adequação e melhoria. Foram priorizadas intervenções que visem garantir espaços adequados e seguros para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, esportivas, culturais e de lazer.
Recursos tecnológicos: Serão disponibilizados recursos tecnológicos adequados para apoiar as atividades de ensino e aprendizagem, como computadores, tablets, internet banda larga, softwares educacionais, entre outros. Esses recursos serão utilizados de forma integrada às práticas pedagógicas, promovendo a inovação e o desenvolvimento de habilidades digitais entre os estudantes e professores.
Material didático pedagógico: Será garantido o acesso a materiais didáticos-pedagógicos de qualidade, que atendam às necessidades específicas do programa de educação em tempo integral. Serão desenvolvidos ou selecionados materiais que estimulem a criatividade, o protagonismo dos estudantes e a construção do conhecimento de forma contextualizada e significativa.
Espaços de convivência e lazer: Serão criados espaços de convivência e lazer adequados para os estudantes, garantindo momentos de recreação, socialização e descanso ao longo da jornada escolar. Esses espaços serão planejados de forma a promover a integração entre os estudantes, o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e o bem-estar físico e mental.
Com a adequada valorização e capacitação dos recursos humanos e a disponibilização de recursos físicos adequados, esperamos promover um ambiente educacional propício ao desenvolvimento integral dos estudantes e ao sucesso do programa de educação em tempo integral em São João de Pirabas.

PEDAGÓGICO
O princípio pedagógico que norteará nossa proposta é o da aprendizagem significativa, pois buscaremos promover uma educação que vá além da mera transmissão de conhecimentos, não fazendo mais o mesmo na escola em tempo integral, e sim priorizar as atividades que estimulem os estudantes a reflexão, a investigação e a construção do saber pelos próprios estudantes. Valorizaremos abordagens pedagógicas ativas e participativas, que considerem os interesses, experiências e a realidade dos alunos, tornando o aprendizado mais relevante e motivador.

FUNÇÃO DA ESCOLA
Promover um ambiente educacional que integre os aspectos cognitivos, sociais, físicos e afetivos dos envolvidos no processo de aprendizagem, propiciando uma experiência completa de ensino. Será fomentado nos alunos o estímulo para desenvolverem diversas capacidades e inteligências, proporcionando-lhes amplas oportunidades de amadurecimento mental.
Diante de nossa realidade e dos critérios orientadores (vulnerabilidade social, baixa renda econômica; número de evasão elevado ou baixo rendimento escolar). A escolas selecionada para a Educação em Tempo Integral a ser iniciada no município de São João de Pirabas foi**: Escola Municipal Santa Luiza**, localizada na vila de Santa Luzia.

MATRIZ CURRICULAR
A matriz curricular da educação integral do ensino fundamental para os anos iniciais está estruturada em 20h/a semanais para os componentes curriculares das áreas de conhecimento e 15 h/a para os campos integradores, totalizando 35h/a semanais.
Nos anos inicias as atividades se desenvolveram em dois turnos, um turno sendo desenvolvido com os componentes curriculares das áreas de conhecimento e no contra turno os campos integradores, as práticas desenvolvidas serão de forma contextualizadas com o currículo.
O currículo da educação em tempo integral está comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para esta etapa da educação básica, o currículo da escola em tempo integral da EMEIF Santa Luiza, localizada na vila de Santa Luzia supera a lógica de turno e contra turno para um currículo integrado e integrador de experiências, porque na escola em tempo integral tudo é prioritário.
Os Componentes curriculares dos campos integradores para as turmas de educação integral dos Anos Iniciais, serão:

Componente Curricular	Sigla	Carga Horária	Local
Estudos de Projeto de Vida	ProVida	CH 1h/s	Sala Aula
Informática Educacional	Informática	CH 2h/s	Lab. Infor.
Cultura e Saberes Artísticos	Artísticos	CH 2h/s	Sala / Área
Educação Ambiental	Ambiental	CH 2h/s	Sala / Área
Soluções Matemáticas	Matemática	CH 3h/s	Sala Aula
Oficina Linguística	Linguística	CH 3h/s	Biblioteca
Prática Esportiva e Recreação	Esportiva	CH 2h/s	Quadra

TURMA – Amarelo (A)					
HORÁRIO	**SEGUNDA-FEIRA**	**TERÇA-FEIRA**	**QUARTA-FEIRA**	**QUINTA-FEIRA**	**SEXTA-FEIRA**
13h45	Matemática	Artísticos	Linguística	Ambiental	Esportiva
14h45	**Intervalo**	**Intervalo**	**Intervalo**	**Intervalo**	**Intervalo**
15h00	Matemática	Artísticos	Linguística	Informática	Esportiva
16h00	Matemática	ProVida	Linguística	Informática	Ambiental
TURMA – Branco (B)					
HORÁRIO	**SEGUNDA-FEIRA**	**TERÇA-FEIRA**	**QUARTA-FEIRA**	**QUINTA-FEIRA**	**SEXTA-FEIRA**
13h45	Ambiental	Matemática	Esportiva	Linguística	Ambiental
14h45	**Intervalo**	**Intervalo**	**Intervalo**	**Intervalo**	**Intervalo**
15h00	Informática	Matemática	Esportiva	Linguística	Artísticos
16h00	Informática	Matemática	ProVida	Linguística	Artísticos
TURMA – Cinza (C)					
HORÁRIO	**SEGUNDA-FEIRA**	**TERÇA-FEIRA**	**QUARTA-FEIRA**	**QUINTA-FEIRA**	**SEXTA-FEIRA**
13h45	Esportiva	ProVida	Matemática	Artísticos	Linguística
14h45	**Intervalo**	**Intervalo**	**Intervalo**	**Intervalo**	**Intervalo**
15h00	Esportiva	Informática	Matemática	Artísticos	Linguística
16h00	Ambiental	Informática	Matemática	Ambiental	Linguística

PARCERIAS INTERSETORIAIS
Estabeleceremos parcerias com outros setores da administração municipal, como saúde, cultura e esporte, para enriquecer as atividades oferecidas no programa. O objetivo é promover uma educação integrada, considerando as múltiplas dimensões do desenvolvimento humano.

AVALIAÇÃO E MONITORAÇÃO
Serão implementados sistemas de avaliação contínua, abrangendo aspectos acadêmicos, socioemocionais e de infraestrutura. Serão criados indicadores de desempenho para monitorar a eficácia do programa, permitindo ajustes e melhorias contínuas. Com esta proposta, buscamos não

apenas ampliar a carga horária, mas transformar a educação em São João de Pirabas, proporcionando uma experiência integral e significativa para cada estudante, preparando-os para os desafios do século XXI.

JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA
Coordenador de Ensino
Secretaria de Educação
São João de Pirabas

GUILHERME ARAÚJO JÚNIOR
Dirigente Municipal
Secretaria de Educação
São João de Pirabas

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:8A054D8F

